ANNO LXVII --- NUMERO 53 SABBADO 7 DE MARÇO DE 1891

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	23$000
Cada numero avulso, do mesmo dia.	$100

SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NO ESTRANGEIRO

NA FRANÇA E INGLATERRA: Os Srs. Amedée, Prince & C., residente em Paris 34 rue de Provence.

PARA DENTRO E FORA DO ESTADO

Por seis mezes addiantados. . . .	13$500
Por nove ditos idem	20$000
Por um anno idem.	26$000
Cada numero avulso, dos dias anteriores	$100

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 6 de Março, ás 12 hora e 15 minutos da tarde.

Foi nomeado governador do Estado de S. Paulo o Dr. Americo Brazilienss.

— Foi nomeado chefe de policia de Goyaz o Dr. Salustino Silveira.

— Foram nomeados para a estrada de ferro de Paulo Affonso :

Engenheiro chefe, o Dr. Francisco Gomes Calaça ;

Chefe do trafego, o engenheiro Reinaldo Nokse ;

Thesoureiro, João Soares Góes ;

Contador, Francisco Duarte ;

Guarda-livros, Vicente Vellozo.

LISBOA, 5 de Março.

Foram abertas as côrtes portuguezas hontem, sendo eleito presidente da Camara o Dr. Antonio Azevedo.

INSTRUCÇÃO POPULAR

IDEAL DA HUMANIDADE

PARA A VIDA

IDEAS PRELIMINARES

(Continuação)

SEGUNDA PARTE

V

IDEA DA HUMANIDADE NO GENERO HUMANO

68

A voz de Deus na humanidade

71

A Europa está por consequencia destinada, em virtude da disposição interior de seu solo e pelo caracter humano em harmonia com a natureza, para ser educadora dos povos restantes. Da Europa sahio tudo o que prepara e desenvolve a historia humana, e nella despertou primeiramente a idéa da civilisação universal. Na Europa devem os povos formar a primeira união juridica e politica, e quasi que a formam hoje ; a esse povo e estado europeu associar-se-hão em devido tempo os povos da Asia e da Africa. Entretanto deve formar-se além do Atlantico, sob o influxo da Europa, um coordenado estado superior politico na America.

A observação attenta do nosso globo, de suas grandes e pequenas divisões e da relação entre as suas partes principaes e secundarias, o conhecimento do espirito humano e supremamente o conhecimento de Deus, permittem-nos esperar o cumprimento deste ultimo destino historico.

69

Se a natureza, mediante a disposição do solo e a repartição ordenada de suas producções e creaturas, convida os homens a uma associação material que deve propagar-se por toda a terra ; se na distribuição do reino animal e vegetal e da raça humana, e na disposição alternada de mares e continentes parece ter preparado tudo para a realisação de uma sociedade commum e de um povo em toda a terra ; o espirito conforma-se com estas indicações da natureza, mediante uma tendencia manifesta para uma semelhante associação unitaria e definitiva.

A razão exige a todo o homem e a toda a sociedade particular que funde a sua vida propria na idéa de relação com a vida semelhante humana de grão em grão, e que ordene toda a sua historia em conformidade com essa idéa. Em qualquer regiãs de espirito para que o homem se volte, abre-se diante d'elle uma questão infinita juntamente com a voz secreta de que ainda é impossivel que cada um preencha a sua propria vida apoiado unicamante na sua individualidade, sem uma communhão social em todos os fins intelectuaes e humanos até mais onde fôr possivel. Cada parte do destino humano é por si infinita, e sob muitos aspectos infinita, excedendo sempre o seu claro conhecimento e o seu inteiro cumprimento ao alcance do individuo ou das sociedades particulares.

70

Consideremos a sciencia e o fim scientico. Tanto a sciencia racional (a philosophia) como a sciencia experimental (a historia) e cada uma, na sua idéa, infinita, inexgotavel. A sciencia fundamental, isto é, o conhecimento de Deus e das essencias divinas, posto que a mais simples e a que precede a todas, dá assumpto sempre novo e infinito á inducção, á deducção e á construcção.

A sciencia das idéas parece estar, como a mais intima ao homem, á disposição da razão individual que pode tirar esta sciencia do seu proprio fundo. Mas a historia da philosophia ensina em geral, e a historia mostra a cada homem que a sciencia radical é em todas as suas partes infinita e irrealisavel pelo individuo só, ou por sociedades particulares, devendo antes ser a philosophia a obra de toda a humanidade organica em sociedade scientifica, que ligue a sciencia dos tempos e povos passados com a dos presentes em educação progressiva até sua natural plenitude. A historia ensina quão pouco tem progredido nesta sciencia o individuo, que separando-se do espirito geral scientifico, aventurou-se a trabalhar por conta e criterio proprio. E da mesma maneira os povos antigos e modernos esterilisaram a sua educação scientifica, desde que pretenderam fazer da sciencia um privilegio ou patrimonio, concedido só a elles, quebrando o laço que os prende á sciencia contemporanea dos outros povos.

Consideremos uma parte da sciencia racional a mathematica como a sciencia da quantidade (em numero, espaço, tempo, movimento, força), cujo caracter demonstrativo se pondera tanto, e em parte com pouco fundamento. Quantos povos não terão devido concorrer até hoje com os seus melhores talentos para a edificação desta sciencia ? Quantos genios superiores não terão tido necessidade de se applicarem a esta obra, para alcançar a perfeição relativa que hoje tem ?

E a despeito de tudo quão pouco se tem edificado solidamente na mathematica ! Falta hoje uma deducção verdadeiramente comprehensiva e organica do conhecimento mathematico ; os elementos não se acham na sua maior parte bem definidos e systematicamente enlaçados ; a algebra ficou estacionaria durante muitos seculos, ou pouco adiantou sobre as primeiras noções ; aos altos calculos falta, como é sabido, fundamento scientifico e relação entre si.

Esta sciencia, sobre a qual o espirito humano assenta o seu principal orgulho. é exactamente a que põe de manifesto a necessidade de uma applicação social e combinada de todos os povos e tempos para realisar nella uma só parte do destino scientifico humano.

(Continua)

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado de Pernambuco

DESPACHOS DO DIA 5 DE MARÇO DE 1891

Abaixo assignados moradores nos povoados de Catuama, Ponta de Pedras, Tabatinga e Carne de Vacca.—Informe o Sr. capitão do Porto.

Antonio Teixeira Pimentel.—Informe o Sr. inspector geral da instrucção publica.

Frederico Ramos.—Informe o inspector do Thesouro do Estado.

Julião Lumacki de Hollanda Cavalcante de Albuquerque.—Sim, mediante recibo.

José Percilino Pereira da Costa.—Informe o engenheiro director da estrada de ferro central.

Dr. João Bastos de Mello Gomes.—Informe o engenheiro director da estrada de ferro Sul de Pernambuco.

Tenente José Faustino de Jacques.—Deferido, com officio desta data ao inspector da Thesouraria

José Antonio da Motta Guimarães.—Informe o director do Arsenal de Guerra.

João Machado T. Cavalcante.—Prove os requisitos do de 15 de Outubro do anno passado

Leonidas Pereira de Mendonça.—Sim, mediante recibo.

Bacharel Manoel Maria Tavares da Silva.—Informe o fiscal da Companhia Recife Drainage.

Manoel Joaquim da Silveira Sobrinho.—Prejudicado.

Pedro Satyro de Salles.—Deferido com officio desta data ao inspector do Thesouro do Estado.

Silvestre Alves de Alencar.—Attendido com officio de hoje ao inspector do Thesouro do Estado.

Major Sebastião Antonio do Rego Cavalcante. —Prove o peticionario que as terras do engenho tem capacidade para fornecer a usina pelo menos metade das cannas necessarias, e que os demais engenhos podem fornecer a quantidade complementar.

Secretaria do Governo do Estado de Pernambuco, 6 de Março de 1891.

O porteiro,
H. M. da Silva.

Repartição da policia

2.ª secção.—N. 48 Secretaria da Policia do Estado de Pernambuco, 6 de Março de 1891.

Cidadão governador.—Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos :

A' ordem do subdelegado do Recife, Maria Rosalina da Silva, por offensas a moral publica.

A' ordem do Subdelegado de Afogados, Silvina Maria da Conceição, Antonia Maria da Conceição, José Francisco Machado e Herminio da Costa Oliveira, por disturbios.

A' ordem do Subdelegado de Apipucos, José Ferreira da Silva, por crime de defloramento.

Pelo subdelegado de Affogados foi remettido ao Dr Juiz de Direito do 3.º districto criminal os inqueritos policiaes a que procedeu contra Manoel dos Prazeres, conhecido por Neco do Ipotinga, por crime de ferimentos leves, e Guilhermino Constantino de Lima ou Miguel dos Anjos do Nascimento, por crime de ferimentos leves.

Pelo subdelegado do districto de Apipucos foi remettido ao juizo competente o inquerito policial a que procedeu contra José Ferreira da Silva, conhecido por José Garibalde, por crime de defloramento praticado na menor Eulalia Josepha da Silva.

Entrou em exercicio do cargo de delegado do termo do Cabo o tenente commissario José Ignacio Ribeiro Roma.

Saúde e fraternidade.—Ao desembargador José Antonio Correia da Silva, muito digno governador deste Estado.—O chefe de policia, *Gaudino Eudoxio de Brito.*

CONSTITUIÇÃO

Constituição da Republica dos Estados-Unidos do Brazil

(Continuação)

SECÇÃO II

Do poder executivo

CAPITULO I

DO PRESIDENTE E DO VICE-PRESIDENTE

Art. 41. Exerce o poder executivo o presidente da Republica dos Estados-Unidos do Brazil, como chefe electivo da nação.

§ 1.º Substitue o presidente, no caso de impedimento, e succede-lhe, no de falta, o vice-presidente, eleito simultaneamente com elle:

§ 2.º No impedimento, ou falta do vice-presidente, serão successivamente chamados á presidencia o vice-presidente do Senado, o presidente da Camara e o do Supremo Tribunal Federal.

§ 3.º São condições essenciaes para ser eleito presidente ou vice-presidente da Republica :

1.º Ser brazileiro nato ;

2.º Estar no exercicio dos direitos politicos ;

3.º Ser maior de 35 annos.

Art. 42. Se, no caso de vaga, por qualquer causa, da presidencia ou vice-presidencia, não houverem ainda decorrido dois annos do periodo presidencial, proceder-se-ha a nova eleição.

Art. 43. O presidente exercerá o cargo por quatro annos, não podendo ser reeleito para o periodo presidencial immediato.

§ 1.º O vice-presidente que exercer a presidencia no ultimo anno do periodo presidencial, não poderá ser eleito presidente para o periodo seguinte.

§ 2.º O presidente deixará o exercicio de suas funcções, improrogavelmente no mesmo dia em que terminar o seu periodo presidencial, succedendo-lhe logo o recem-eleito.

§ 3.º Se este se achar impedido, ou faltar. a substituição far-se-ha nos termos do art. 42 §§ 1.º 2.º

§ 4.º O primeiro periodo presidencial terminará a 15 de Novembro de 1894.

Art. 44. Ao empossar-se do cargo, o presidente pronunciará, em sessão do Congresso, ou se este não estiver reunido, ante o Supremo Tribunal Federal esta affirmação :

« Prometto manter e cumprir com perfeita lealdade a Constituição Federal, promover o bem geral da Republica, observar as suas leis, sustentar-lhe a união, a integridade e a independencia. »

Art. 45. O presidente e o vice-presidente não podem sahir do territorio nacional sem permissão do Congresso, sob pena de perderem o cargo.

Art. 46. O presidente e o vice presidente perceberão subsidio, fixado pelo Congresso no periodo presidencial antecedente

CAPITULO II

DA ELEIÇÃO DE PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE

Art. 47. O presidente e o vice presidente da Republica serão eleitos por suffragio directo da nação, e maioria absoluta de votos.

§ 1.º A eleição terá logar no dia 1 de Março do ultimo anno do periodo presidencial, procedendo-se na Capital Federal e nas capitaes dos Estados á apuração dos votos recebidos nas respectivas circumscripções.

O Congresso fará a apuração na sua primeira sessão do mesmo anno, com qualquer numero de membros presentes.

§ 2.º Se nenhum dos votados houver alcançado maioria absoluta, o Congresso elegerá, por maioria dos votos presentes, um, d'entre os que tiverem alcançado as duas votações mais elevadas, na eleição directa.

Em caso de empate, considerar-se-ha eleito o mais velho.

§ 3.º O processo da eleição e da apuração será regulado por lei ordinaria.

§ 4.º São inelegiveis para os cargos de presidente e vice-presidente os parentes consanguineos e affins, nos 1.º e 2.º grãos, do presidente ou vice-presidente, que se achar em exercicio no momento da eleição ou que o tenha deixado até seis mezes antes.

CAPITULO III

DAS ATTRIBUIÇÕES DO PODER EXECUTIVO

Art. 48. Compete privativamente ao presidente da republica :

1º Sanccionar, promulgar e fazer publicar as leis e resoluções do Congresso, expedir decretos, instrucções e regulamentos para a sua fiel execução ;

2º Nomear e demittir livremente os ministros de Estado ;

3º Exercer ou designar quem deva exercer o commando supremo das forças de terra e mar dos Estados Unidos do Brazil, quando forem chamados ás armas em defeza interna ou externa da União ;

4º Administrar o exercito e armada e distribuir as respectivas forças, conforme as leis federaes e as necessidades do governo nacional ;

5º Prover os cargos civis e militares de caracter federal, salvas as restricções expressas da Constituição.

6º Indultar e commutar as penas por crimes sujeitos á jurisdicção federal, salvo nos casos a que se referem os arts. 35, n. 30 e 53 § 2º ;

7º Declarar a guerra e fazer a paz, nos termos do art. 35 n. 11 ;

8º Declarar immediatamente a guerra, nos casos de invasão ou aggressão estranheira ;

9º Dar conta annualmente da situação do paiz ao Congresso Nacional, indicando-lhe as providencias e reformas urgentes em uma mensagem, que remetterá ao secretario do senado no dia da abertura da sessão legislativa ;

10. Convocar o Congresso extraordinariamente ;

11. Nomear os magistrados federaes mediante proposta do supremo tribunal.

12. Nomear os membros do supremo tribunal federal e os ministros diplomaticos, sujeitando a nomeação á approvação do senado.

Na ausencia do Congresso, designal-os-ha em commissão, até que o senado se pronuncie.

13. Nomear os demais membros do corpo diplomatico e os agentes consulares.

14. Manter as relações com os Estados estrangeiros.

15. Declarar por si ou seus agentes responsaveis o estado de sitio em qualquer ponto do territorio nacional, nos casos de aggressão estrangeira, ou grave commoção intestina (art. 6º n. 3; art. 35 n. 21 e art. 81).

16. Entabolar negociações internacionaes, celebrar ajustes, convenções e tratados sempre *ad referendum* do Congresso, e approvar os que os Estados celebrarem na conformidade do art. 66, submettendo-os, quando cumprir, a autoridade do Congresso.

CAPITULO IV

DOS MINISTROS DE ESTADO

Art. 49. O presidente da Republica é auxiliado pelos ministros de Estado, agentes de sua confiança, que lhe subscrevem os actos, e cada um delles presidirá a um dos ministerios em que se dividir a administração federal.

Art. 50. Os ministros de Estado não poderão accumular o exercicio de outro emprego ou funcção publica, nem ser eleitos presidente ou vice-presidente da União, deputado ou senador.

Paragrapho unico. O deputado ou senador, que acceitar o cargo de ministro de Estado, perderá o mandato, e proceder-se-ha immediatamente a nova eleição, na qual não poderá ser votado.

Art. 51. Os ministros de Estado não poderão comparecer ás sessões do Congresso e só se communicarão com elle por escripto, ou pessoalmente em conferencias com as commissões das camaras.

Os relatorios annuaes dos ministros serão dirigidos ao presidente da Republica e distribuidos por todos os membros do Congresso.

Art. 52. Os ministros de Estados não são responsaveis perante o Congresso ou perante os tribunaes pelos conselhos dados ao presidente da Republica.

§ 1º Respondem, porém, quanto aos seus actos pelos crimes qualificados em lei.

§ 2º Nos crimes communs de responsabilidade serão processados e julgados pelo supremo tribunal federal e nos annexos com os do presidente da Republica pela autoridade competente para o julgamento della.

CAPITULO V

DA RESPONSABILIDADE DO PRESIDENTE

Art. 53 O presidente dos Estados-Unidos do Brazil será submettido a processo e a julgamento depois que a camara declarar procedente a accusação, perante o supremo tribunal federal, nos crimes communs, e nos de responsabilidade perante o senado.

Paragrapho unico. Decretada a procedencia da accusação, ficará o presidente suspenso de suas funcções.

Art. 54. São crimes de responsabilidade os actos do presidente da republica que attentarem contra :

1º A existencia da politica da União.

2º A Constituição e a forma do governo federal.

3º O livre exercicio dos poderes politicos ;

4º O gozo e exercicio legal dos direitos politicos ou individuaes ;

5º A segurança interna do paiz ;

6º A probidade da administração ;

7º A guarda e emprego constitucional dos dinheiros publicos ;

8º As leis orçamentarias votadas pelo Congresso.

§ 1º Esses delictos serão definidos em lei especial.

§ 2º Outra lei lhes regulará a accusação e processo e o julgamento.

§ 3º Ambas essas leis serão feitas na primeira sessão do primeiro Congresso,

SECÇÃO III

DO PODER JUDICIARIO

Art. 55. O poder judiciario da União terá por orgão um supremo tribunal federal, com séde na capital da Republica e tantos juizes e tribunaes federaes, distribuidos pelo paiz, quantos o Congresso crear.

Art. 56. O Supremo Tribunal Federal compôr-se-ha de quinze juizes, nomeados na forma do art. 48. n. 12, d'entre os cidadãos de notavel saber e reputação, elegiveis para o senado.

Art. 57. Os juizes federaes são vitalicios e perderão o cargo unicamente por sentença judicial.

§ 1.º Os seus vencimentos serão determinados por lei e não poderão ser diminuidos.

§ 2.º O senado julgará os membros do Supremo Tribunal Federal nos crimes de responsabilidade, e este os juizes federaes inferiores.

Art. 58. Os tribunaes federaes elegerão de seu seio os seus presidentes e organisarão as respectivas secretarias.

§ 1.º A nomeação e a demissão dos empregados de secretaria, bem como o provimento dos officios de justiça nas circumscripções judiciarias, compete respectivamente aos presidentes dos tribunaes.

§ 2.º O presidente da Republica designará, d'entre os membros do Supremo Tribunal Federal, o procurador geral da Republica, cujas attribuições se definirão em lei.

Art. 59. Ao Supremo Tribunal Federal compete :

I Processar e julgar originarias e privativamente.

a) o presidente da Republica nos crimes communs e os ministros de Estado nos casos do art. 52 ;

b) os ministros diplomaticos, nos crimes communs e nos de responsabilidade ;

c) as causas e conflictos entre a União e os Estados, ou entre estes uns com os outros ;

d) os litigios e as reclamações entre nações estrangeiras e a União e os Estados ;

e) os conflictos dos juizes ou tribunaes federaes entre si, ou entre estes e os dos Estados, assim como os dos juizes e tribunaes de um Estado com os juizes e os tribunaes de outro Estado.

II. Julgar, em grão de recurso, as questões resolvidas pelos juizes e tribunaes federaes, assim como as de que tratam o presente artigo, § 1º. e o art. 60 ;

III. Rever os processos findos, nos termos do art. 81.

§ 1.º Das sentenças das justiças dos Estados em ultima instancia haverá recurso para o Supremo Tribunal Federal :

a) quando se questionar sobre a validade, ou a applicação de tratados e leis federaes, e a decisão do tribunal do Estado fôr contra ella ;

b) quando se contestar a validade de leis ou de actos dos governos dos estados em face da constituição, ou das leis federaes, e a decisão do tribunal do Estado considerar validos os actos, ou as leis impugnadas.

§ 2.º Nos casos em que houver de applicar leis dos Estados, a justiça federal consultará a jurisprudencia dos tribunaes locaes e vice-versa as justiças dos Estados consultarão a jurisprudencia dos tribunaes federaes, quando houverem de interpretar leis da União.

Art. 60. Compete aos juizes ou tribunaes federaes processar e julgar :

a) as causas em que alguma das partes fundar a acção, ou a defeza, em disposição da constituição federal ;

b) todas as causas propostas contra o governo da União ou fazenda nacional, fundadas em disposições da constituição, leis e regulamentos do poder executivo, ou em contractos celebrados com o mesmo governo ;

c) as causas provenientes de compensações, reinvindicações, indemnisação de prejuizos ou quaesquer outras propostas pelo governo da União contra particulares ou vice-versa ;

d) os litigios entre um Estado e cidadãos de outro, ou entre cidadãos de estados diversos, diversificando as leis destes ;

e) os pleitos entre Estados estrangeiros e cidadãos brazileiros ;

f) as acções movidas por estrangeiros e fundadas quer em contractos com o governo da União, quer em convenções ou tratados da União com outras nações ;

g) as questões de direito maritimo e navegação assim no oceano como nos rios e lagos do paiz ;

h) as questões de direito criminal ou civil internacional ;

i) os crimes politicos.

§ 1.º E' vedado ao congresso commetter qualquer jurisdicção federal ás justiças dos estados.

§ 2.º As sentenças e ordens da magistratura federal são executadas por officiaes judiciarios da União, aos quaes a policia local é obrigada a prestar auxilio, quando invocado por elles.

Art. 61. As decisões dos juizes ou tribunaes dos estados, nas materias de sua competencia, porão termo aos processos e ás questões, salvo quanto a :

1.º habeas-corpus, ou

2.º espolio de estrangeiro, quando a especie não estiver prevista em convenção ou tratado.

Em taes casos haverá recurso voluntario para o supremo tribunal federal.

Artigo 62. As justiças dos estados não podem intervir em questões submettidas aos tribunaes federaes, nem annullar, alterar, ou suspender as suas sentenças, ou ordens. E, reciprocaménte, a justiça federal não pode intervir em questões submettidas aos tribunaes dos estados, nem annullar, alterar, ou suspender as decisões ou ordens d'estes, exceptuados os casos expressamente declarados n'esta constituição.

EXTERIOR

Pelo paquete *Orenoque* dos *Messageriés Marlimes*, chegado hontem da Europa, tivemos as noticias que em seguida damos, e as que constam da carta do nosso correspondente em Lisboa publicada na secção propria.

EUROPA

Hespanha

Sobre esse paiz escreveu o nosso correspondente em Lisboa, em data de 23 do mez findo:

Realisaram-se as eleições senatoriaes, vencendo em grande numero de circulos, os conservadores, que teem assegurada uma forte maioria na camara alta

= Os resultados das eleições senatoriaes na peninsula são os seguintes : 131 ministeriaes, 19 liberaes, 7 reformistas, 2 democratas, 2 carlistas e 1 republicano.

— Calcula-se que o governo terá no senado a maioria de 190 votos.

= A questão politica de que a imprensa hespanhola, agora mais largamente se está occupando, é a de annistia, que o governo cedendo ás repetidas indicações da opinião parece vai conceder aos emigrados politicos, inclusive aos militares que dirijiram e comparticiparam nos ultimos movimentos revolucionarios.

Interpondo-se entre o governo e Ruiz Zorrilla, chefe dos revolucionarios emigrados, para facilitar uma conciliação, dá se como certa a proxima partida para França do Sr. Christino Martos, que procurará assentar nas condições finaes da annistia, regulando-se a situação a dar aos militares quando expatriados, e ainda outros pontos que Zorrilla diz se, apresenta como ponto de partida para qualquer negociação com o governo hespanhol.

A conferencia de Zorrilla e Martos corre que se realisará em Pom, e muito brevemente, e tambem para dentro em pouco se annuncia a reunião em Pariz das individualidades mais importantes do partido republicano progressista para accordarem na marcha politica que no parlamento e fóra se deve seguir, e tambem para com Zorrilla resolverem sobre a acceitação ou recusa da proposta da annistia.

— Parece estar ameaçada em diversos pontos do reino visinho a tranquilidade que fôra tão profunda na Hespanha, em quanto o Sr. Sagasta se manteve á frente do poder. Será porque falta ao Sr. Canovas firmeza e energia ? Não de certo.

O actual presidente de ministros tem a peito não escandalisar com demasiada violencia a opinião publica das grandes cidades, e não vai evidentemente inebriado a favor da politica conservadora e clerical.

As manifestações com que foi festivamente acolhido em Barcelona o Sr. Salmeron, derrotado na urna em virtude de varias mystificações, não as perturbou elle, mas sim uma autoridade excessivamente zelosa, d'aquellas que mais compromettem do que defendem os governos a quem servem.

O presidente do conselho de ministros fizera constar que não se opporá ás manifestações que possam dar-se em differentes cidades por occasião do anniversario da republica hespanhola.

Se assim é, procedeu-se com singular tolerancia. E depois, tanto o Sr. Canovas, como o gabinete a que preside, devem saber perfeitamente que a monarchia não teria nada a ganhar com a repressão violenta do sentimecto publico, antes se provocaria fatalmente, com os ares turvos e revoltos da hora presente, uma situação revolucionaria.

Não se fez pouco neste sentido com o trabalho menos limpo da machina eleitoral.

Temendo-se as emprezas do suffragio universal, pediram-se auxilios ao episcopado e aos jesuitas contra os candidatos liberaes de todas as cores.

O governo obteve deste modo uma maioria parlamentar esmagadora, mas creou descontamentos que não tinham vindo a lume durante o gabinete Sagasta.

Depois, a pressão official devia dar, e deu, effectivamente, maior cohesão entre os grupos republicanos, que marchavam em ordem dispersa, e cerraram agora fileiras.

Nem será para admirar que se produza parallelamente o mesmo accordo entre os elementos liberaes.

D'onde resulta ser ainda uma vez confirmado o proloquio—que a muita *cera queima a igreja.*

E' tambem que não se descobre o que terá lucrado a monarchia, entregando aos conservadores a direcção das eleições geraes, unicamente por comprazer com alguns aulicos e marechaes bem vistos na corte.

O Sr. Canovas tem contra si e contra a sua omnipotente maioria uma corrente de opinião tão forte, que bem póde, a qualquer tentativa, accentuada de reacção, trasbordar tumultuaria e estupidamente do leito em que vai manso e manso derivando.

O Sr. Sagasta, com a sua politica francamente liberal, fizera serenar o tumultuar das paixões que dominavam, e dominam os elementos mais inquietos, procurando na concessão de novas e amplas franquias attender as aspirações mais justas da opinião publica em Hespanha, que é incontestavelmente liberal. O Sr. Sagasta cercava a dynastia de um grande prestigio, e não parece que o Sr. Canovas del Castillo, salvas as suas intenções honradas e patrioticas, possa sem o favor da opinião, e com os seus processos de governo, fazer esquecer a influencia da obra liberal do Sr. Sagasta. E pouco viverá quem não vir os factos confirmar o que fica exposto.

— Houve a 17 do corrente sérios motins em Valladolid. Os estudantes assobiaram estrondosamente o governador civil, que recusou autorisar uma manifestação que pretendiam fazer para demonstrar o seu descontentamento por haver sido eleito senador o reitor da Universidade.

A guarda civil quiz faser dispersar os estudantes, que não quizeram obedecer ; a guarda carregou então sobre elles, ferindo alguns.

A ordem ficou logo restabelecida.

— A proposito da fallada amnistia em Hespanha, o Sr. Garcia Ladevère, companheiro e intimo amigo de Zorrilha dirigio ao *Liberal* de Madrid, uma carta, em que se accentuou cathegoricamente os seguintes pontos :

1.º Que o Sr. Luiz Zorrilla não aceitará amnistia, sem que os emigrados militares sejam reintegrados nos seus postos.

2.º Que a aceitará, e voltará a Hespanha logo que ella seja completa e ampla ; mas que o regresso ao seu paiz, de nenhum modo poderá significar intento seu de mudar de processos politicos.

L.

CORRESPONDENCIAS

PORTUGAL — LISBOA, 23 de Fevereiro de 1891

Continuam a funccionar os tribunaes marciaes do Porto, tendo sido agora mandado do Tejo para o porto de Seixas o paquete *Moçambique* da Mala Real Portugueza alugado pelo governo para se effectuar a desaccumulação urgente de presos, que estão na corveta *Sagres* e no transporte *India.*

A reportagem das folhas daquella cidade é minuciosa em promenores que será inutil reproduzir aqui. Delles se deduz que os individuos indigitados como cabecilhas da revolta de 31 de Janeiro ultimo, que esteve a dous passos de converter se em uma guerra civil com todas as suas calamitosas consequencias, allegam que só casualmente é que souberam o que se estava passando ás 4 horas da manhã na rua de Santo Antonio e nas praças do conselho. Que foram lá por curiosidade, que ignoravam de uespera os planos dos revoltosos. Nenhum dos interrogados quer passar por dirigente, do que se queixam amargamente os emigrados portuguezes n'uma folha de Pontevedra (Galliza) pois tudo faz crêr que é a elles, aos alliciados e illudidos que os mais finos e espertos pretendem lançar as culpas do attentado.

Attribue-se bastante importancia ás resoluções dos ultimos conselhos de ministros, que se repetem quotidianamente. N'um desses conselhos tratou-se de medidas de segurança publica principalmente para o Porto, onde, desde muito tempo e em todas as situações se reclama o augmento do corpo do policia civil, cujo numero de praças é realmente diminuto, attendendo á grande área da cidade, a qual se vai alargando progressivamente, e á importancia d'um centro tão populoso.

Parece que as praças de policia da cidade do Porto serão elevadas acerca de 500, assim como se affirma que a guarda municipal dalli tambem será dada uma organisação mais ampla, que lhe permitta desempenhar o serviço de um modo mais proficuo, e que corresponda inteiramente aos fins da mesma instituição.

Realmente é injusta a desproporção que existe actualmente entre as forças policias da capital do reino e as da cidade do Porto.

Constando ao governo civil que se tentavam fazer manifestações tumultuosas de sympathia aos individuos que se acham presos nos navios de guerra surtos no porto de Leixões, este dirigio uma circular as autoridades administrativas e policiaes suas subordinadas, para que reprimam energicamente quaesquer manifestações desse sentido, bem como façam autuar todo e qualquer individuo que ande a propalar o boato de que o governo fará fuzilar grande numero de revoltosos que forem condemnados pelos tribunaes marciaes.

A parte da imprensa monarchica de Lisboa que se tem mostrado mais intolerante clama que esta prohibição da primeira autoridade administrativa do districto do Porto é justa, mas que é contradictoria fechar-se os olhos para uns artigos, aliás muito bem redigidos que o Sr. Rodrigues de Freitas tem publicado no *Seculo* de Lisboa, nos quaes se dá a entender que haverá mais sangue derramado e que a defeza do regimen vigente se permittirá entrar no caminho dos fuzilamentos. Sendo aquelles artigos autorisados perante a massa geral dos leitores pelo prestigio do eminente publicista que os assigna, e sendo já consentida naquella cidade a circulação e venda do *Seculo*, mais perigosos são aquelles artigos, dizem esses jornaes, do que o simples enunciado de boatos anonymos, contra os quaes se pronuncia tão decididamente o Sr. Taibner Moraes, governador civil do Porto.

O mesmo governador civil ordenou que os mestres dos barcos ou vapores que se destinam a conduzir gente da cidade para Leixões assignem termo de responsabilidade por quaesquer manifestações que se façam de bordo dos seus navios ou barcos, por occasião dessas visitas aos navios do Estado onde se acham os presos, ou as proximidades do seu ancoradouro.

Parte da imprensa de Lisboa, e á frente della *As Novidades*, de que é director politico o Sr. conselheiro Emygdio Navarro, tem-se mostrado intransigentissima contra a indifferença condescendente com que a monarchia tinha descurado os seus meios de defeza, a titulo de tolerancia.

Faz notar que em todas as repartições e dependencias do Estado ha republicanos mais ou menos declarados, que jogam com pão de dous bicos, sendo uma e muitas vezes preferidos e augmentados em suas posições, honrarias e proventos os que mais affectos se mostram á mudança de regimen.

As Novidades tem batido desapiedadamente a pessoa do ministro do reino, Sr. Antonio Candido, ridicularisando-o pelo que chama a frouxidão de seu caracter, pelas suas hesitações constantes na repressão feroz que essa folha exige em nome da ordem publica.

Ora, o Sr. Antonio Candido tem instado pela sua exoneração, não só em conselho de ministros, mas com o proprio chefe do Estado, allegando que as violencias não estão no seu temperamento e ainda muito menos são compativeis com o seu caracter sacerdotal.

Depois do passo importante que o ministerio deu, como lhes referi na minha ultima correspondencia (na de 16) de ter o presidente do conselho procurado os chefes dos partidos progressista e regenerador, declarando-lhes que o gabinete a que preside não tinha a menor duvida em lhes entregar o poder e da recusa peremptoria que tanto o Sr. Antonio de Serpa, como o Sr. José Luciano de Castro manifestaram e corroboraram perante el-rei, de que no seu entender, o ministerio actual devia proseguir no desempenho da missão que assumio, declarando que lhe dariam todo o apoio de que carecesse para governar, tem parecido um procedimento não só incoherente, mas impolitico por parte das *Novidades*, que é um dos orgãos progressistas mais autorisados, este de estar flagellando e desprestigiando todos os dias o ministro do reino com phrases mesmo das mais depreciativas.

Não se comprehende. São feitios, e o feitio de cada qual é cousa que se não muda, como se muda de camisa.

— Os acontecimentos do Porto teem sido apreciados por toda a imprensa estrangeira, devendo-se dizer que, desta vez, as suas noticias teem sido mais exactas do que cos umam geralmente ser quando alli se trata das cousas portuguezas.

Na *Revista Diplomatica*, por exemplo, define-se em poucas linhas o nosso estado actual, e mostra-se, com uma grande comprehensão das nossas cousas, onde estão os perigos e o que mais convém fazer.

Os ultimos acontecimentos do Porto, diz o referido artigo, são de uma gravidade excepcional. Ninguem se illuda com elles.

O que alli se passou foi só um pronunciamento. Foi uma sedição militar, que nas actuaes circumstancias de crise, que o paiz está soffrendo, encheu de magoa todos os patriotas e todos quantos tinham sincero desejo de ver terminadas estas tristes manifestações.

Que não se esqueceu ainda o sentimento patriotico das exorbitantes pretensões da Inglaterra, que são quasi um acto de pirataria, para nos despojar dessa herança africana, que é o ultimo reflexo dos *Luziadas.*

Nesses acontecimentos do Porto, prosegue a mencionada revista, houve muitos mortos e muitos feridos.

Perante estes factos, que se acautellem os portuguezes. Em presença do inimigo, qualquer desunião, qualquer lucta fratricida, seria um attentado contra a patria, de que logo se aproveitariam aquelles que vibraram o golpe mais terrivel ao throno dos Braganças; e que se não incommodam com as responsabilidades em que incorreram, porque entendem que a Europa nada tem que vêr com as suas desmedidas ambições e interesses.

— Como lhes referi, creio eu, a camara municipal do Porto veio a Lisboa para manifestar ao rei, em nome dos seus constituintes quanto reprovaram o movimento sedicioso de 31 de Janeiro e os tragicos successos que alli se presenciaram.

A mensagem daquella corporação é um documento bem escripto, mas tão longo que não cabe nos limites deste retrospecto fazer-lhes delle a transcripção, limitar-me-hei, pois a copiar para aqui a resposta com que o soberano acolheu as homenagens dos representantes do municipio do Porto, na audiencia em que recebeu no paço de Belem

E' um documento digno de attenção este, e quanto se afasta da banalidade.

E' como que um programma politico. Não é um simples agradecimento.

« Recebo com o maior agrado a mensagem de felicitações que em nome da leal e honrada cidade do Porto me é dirigida pela sua digna vereação municipal.

Conheço e admiro os relevantes serviços do Porto à patria, á liberdade e á dynastia reinante; sabia, por isso, que me não faltariam os seus protestos de fidelidade nesta gravissima conjunctura em que, depois do criminoso attentado que enlutou e alvorotou o paiz, me veem de toda a parte fervorosos testemunhos de devoção pela minha pessoa e de sincera confiança nas instituições vigentes. A insurreição militar de 31 de Janeiro foi promptamente debellada, e a ordem publica está restabelecida em todo o paiz. Merecem o mais assignalado louvor todos os que, nesse dia, defenderam valorosamente a bandeira da patria: a historia ha de fixar os seus nomes e o reconhecimento nacional não pode esquecer os seus serviços.

« E' de bom conselho que se preste séria attenção ao estado intellectual e moral da nossa sociedade e se combatam efficazmente todas as causas que possam ter contribuido para o attentado de 31 de Janeiro; é o meio seguro de de evitar que elle se repita, e de salvaguardar, com a segurança do Estado, o progresso da civilisação e a tranquillidade geral.

« Confio na honra e no brio do exercito, que me mereceu sempre a mais desvelada dedicação, e estou certo de que, successivamente aperfeiçoado na sua organisação e na sua disciplina, continuará a ser digno das suas brilhantes tradições como leal mantenedor da ordem estabelecida e sempre que seja preciso, como heroico defensor da integridade da patria e dignidade nacional.

O sentimento da justiça e a rigorosa applicação das leis são o fundamento moral de toda a sociedade bem organisada; a publica administração tem de ser necessariamente, economica e austera; a politica precisa de se mostrar, agora e sempre, evidentemente elevada e respeitavel nos seus intuitos e nos seus caracteres dominantes.

« Estes salutares principios que a digna vereação municipal do Porto me relembra na sua mensagem, professo-os eu como verdades fundamentaes e tenho-os por normas inquebrantaveis da minha magistratura constitucional. Diz-me a consciencia que lhes tenho sido fiel; e se ainda não pude mostrar toda a minha profunda dedicação pela nossa patria, tem sido isso devido ao pouco tempo da minha vida de rei, desgraçadamente assombrada por acontecimentos de que me não cabe a responsabilidade, mas de que sinto como os que mais a sentem, a triste e dolorosa significação!

« Agradecendo á digna camara municipal do Porto a sua valiosa homenagem, peço-lhe que seja interprete, perante os seus constituintes da minha gratidão e da sua provadissima lealdade á monarchia liberal e da alta consideração em que tenho os seus nobres e elevados sentimentos patrioticos. »

— Por decreto de 20 publicado no *Diario do Governo* de 21 e referendado pelo Sr. conselheiro Antonio Candido Ribeiro da Costa, ministro dos negocios do reino, foi determinado que os governadores civis dos diversos districtos do continente do reino e ilhas adjacentes, por si e pelas autoridades administrativas e policiaes da sua dependencia, exerçam a mais activa e constante no que diz respeito ás condições legaes das collectividades ou associações existentes, investigando com a maior solicitude quaes as que se acham em circumstancias anormaes, para que pontual e rigorosamente se tornem effectivos os preceitos applicaveis das leis administrativas e penaes, devendo ter isso tudo por muito recommendado os mesmos magistrados, devendo dar conta do cumprimento desta portaria pela secretaria de estado dos negocios do reino.

Nos cinco—considerandos— da portaria esplanam-se as condições de illegalidade com que a despeito do que dispõe a portaria de 27 de Fevereiro de 1888, estão funccionando associações sob diversos nomes, aberrando outras do fim legal a que se destinavam, e tornando-se algumas criminosos instrumentos de perturbação da ordem publica

Já no dia 17 deste mez o governador civil do Porto ordenava, em circular aos commissarios de policia e administradores dos bairros e concelhos que procedessem immediatamente á dissolução de quaesquer associações de propaganda ou de acção para derrubar o systema monarchico representativo fundado na carta e actos addicionaes, procedendo á captura de quaesquer associados que estejam incursos nas disposições das leis citadas na referida circular.

Com effeito, as condições legalmente estipuladas para a constituição das diversas associações republicanas pareciam andar na muito tempo obliteradas. Eram quasi letra morta, no meio das nossas disposições legislativas.

A portaria publicada ante-hontem faz revigorar essa doutrina, cujo cumprimento « é uma das medidas preventivas de maior alcance e de mais efficacia que neste momento se podem decretar, e pela qual todos louvam o Sr. Antonio Candido» diz o *Correio da Noite*.

A monarchia defende-se. Está no seu direito, desde que os adversarios della a pretenderam abolir a tiro de bala nas ruas e villas do Porto. Mas quem nos assegura que supprimidos os periodicos republicanos, o fechados os seus clubs, ao periodico não succeda o pamphleto clandestino, e o club patente e quasi publico até agora não seja substituido pela associação secreta, pela conspiração na trapeira ignota, ou pelo subterraneo em sitio desoccupado?!

Entretanto a monarchia faz o que deve, para assegurar sua existencia, como, *mutatis mutandis* o teria feito a republica se tivesse ficado triumphante.

Veio tambem na folha official de sabbado 21, o decreto applicando as disposições da carta de lei de 19 de Janeiro de 1827, sobre pensões militares aos officiaes, officiaes inferiores, cabos, soldados e mais praças de pret do exercito e da armada, que morrerem ou se impossibilitarem por ferimentos recebidos em defeza da patria, das instituições politicas e da ordem publica, comprehendendo n'estas disposições os militares que morreram ou se impossibilitaram no dia 31 de Janeiro proximo passado.

Este decreto, que representa um premio e um incitamento a obras de patriotismo, é um verdadeiro acto de justiça, geralmente applaudido, e que era esperado quasi desde o proprio dia em que fôr necessario defender a ordem publica e as instituições.

— A *Ordem do Exercito* publicada ante-hontem impõe o castigo de inactividade temporaria por um anno aos coroneis commandantes dos extinctos regimentos de infantaria 10 e caçadores 9, a de 10 mezes a dous capitães, um de infantaria 10 e caçadores 9 (extinctos) e a de 8 mezes a um tenente do extincto 10 de infantaria.

E prosegue a referida *Ordem*:

« Todos estes castigos foram applicados por se ter averiguado que o deploravel procedimento dos extinctos corpos, em 31 do mez findo, foi principalmente devido á incuria dos chefes, que, desleixados no cumprimento dos seus mais sagrados deveres, immolaram a disciplina ao commodo que lhes podia resultar do mais reprehensivel abandono das prescripções regulamentares. »

No mesmo documento vem mais castigos a diversos officiaes por faltas contrarias á disciplina.

Parece, pois, que a tão famosa « *brandura dos nossos costumes* » está passando por uma crise de transformação, que bem urgente se tornava.

Com a relaxação com que o serviço era feito em certos corpos de guarnição no norte do paiz, era inevitavel o que succedeu no dia 31 de Janeiro.

— Realisou-se a 20 do corrente no tribunal auxiliar do 2º districto da comarca de Lisbôa, o julgamento dos Srs. Alves Correia e João Augusto Torres, este editor e aquelle autor de varios artigos publicados no jornal *Os Debates*, reputados como offensivos á pessoa do Sr. D. Carlos I e incursos na sancção do artigo n. 169 do codigo penal. O delegado pedio, nos termos da lei referente ao artigo citado, a pena de 6 mezes de prisão, acompanhada da multa de 500$000 (fortes) e sellos e custas do processo.

A audiencia abrio ás 11 1/2 horas. Presidio o Sr. Visconde de Rio Sado; representava o ministerio publico o Sr. Dr. Trindade Coelho e foi patrono dos réos o Sr. Dr. Manoel de Arriaga, que se houve com muita proficiencia e talento.

A sala estava completamente cheia de curiosos jornalistas, magistrados, etc.

O juiz interrogou os réos que se mantiveram nas suas affirmativas, e lavrou em seguida a sentença, que condemna os réos na maxima pena, isto é, em 6 mezes de prisão, 500$000 (fortes) de multa e sellos e custas do processo, e a suppressão do jornal *Os Debates*.

A sentença está bem deduzida e é considerada uma boa peça juridica, embora se note imparcialmente que era desnecessario ter condemnado os réos no maximo da pena.

Na mesma audiencia foi condemnado tambem com igual pena o Sr. Heliodoro Salgado, por haver publicado no mencionado jornal artigos incursos em identicas penalidades.

Foi defensor d'este reo o joven advogado Magalhães Coelho.

Os réos appellaram.

A appellação n'estes processos tem effeito suspensivo, e como o juiz prescindio da fiança, os réos ficaram livres por agora, sem deixar caução. O delegado quiz mais tarde oppôr-se a esta dispensada fiança, mas era já tarde.

A appellação é julgada em fórma de aggravo, e portanto, rapidamente. Resta vêr se a Relação confirmará a sentença, julgando que houve realmente accumulação de crimes. Os réos foram abraçados pelos seus correligionarios e amigos, poucos ahi presentes na verdade, para o que se esperava.

Isto lhes fez notar *O Dia*, sem rancor, mas lastimando ironicamente a desillusão que esses ousados republicanos tiveram, por certo, vendo-se tão abandonados nas horas amargas da provação e da liquidação de responsabilidade.

— Referem do Porto a 20 deste mez que serão julgados nos conselhos de guerra 21 presos paisanos compromettidos na rebellião de 31 de Janeiro.

Os julgamentos começarão no dia 25 do corrente.

Entre os compromettidos conta-se o abbade de S. Nicoláo.

Foram pronunciados para responder a conselho de guerra os presos civis: Santos Cardoso Miguel Verdial Dionisio Santos Silva, Felizardo Lima, Dr. João Paes Pinto, Eduardo Souza Joaquim José Amoinha Lopes, Joaquim Thomaz Brito, Manoel Joaquim Barbosa, Pimenta, João Chagas, José Maria Durão, Manoel Pereira Costa, Luiz Augusto Simões de Almeida (de Braga), Clemente Gomes Alves, José Soares Neves, Jeronymo Pinto de Moura, Joaquim Pinto Vasconcellos, Aurelio da Paz dos Reis, José Carraçaes, J. Rodrigues, Domingos Feito Sans, André Fernandes Blanco.

Tambem responderá a conselho de guerra o tenente Homem Christo.

Estão processados, mas não entram em julgamento por se acharem homisiados o Dr. Alves da Veiga, Dr. Antonio Claro, José Ferreira Gonçalves, Antonio José Fernandes, Joaquim Antunes Leitão, José Lopes Quintella, José Pereira Sampaio (Bruno) Antonio Pinto Almeida, Basilio Telles e Augusto Carlos Santos

Foi solto Manoel Almeida Silva em vez de Cervães y Rodrigues que esta pronunciado.

— Foi preso o general reformado de engenharia Correia da Silva, um dos nomeados para o «governo provisorio», e que, segundo parece, tomou parte em algumas reuniões revolucionarias.

A elle alludia a carta do sargento da guarda fiscal que a «Provincia» ha dias publicou.

O general Correia da Silva foi conduzido debaixo de prisão para bordo do paquete «Moçambique». Foi acompanhado pelo 2º commandante da divisão, o general Corte Real.

— Chegaram a Salamanca mais emigrados portuguezes.

As autoridades hespanholas teem dado a entender aos emigrados nossos compatriotas que não lhes será permittida a permanencia em terras da fronteira. Que escolham outra residencia quanto antes, e que lhes serão abonados subsidios equivalentes aos soldos das suas patentes. Alguns, mas poucos já se acham empregados.

Estão muito penhorados com os obsequios dos republicanos hespanhóes.

*

Communicam de Londres ao «Figaro» que terminaram as negociações entre Sir Cecil Rhodes e Lord Salisbury. A Inglaterra offerecerá a Portugal renovar a convenção de Agosto sobre a base e «possidentes». Portugal, diz a referida communicação, reconhecerá todos os estabelecimentos inglezes, até mesmo sobre os territorios que lhe sejam attribuidos, e garantirá em todas as suas colonias aos subditos inglezes os privilegios e direitos concedidos aos seus nacionaes.

De fórma que teremos o tratado de 20 de Agosto aggravado com a livre acção dos inglezes em terras portuguezas, e com os privilegios iguaes aos dos portuguezes em territorios de Portugal!

O «Standard» tambem se refere á questão em um dos seus ultimos numeros, affirmando cousas pouco favoraveis a Portugal.

A este respeito, diz o «Correio da Noite», que as suas informações mais uma vez confirmam o que tem declarado sobre o assumpto; isto é, que em quanto o governo portuguez não receber as propostas inglezas, nada se póde affirmar ou desmentir.

Um telegramma de Londres com data de 16 do corrente e publicado em todos os jornaes de Lisboa, dizia assegurar se n'aquella capital que as negociações entre a Inglaterra e Portugal a respeito da Africa fazem progressos e permittem esperar um accordo amigavel dentro de breve praso.

O Sr. Luiz de Soveral (nosso ministro em Londres), apresentaria no dia 20 do corrente as suas credenciaes á rainha Victoria no castello de Windsor.

Apresenta-se, porém, uma nuvem negra nos horisontes diplomaticos.

E' acerca da companhia de Moçambique que o governo portuguez estava resolvido a proteger amplamente desde que ella se apresentasse habilitada com os sufficientes capitaes para alargar a sua acção commercial e industrial na provincia de Moçambique.

Parece que em virtude desta declaração do nosso ministro da marinha, o Sr. Visconde de Sarti-sol realisou os capitaes precisos para a organisação de uma larga empreza e que em vista disso o mesmo ministro acceitou o contracto para o estabelecimento da nova companhia de Moçambique, cujo texto foi conhecido em Portugal pela imprensa de Londres.

O capital seria de 25 milhões de libras e segundo o «Siécle» foi completamente subscripto.

A maior parte dos milhões de libras esterlinas da nova companhia de Moçambique foi subscripta em Inglaterra, porém, sómente na hypothese de se haver estabelecido um accordo entre a Grã Bretanha e Portugal, fixando limites satisfactorios para os subscriptores.

O *Times* publicou no dia 6 um telegramma do seu correspondente particular de Pariz n'estes termos:

Com relação a affirmativa do *Siécle* de que á *Companhia de Moçambique* haviam sido feitas propostas por parte da Inglaterra, posso informar que se não fizeram nenhuma propostas,—porquanto o contracto portuguez contém disposições contrarias aos interesses britanicos.»

Este telegramma contém a meaças de se aggravar o conflicto britanico, as quaes põem desde já em cheque o nosso ministro da marinha, e em graves embaraços todo o ministerio.

A questão, como se conta nos circulos bem informados é esta, diz o *Seculo* de Lisboa:

« O governo inglez entende que acção de Portugal em Africa é nociva aos interesses britanicos, principalmente aos interesses da companhia *South African*

« A organisação de uma companhia portugueza em Moçambique é mal vista pelos flibusteiros de Manikesse, e o governo de Londres não pode ver sem agrado o seu poderio no oriente da Africa, representado apenas pelos agentes de Cecil Rhodes e pelos socios do duque de Fife. N'estas circumstancias lord Salisbury enviou ao governo portuguez uma nota diplomatica, em que faz sentir que o governo de sua graciosa magestade nada tratara com o governo de Portugal com relação á questão africana, em quanto não for annullado o contracto com a nova Companhia de Moçambique, já publicado nos jornaes inglezes, e acceite pelo governo Portugal.

« Não entramos agora na apreciação d'esse contracto, que vemos já atacado pelo *Portuguez* nem queremos saber se o capital é inglez francez ou portuguez, se é que o capital tem registo de nacionalidade. Repetimos o que já dissémos; applaudimos a organisação de companhias *portuguezas* para explorações em Africa e applaudiremos qualquer ministro que as anime e proteja como se devem proteger emprezas resolvidas a luctar por Portugal, com as difficuldades que necessariamente lhe hão de surgir no continente negro.

« *A nova imposição da Inglaterra é mais uma violencia*, a que não sabemos se o governo poderá responder. Seja, porem, como fôr contra a Inglaterra, e pelo paiz estaremos ao lado de qualquer ministro ou de qualquer governo que queira fazer valer os direitos de Portugal, contra as atrevidas notas da qualquer chancellaria que venha intervir em negocios que são de nossa exclusiva resolução.»

— O governo deliberou sollicitar do poder moderador a convocação extraordinaria das côrtes para 4 de Março, afim de submetter á approvação do parlamento um contracto provisorio que, dentro em poucos dias, será celebrado com o grupo de banqueiros francezes, cujos representantes estão em Lisboa. Esse contracto envolverá o emprestimo de 36 a 40 mil contos (fortes) e a adjudicação do monopolio dos tabacos, sem concurso, ao grupo ou syndicato que fizer o emprestimo.

O grupo de banqueiros é representado pelo *Comptoir d'Escompte*. O emprestimo é representado por obrigações emittidas pelos concessionarios com a usual garantia do Estado.

As folhas de Lisboa sobretudo as progressistas proclamam esta combinação com um triumpho para o Sr. conselheiro Augusto José da Cunha, o qual, começando a negociar com a base da garantia do tabaco dada pelo Estado, conclue pela garantia unica do Estado, independente de qualquer outra.

D'este modo continuará a haver um só padrão de titulos de divida publica portugueza sem consignações especiaes e com a unica garantia da ainda não desmentida probidade do paiz no cumprimento fiel dos seus contractos.

Os banqueiros francezes instam pela convocação immediata das côrtes. Algumas folhas monarchicas entendem que a convocação das côrtes na actualidade seria consideravel erro politico As condições do emprestimo continuam a não ser conhecidas.

— Victima de um volvo falleceu na sua casa, da rua da Horta Secca, em Lisboa o contra-almirante Carlos Testa, um dos nossos mais intelligentes e mais illustrados officiaes de marinha, antigo professor da Escola Naval, antigo deputado e antigo par do reino electivo, autor de varios e apreciados trabalhos scientificos, entre os quaes avultava um *Tratado de direito maritimo internacional* que mereceu as honras de ser traduzido em francez, na celebre collecção da *Bibliotheca scientifica internacional*. Além d'este trabalho o Sr. Testa deixa publicados varios opusculos sobre algumas das nossas grandes questões internacionaes em que largamente demonstrou a sua illustração e o seu patriotismo.

Ultimamente, por morte do Sr. conselheiro Antonio Augusto de Aguiar fôra nomeado representante em Portugal da *West of India Portuguese Guaranted Railway Company Limited*.

O Sr. Carlos Testa era um conservador extremo, muito arreigado ás suas convicções, que tenazmente defendeu na imprensa e no parlamento. Era tambem partidario fanatico da alliança ingleza, e nos seus escriptos, largamente fundamentou este seu modo de ver, mostrando se abertamente contrario a tudo e a todos quantos tivessem por objectivo libertar a nação portugueza das relações britannicas Ainda quando se deu o *ultimatum* inglez, publicou um opusculo, defendendo a alliança luso-britannico.

O illustre finado era filho de um antigo coronel geral de Italia em Lisboa. Nascêra em 1823 e sentára praça em 1839. Tinha o curso completo de marinha, sendo alumno premiado. Entre grande numero de commissões de serviço que desempenhou contam-se algumas no estrangeiro onde foi especialmente encarregado de dirigir a construcção de novos navios para a nossa marinha real.

Por toda a parte deixou de si a melhor fama, e o mais lisongeiro conceito pela sua illustração, independencia e honestidade.

O Sr. Carlos Testa possuia a commenda de Aviz, e os habitos da Conceição, Christo, Aviz, S. Gregorio Magno e Alberto o Valoroso de Saxe.

— Falleceu a 16 do corrente o digno par conde d'Alte antigo ministro plenipotenciario, antigo embaixador de Portugal junto da Santa Sé, onde tomou parte muito activa nas negociações da concorda de 1867.

O Sr. conde d'Alte era um conservador definido, energico e valoroso, defensor dos direitos e prerogativas tradicionaes do paiz, que muitas vezes defendeu na imprensa e no parlamento, sempre com grande correcção. Pertencia a uma antiga e illustre familia da aristocracia portugueza.

João Carlos da Horta Telles Machado da França foi o 1º conde e 1º visconde d'Alte em sua vida, e com remuneração dos serviços de seu pai (decretados em 14 de Setembro de 1819), o qual servio com distincção o Estado por mais de 40 annos, em differentes empregos publicos, e particularmente da carreira diplomatica; moço fidalgo em serviço no paço (alvará de 2 de Abril de 1822); senhor de varios vinculos e capellas; gran cruz de S. Mauricio e de S. Lazaro da Sardenha, da de S. Januario e Francisco I das Duas Sicilias; enviado extraordinario e ministro plenipotenciario em disponibilidade, tendo servido nas côrtes de Turim, Napoles e em Roma junto do Santo Padre; nasceu a 6 de Agosto de 1810 e casou em primeiras nupcias com miss Henriqueta Mongin Brown, da qual não houve successão. Casou em segunda nupcias com outra senhora ingleza, da qual existem filhos.

— O Sr. conselheiro Marianno de Carvalho, entregou ao ministro da marinha um projecto de reforma do codigo civil para o ultramar, na parte que respeita á constituição, registo e constituição de propriedade.

Parece que nesse projecto se faz applicação do acto *Torrens*, que representa, como todos sabem, uma grande simplificação no regimen da propriedade, e que por isso mesmo é o que melhores resultados póde dar nas colonias, como se demonstrou na Australia, e como se está vendo na Tunesia.

— Segundo consta, para a commissão nomeada para dar parecer sobre o projecto apresentado ao governo pelo Sr. Marianno de Carvalho, com respeito á reforma das pautas ultramarinas, estão indicados os nomes dos Srs. Marianno de Carvalho, Moreira de Rey, Barbosa de Magalhães, Elviro de Brito, Baptista de Souza e Moreira Feyo.

— Alguns compatriotas e intimos amigos do Sr. Oliveira Lima, segundo secretario da legação do Brazil em Lisboa, offereceram-lhe um jantar no dia 21, no Hotel Bragança.

— A sociedade portugueza da Cruz Vermelha foi mandada louvar pelo patriotismo e philantropia, com que se houve na organisação da ambulancia do corpo expedicionario a Moçambique.

— Chegou a Lourenço Marques o paquete *Malange*, levando a seu bordo a primeira secção do corpo expedicionario a Moçambique. O *Malange* sahio do Tejo a 15 de Janeiro, e teve demorada viagem até Marselha, por causa do temporal, que apanhou no golpho de Lyão. Chegou a Moçambique a 12 de Fevereiro, demorando se alli 4 dias.

Salvo estes casos de força maior, o bello paquete teria ido de Lisboa a Lourenço Marques em menos de 30 dias.

— O paquete *Loanda*, que levou o segundo troço da expedição, para Moçambique, já chegou a Suez.

— Em Braga trabalha-se incessantemente para que o congresso catholico tenha todo o esplendor.

Os promotores teem feito reuniões sobre reuniões, estando já muito adiantados os preparatorios.

Effectua-se no paço archiepiscopal.

A commissão central aggregou a si os Srs. conde de Samodães, e José Joaquim Pestana da Silva.

Estão já inscriptos numerosos oradores.

Entre elles os Srs. arcebispo de Evora, padre Barroso, prelado eleito de Moçambique e Dr. Pinto Coelho, que, dizem, fallará sobre dez pontos.

A abertura do congresso será precedida de uma festividade em que pregará o Sr. conego Alves Matheus

— Segundo informações recebidas de Roma, o papa acceitou a servir de mediador entre Portugal e a Belgica na questão das possessões africanas.

— *Journel Officiel*, de Paris, publicou as bases de um accordo entre a França, Portugal e o Estado Livre do Congo, com respeito aos direitos de importação e exportação neste estado.

— Communicam de Berne que, ao contrario do que dizem certos jornaes, a decisão dos arbitros na questão do caminho de ferro de Lourenço Marques não poderá ser dada brevemente porque os arbitros não teem ainda em seu poder todas as peças do processo, além disso, é provavel que o tribunal arbitral, antes de pronunciar-se requisite o relatorio dos peritos enviados ao local.

— Por carta vinda de Lourenço Marques, e datada de 6 de Janeiro, sabe-se que chegou alli o valente africanista Manoel Antonio, que dalli ia seguir para Manica, onde vai com cincoenta mil pretos armados afim de declarar guerra aos inglezes.

Na força do seu enthusiasmo, Manoel Antonio dizia que tinha tenção de comer carne dos inglezes que matasse.

Chegou tambem alli a expedição de voluntarios, vindo do Brazil

— Parece que vão ser-lhes distribuidos armamentos, afim de fazerem a guarda de Lourenço Marques juntamente com a força de policia que não for para Manica.

L.

—

P. S.—D. João da Camara, o laureado autor do *D. Affonso VI*, vai pôr em scena no theatro de D. Maria II o seu novo drama em verso—Alcacer-Kibir.

O papel do rei D. Sebastião é representado por uma actriz

Entram no drama as principaes figuras da companhia.

Os ensaios já começaram.

PERNAMBUCO

English Bank of Rio de Janeiro Limited

Capital do Banco em 50.000 acções de £ 20 cada uma	£	1.000,000
Capital realisado..........	£	500,000
Fundo de reserva..........	£	175,000

BALANÇO DA CAIXA FILIAL EM PERNAMBUCO, EM 6 DE MARÇO DE 1891

Activo

Letras descontadas..........		126:664$510
Emprestimos e contas caucionadas..........		562:983$180
Letras a receber..........		362:435$460
Garantias e valores depositados.		134:530$500
Mobilia, etc., do banco..........		7:073$590
Diversas contas..........		1.823:781$030
Caixa..........		1.731:562$690
		4.749:030$960

Passivo

Contas correntes simples..........	1.158:273$960	
Depositos a prazo fixo com aviso e por letras..........	1.929:997$330	3.088:271$290
Letras a pagar..........		2:289$050
Titulos em caução e deposito...		134:530$500
Diversas contas..........		1.523:940$120
		4.749.030$960

S. E. & O.
Pernambuco, 6 de Março de 1891.
A. J. P. Clarkson, manager.
J. K. Eddowes, accountant.

Banco de Pernambuco

Capital do Banco	Rs.	8:000:000$000
Idem realisado	«	1:600:000$000
Fundo de reserva	«	66:500$000

Balanço
EM 28 DE FEVEREIRO DE 1891
Activo

Accionistas		6.400.000$000
Letras descontadas		556.789$900
Contas correntes caucionadas		2.692.474$180
Caução da directoria		20.000$000
Diversas agencias		6.339.769$940
Valores depositados		2.344.643$450
Diversas contas		470.493$180
Letras a receber		687.047$990
Caixa: Em moeda corrente		2.047.436$470
	Rs.	21.558.655$110

Passivo

Capital		8.000.000$000
Fundo de reserva.	66.500$000	
Lucros suspensos..	58.082$050	124.582$050
Depositos: Contas correntes de movimento...	4.205.394$700	
Ditas correntes com aviso..........	1.135.093$930	
Letras a premio. .	2.976.450$020	8.316.938$650
Diversas garantias (depositos voluntarios)		2.364.643$450
Diversas agencias		1.960.751$270
Diversas contas		782.448$490
Dividendo		9.291$200
	Rs.	21.558.655$110

S. E. & O.
Pernambuco, 6 de Março de 1891.
W. M. Webster, gerente.
Ed. F. da Silva, pelo contador.

REVISTA DIARIA

As eleições de hoje—Devem effectuar-se hoje as eleições para o primeiro Congresso do Estado de Pernambuco.

Solemne e decisivo como é o momento dependendo do resultado d'elle a orientação a seguir em a nossa organisação autonomica, devem todos os cidadãos, compenetrados da elevação do encargo que sobre seus hombros pesa, concorrer ás urnas visando apenas o bem estar da patria pernambucana.

— Os trabalhos eleitoraes começarão á 9 horas da manhã, devendo concluir-se a votação até ás 7 horas da noite, sem interrupção.

A apuração das cedulas, elaboração das actas etc., porem podem prolongar-se até quando preciso fôr.

Não serão contadas as chapas que contiverem nomes riscados, borrões etc.

Actos officiaes—Por portaria de 3, foi nomeado interinamente o Dr. José Berardo Carneiro da Cunha para o lugar de professor da cadeira de sciencias naturaes do Gymnasio Pernambucano, em substituição do Dr. Carlos Dantas Bastos que, a pedido, foi exonerado.

Intendencia da Escada—Essa intendencia dirigio o seguinte officio ao Exm. governador, congratulando-se pela eleição do generalissimo Manoel Deodoro da Fonseca para presidente da Republica

« Intendencia Municipal da Escada, 3 de Março de 1891.—Cidadão.—Interpetrando com fidelidade os sentimentos deste municipio relativamente a eleição do generalissimo Manoel Deodoro da Fonseca para presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tem esta Intendencia a honra de congratular-se comvosco por este grande acontecimento.

« Saude e fraternidade ao illustre desembargador José Antonio Corrêa da Silva, muito digno governador do Estado.—Manoel Thomé de Oliveira, presidente.—Americo Fortunato da Gama. —José Francisco de Arruda Falcão. »

Correio—Antehontem deixou a administração dessa repartição neste Estado o distincto funccionario e nosso amigo Affonso do Rego Barros, por ter de seguir para a Capital Federal onde vai exercer o elevado cargo de sub-director geral dos Correios.

A sua portaria de despedida é um documento muito lisongeiro para os empregados da repartição, de que foi chefe; e por isso passamos para nossas paginas em homenagem aos bons servidores, aos quaes faz a devida justiça.

« Administração dos correios de Pernambuco, em 5 de Março de 1891.—Portaria n. 62 Estando publicada no *Diario Official* n. 55 de 26 de Fevereiro ultimo, chegado hoje pelo vapor *Nerth*, a minha remoção para o cargo de subdirector geral dos correios, e tendo em vista o aviso do Ministerio da Agricultura de 29 de Julho de 1878; deixo n'esta data o cargo de administrador d'esta repartição passando-o interinamente ao respectivo contador, o digno cidadão Manoel Lyra.

« No momento solemne em que a saudade vem pungir-me e acabrunhar-me o espirito, sinto-me fraco para expressar claramente toda a gratidão e todo o reconhecimento de que se tornaram credores os meus sinceros companheiros de trabalho em cada um dos quaes encontrei os bellos requisitos de lealdade e dedicação.

« Concorreram espontaneamente para que melhor eu desempenhasse as funcções do espinhoso cargo que ora deixo e cumpriram restrictamente o dever observando fielmente as determinações legaes.

« Tal procedimento ennobrece os empregados d'esta administração, tanto mais quanto ninguem ignora o zêlo extraordinario e a grande actividade que o serviço postal exige d'aquelles que estão encarregados de sua execução.

« E felizmente posso dizer sem restricções que durante o longo tempo da minha administração, não faltou lhes a coragem preciza para em todos os momentos attenderem voluntariamente as exigencias d'esse importante ramo do serviço publico.

« Assim, pois, transmittindo-lhes o saudoso abraço da despedida e os meus sinceros agradecimentos, promettendo-lhes que não obstante reconhecer a elevação de espirito do meu illustre successor, jámais deixarei de velar pela grandeza e prosperidade da repartição dos correios d'este Estado, fazendo os mais ardentes votos pela felicidade de cada um dos meus excompanheiros.

« Na Capital Federal offereço-lhes os meus prestimos, considerando-os sempre amigos dignos da maior estima e da mais elevada consideração.

« O administrador.—*Affonso do Rego Barros*.

Carros de praça—Com o prazo de 30 dias a contar de 5 do corrente, acha-se aberta a concurrencia para a apresentação de propostas ao Exm. governador do Estado, para contracto de estabelecimento da empreza de carros de praça nesta cidade.

O respectivo edital vai inserto na secção competente.

Urano—São umas bolachinhas preparadas na padaria a rua de D. Maria Cezar, n. 30, propriedade do Sr. Joaquim Antonio da Costa, que teve a obsequiosidade de remetter-nos uma amostra.

Achamol-as boas, e quem dellas usar, ha de concordar com a nossa apreciação; e mais de uma vez irá aquelle estabelecimento havel-as.

Entradas de algodão e assucar—Por terra e mar entraram no mercado do Recife em Fevereiro:

Assucar:

	Saccos
De 1891	284.874
De 1890	170.959
De 1889	163.232
De 1888	285.727
De 1887	243.881

Algodão:

	Saccas
De 1891	26.992
De 1890	28 166
De 1889	27.920
De 1888	35.921
De 1887	36 811

Que baldeação—A' noticia que sob tal titulo demos na quinta-feira, temos a addicionar, que devido as acertadas providencias tomadas pelo subdelegado do districto do Arraial, o Sr. Hermano de Barros, foram apprehendidos em casa de Pedro de tal e sua mãe Felismina da Conceição, a travessa de S. João os volumes furtados das carroças alludidadas na noticia anterior.

Por occasião da busca, na referida casa, foi presa a mencionada Felismina, não sendo o filho por não ser então ahi encontrado.

O Sr. subdelegado bem merece por sua solicitude.

Club Beneficente dos Officiaes da Guarda Nacional—Funccionou esse club antehontem, e depois de esgotado o expediente, tratou de nomear commissões incumbidas de fundar em diversas localidades filiaes; ficando as mesmas commissões assim compostas:

Em Bom Conselho—Coronel José de Carvalho Araujo, major Lourenço de Carvalho Araujo Piranga, capitão João Pereira do Nascimento, coronel Augusto Martiniano Soares Villela, tenente coronel Francisco Teixeira de Macedo e capitão José Izidoro.

Em Garanhus—Tenente-coronel Antonio Cezario da Silva Brasileiro, tenente coronel João da Silva Brazil, capitão João Ribeiro de Carvalho, alferes Joaquim Correia Brazil, capitão João Frederico de Abreu Rego e capitão Marcos Ferreira.

Em Correntes—Coronel Raymundo Candido dos Passos, capitão Manoel Marques Brito, tenente Antonio Bazilio de Mello, capitão Gaudencio Ferreira de Andrade Minon, capitão Vicente Ferreira de Souza, tenente Antonio Evangelista dos Reis.

Em Bòique—Tenente coronel Antonio de Albuquerque Mello, major Antonio Marques de Albuquerque Cavalcante, tenente coronel José Afra de Albuquerque Maranhão, major José Paes de Albuquerque Mello, tenente-coronel Manoel Camello de Albuquerque Cavalcante, capitão Leonardo Bezerra Pessoa Cavalcante.

Despedida—Recebemos hontem a visita de despedida do Sr. Dr. Joaquim Manoel Vieira de Mello, digno juiz de direito da comarca de Mossoró, no Estado do Rio Grande do Norte, que segue a empossar-se na mesma comarca.

Agradecendo á justeza de sua visita, desejamos-lhe feliz viagem, e que em sua comarca seja apreciado na altura de suas qualidades pessoaes.

Que bom criado—Ha poucos dias entrou para o serviço do Sr. Dr. Balthazar o pardo claro de nome Antonio; e hontem pela madrugada, sem ser presentido, abandonou a casa do referido doutor, levando-lhe por furto grande numero de objectos diversos subtrahidos da propria residencia, como differentes generos que em nome do patrão tomara de um vendelhão das proximidades.

Bom seria que a policia do Poço procurasse o nidustrioso, que consta ser de S. Lourenço da Matta, e para onde talvez tenha seguido, pois a maquia que realisou, não é para pequena viagem, levando 4 pe ùs e temperos para o fritado.

Sociedade Gonçalves Dias — Na sessão que ante-hontem fez essa sociedade, sob a presidencia do Sr. Fonseca Junior, foram propostos e aceitos como socios effectivos os Srs. Adolpho Ribeiro, Gregorio Bello, Joviniano Vieira e João Farias tomando posse nessa occasião o Sr. Orestes de Aguiar que, saudado pelo orador, por seu turno agradeceu a sua admissão.

Passa-se á dissertação da these:—A grammatica é proficua á lingua? — O Sr. Cruz Junior desenvolveu a materia de modo satisfactorio, sendo comprimentado ao concluir o seu trabalho.

Em seguida teve lugar a posse dos membros da nova directoria, agradecendo diversos dos mesmos a sua eleição e estimulando aos collegas a continuarem na prestação de seus bons serviços para engrandecimento e prosperidade da corporação.

E o presidente depois de designar a quinta-feira proxima para outra reunião, levantou a sessão.

Villa da Pedra — Em data de 1 do corrente dão nos as seguintes noticias dessa localidade:

« As chuvas que por aqui teem cahido e em pontos circumscriptos, teem sido tão diminutas que não teem servido nem ao menos para fazer bem brotar folhas que servissem para alimentação dos gados e outras especies de animaes, que já se acham morrendo á fome.

« A população deste lugar acha-se sob a mais desagradavel impressão com a perspectiva de uma nova secca, por ver chegada a época das plantações sem que appareçam chuvas. Só a idéa de uma secca horrorisa e acabrunha aos sertanejos!

« A commissão censitaria deste 1.º districto acaba de enviar ao Exm. governador do Estado o resultado de seus trabalhos, que foi o seguinte:

« Foram distribuidos 435 mappas por igual numero de familias, verificando-se existirem 2,515 habitantes; sendo 1.192 do sexo masculino, 1,323 do feminino, 677 casados, 125 viuvos, 1,716 solteiros e 447 sabem lêr. A população da villa é de 373 habitantes, sendo 182 masculinos, 191 femininos, 93 casados, 25 viuvos, 255 solteiros e 108 sabem lêr.

« Essa commissão foi composta dos seguintes cidadãos: Alferes João da Silva Cavalcanti, presidente; professor João Soares Neiva, Isidoro Camello da Rocha Cavalcante e Francisco José de Siqueira; os quaes empregaram todo zelo e cuidado no desempenho da missão que lhes foi confiada.

« Nada podemos dizer em relação ao recenseamento do 2.º districto, cuja séde é Santo Antonio, visto que d'alli nada nos noticiaram a tal respeito.

« O que é lastima, porém, é que em uma população de 2.515 pessoas, existam apenas 447 que sabem lêr, sendo opportuno, pois, pedirmos, como o fazemos, ao governo que volva suas vistas para este estado de ignorancia, no sentido de evitar que as novas gerações sigam as pégadas das actuaes, por meio da creação de cadeiras com ensino *obrigatorio*, pois nos parece este o conducto mais proveitoso para chegarmos ao fim desejado.

« A escola do sexo masculino desta villa acha-se funccionando desde o dia 16 de Janeiro, sendo frequentada regularmente por 26 alumnos, e poderia ter outro tanto, se o estado precario em que se acha a maior parte dos pais de familia deste lugar não os impossibilitasse de mandar seus filhos á escola.

« Consta nos, por noticias particulares, mas merecedoras de todo credito, que foi transferida a cadeira do sexo feminino desta villa, para a estação de Olinda na comarca do Cabo. Esta noticia muito tem contristado os habitantes deste lugar, e, se infelizmente fôr ella exacta, antecipamo-nos em pedir, em nome da instrucção, ao Exm. governador, a reconsideração do acto, pois que dita transferencia trará grande mal á infancia, privando-a da instrucção, que hoje mais que nunca devia ser derramada pelo mais recondito dos lugares.

« Instruir o povo é engrandecer a nação. »

Santa Casa—Eis o pessoal que no mez de Fevereiro ultimo occupou os estabelecimentos a cargo desta pia instituição:

Hospicio de alienados		215
Hospital dos lazaros		39
Collegio das orphãs		198
Asylo de Mendicidade		240
Hospital dos variolosos		20
Hospital Pedro II		511
Casa dos Expostos:		
Em educação	212	
Em poder das amas	106	318

Estas addições perfazem um total de 1.541 pessoas tratadas e alimentadas no referido mez.

Club dos Caiadores—Hoje pelas 9 horas da noite solemnisa esse Club carnavalesco a posse da nova directoria por meio de uma sessão magna e um sarão dançante.

Pavilhão Francez — Antehontem realisou essa companhia um esplendido espectaculo.

Os artistas foram muito applaudidos, terminando a funcção com a apresentação e trabalhos da hyena que obedece ao mando do Sr. Xelario.

A companhia dará somente dous espectaculos, um hoje e outro amanhã.

Deve portanto, o publico aproveitar o ensejo.

Serviço militar—E' hoje superior do dia o cidadão major Dantas, e faz a ronda de visita o Sr. alferes Ortiz, do 14º batalhão.

O 2º batalhão dará a guarnição da cidade, menos a guarda do hospital militar, que será prestada com praças da bateria de artilharia.

Uniforme n. 7.

— Amanhã é superior do dia o cidadão capitão Wanderley, e fará a ronda de visita o Sr. alferes Victoriano Costa.

O 14º batalhão dará a guarnição da cidade.

Uniforme n. 3.

— No dia 8 será superior do dia o cidadão major Carlos Telles, fazendo a ronda de visita o Sr. alferes Alfredo Barros.

O 14º batalhão dará a guarnição da cidade.

Uniforme n. 7.

Tribunal do Jury do Recife—Hontem não houve julgamento neste Tribunal.

A's 11 horas da manhã, achando-se presentes o Dr. Antonio Domingos Pinto, juiz de direito presidente do jury, o Dr. João Evangelista da Frota Vasconcellos, 2º promotor publico e o escrivão Florencio Rodrigues de Miranda Franco, procedeu se a verificação das cedulas e a chamada geral, a que responderam apenas 34 juizes de facto.

Foram multados em 20$000 os jurados que deixaram de comparecer, ficando adiada a sessão para segunda feira proxima ás 10 horas.

Inspectoria dos Portos e Obras Publicas Federaes em Pernambuco—Recife, 5 de Março de 1891.

Boletim meteorologico

Horas	Thermometro centigrado	Barometro a 0º	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	26º 2	756·59	18.73	73
9	27·9	758·05	18.43	66
12	28·8	757·61	19.40	67
3 t.	28·7	756·76	18,93	66
6	27º,5	757·33	18,11	66

Temperatura minima—25º,50.
Dita maxima—30º,00.
Chuva—nulla.
Direcção do vento: SE de meia noite até 2 horas e 50 minutos da manhã; SE e SSE alternados até 9 horas; SSE até 2 horas e 50 minutos da tarde; S com interrupções de SSE até 8 horas e 35 minutos; SSE até 11 horas e 15 minutos; S até meia noite.
Velocidade media do vento—5,m78 por segundo.
Nebulosidade media—0.m27.

Boletim do porto

Prea-mar ou baixa-mar	Dias	Horas	Altura
P. M.	5 de Março	0—16 da tarde	1m.98
B. M.	» »	6—38 » »	0m.85
P. M.	6 » »	1—38 da manhã	1m.98
B. M.	» »	7—35 » »	0m.88

Leilões—Effectuar-se-hão os seguintes:

— Segunda-feira:

Pelo agente Britto, ás 11 horas, na Ponte d'Uchôa, de piano, moveis e muitos outros objectos.

Missas funebres—Serão celebradas:

Hoje:

A's 5 horas, na igreja de N. S. da Penha, pela alma de D. Felismina Augusta Maciel; ás 7 horas, no convento de S. Francisco, pela alma de D. Barbara de Jesus Cardozo; ás 8 horas, na igreja da Conceição dos Militares, pela alma do general Hermes Ernesto da Fonseca; ás 7 horas na capella do Cemiterio, pela alma de Manoel José da Costa.

— Segunda-feira:

A's 8 horas, na matriz do Corpo Santo e capella do Hospital Portuguez, pela alma do commendador Antonio Francisco Correia Cardoso; ás 7 horas, na matriz de Santo Antonio, pela alma de D. Maria Leopoldina Viegas de Miranda; ás 7 1/2 horas, na igreja da Soledade, pela alma de D. Porciana Medeiros de Aguiar.

Passageiros—Chegados do Norte no vapor nacional *Una*:

João da Costa Lima e 1 criado, Amado de Carvalho, sua senhora e 3 filhos, Antonio Fernandes Junior, Victalina Maria Soares, Manoel Martins de Oliveira, Manoel Pereira Nobrega, José Raposo e Maria Juliana, Pedro José Bernandes, José Dias Soares, Josepha Maria Aranha, Dr. Antonio Minervino Soares, sua senhora, 4 filhos e 2 criados, Manoel da Silva, 3 filhos e 2 sobrinhas, Alexandre Maranhão, Luiz Camara, Manoel Ferreira Lima, Pedro Pereira da Silva, Pedro Gonçalves, Antonio de Barros, Irineu Januario d'Oliveira, Dr. Manoel Santos Moreira, Ignacio Ferreira Serrano, José Ferreira da Silva, José Leão, Luiz Gonzaga e Luiz Antonio Gitirana.

— Chegados da Europa no vapor francez *Cordoba*:

ILEGÍVEL

João Chaves Guimarães e Francisco Godinho de Abreu.

— Chegados da Europa no vapor francez *Orenoque*:

Manoel Guigão da Silva Papoula e Frei Innocencio do Monte Carmello Lessa.

— Sahidos para o Sul no mesmo vapor:

José Raposo Filho, Julia Maria da Conceição, José Cavalcante de Queiroz Monteiro, Pedro José Bernardes, Samuel de Carvalho, Francisco Rodrigues Pessôa de Mello, Jorge Constantino, Victorino Xavier Simas, José Machado Mendes, Manoel Antonio Lopes e Manoel dos Santos Dias.

— Sahidos para os portos do Norte no vapor nacional *Jacuhype*:

Dr. Joaquim Manoel Vieira de Mello, Odilon d'Aquino, José Joaquim de Castro Medeiros e sua senhora, Francisco Rodrigues Vianna, João Manoel Rodrigues, Manoel Maria Lopes e sua mulher, Manoel Perna, Francisco Le Rozec e Achil le Lang.

Casa de Detenção—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, Estado de Pernambuco, em 5 de Março de 1891.

Existiam 493, entraram 6, sahiram 8, existem 491.

A saber:

Nacionaes 465, menores 14, estrangeiros 12
— Total 491
Arraçoados 417
Bons 396
Doentes 12
Loucos 7
Loucas 2
— Total 417

Movimento da enfermaria

Tiveram baixa:
Marcelino Rodrigues Lima.
João Soares dos Santos.
Tiveram alta:
Claudio Ferreira dos Santos.

Foram visitados os presos deste estabelecimento por 215 pessoas, sendo 75 homens e 140 mulheres.

Hospital Pedro II — O movimento deste estabelecimento de caridade, do dia 4 de Março foi o seguinte:

Entraram	23
Sahiram	7
Falleceram	3
Existem	523

Foram visitadas as respectivas enfermarias pelos Drs.:
Moscoso ás 8 1|4.
Cysneiro ás 10 1|4.
Barros Sobrinho ás 8 1|4.
Berardo ás 8 1|4
Malaquias ás 7 3|4.
Pontual ás 9 1|2.
Vieira da Cunha ás 9.

O cirurgião dentista Numa Pompilio ás 8 1|2 horas.

O pharmaceutico entrou ás 9 1|2 horas da manhã e sahio ás 2 horas da tarde.

O 1º ajudante do pharmaceutico entrou ás 7 1|2 da manhã e sahio ás 5 1|2 da tarde.

O 2º dito entrou ás 6 3|4 da manhã e sahio ás 3 da tarde.

Loteria do Estado do Gram-Pará — A 2ª serie da 45ª loteria, deste Estado, cujo premio grande é de 120:000$, será extrahida hoje 7 de Março (sabbado).

Loteria do Estado de Pernambuco — A 3ª serie da 3ª loteria deste Estado, será extrahida impreterivelmente no dia 10 de Março (terça-feira), á 1 hora da tarde, no consistorio da igreja de Nossa Senhora do Rosario de Santo Antonio.

Loteria do Maranhão — A 18ª serie da 4ª loteria deste Estado, cujo premio grande é de 300:000$000, será extrahida no dia 11 de Março (quarta-feira).

Cemiterio Publico—Obituario do dia 4 do corrente.

Benedicto, Pernambuco, 3 mezes, Santo Antonio; febre remittente.

Maria Leopoldina Viegas de Miranda, Pernambuco, 49 annos, viuva, Boa-Vista; lesão cardiaca.

Antonio Francisco C. Cardoso, Portugal, 64 annos, viuvo, Poço; mal de bright.

Estevão Izidoro Rodrigues, Pernambuco, 58 annos, casado, S. José; queda.

Laura, Pernambuco, 3 mezes, S. José; syphilis congenita.

Um feto, Pernambuco, Boa-Vista.

Jovina Maria da Conceição, Pernambuco, 17 annos, solteira, Santa Agueda; variola.

Victalino José Moraes, Pernambuco, 22 annos, casado, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Francisco das Chagas Lima, Ceará, 50 annos, casado, Boa-Vista; febre intermittente.

Jacob L. K., Noruega, 60 annos, solteiro, Boa-Vista; anemia.

— 5 —

Manoel José de Oliveira Lima, Pernambuco, 73 annos, casado, Recife; hemorrhagia cerebral.

Manoel Francisco R. Duarte, Pernambuco, 50 annos, casado, Boa-Vista; cyrrhose atrophica.

João Paula de Souza Simão, Pernambuco, 26 annos, solteiro, Boa-Vista; hydrophobia rabica.

Antonio Marianno, Alagoas, 12 annos, S. José; variola.

Rosa Maria da Conceição, Pernambuco, 48 annos, viuva, Boa-Vista; paralysia.

Joaquim Manoel dos Santos, Pernambuco, 24 annos, solteiro, Boa-Vista; envenenamento por sal de cobre.

Um feto do sexo feminino, Pernambuco, Boa-Vista.

Francisco, Pernambuco, horas, Recife; inviabilidade.

Sinna, Pernambuco, 28 mezes, Boa-Vista; bronchite.

José Alexandre, Africa, 60 annos, Boa-Vista; alcoolismo.

José Miguel, Pernambuco, 54 annos, casado, Boa-Vista; edema da glot.

Miguel José das Virgens, Pernambuco, 45 annos, casado, Boa-Vista; ulceras gangrenosas.

Manoel, Pernambuco, S. José; inviabilidade.

Um feto do sexo masculino, Pernambuco, Boa-Vista.

Maria, Pernambuco, 2 horas, Santo Antonio; espasmo.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 6 DE MARÇO DE 1891

PRESIDENCIA DO CIDADÃO DESEMBARGADOR QUINTINO DE MIRANDA

Secretario, o cidadão Dr. Virgilio Coelho

A's horas do costume, presentes os cidadãos desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

Pacientes:

Manoel Vital dos Anjos. — Mandou se ouvir o Dr. chefe de policia e o juiz de direito de Aguas Bellas.

José Luiz Alves.—Prejudicado.

Manoel do Carmo Feitosa. — Mandou-se ouvir os juizes de direito de Flores e o do 2º districto criminal.

Francisco Alves Barros. — Mandou-se ouvir o juiz de direito do 5º districto criminal, contra os votos dos desembargadores Presidente, Teixeira de Sá e Martins Pereira.

Recurso crime

De Camaragibe— Recorrente o juizo, recorrido José Candido de Alfredo. Relator o desembargador Martins Pereira. — Negou se provimento, unanimemente.

Aggravo de instrumento

Da Victoria—Aggravante Antonio Joaquim do Nascimento, aggravado Antonio de Mello Verçosa. Relator o desembargador Pires Gonçalves. Adjuntos os desembargadores Francisco Luiz e Martins Pereira. — Negou-se provimento, unanimemente.

Appellações crimes

De Ipojuca — Appellante Domingos José de Sant'Anna, appellada a justiça. Relator o desembargador Martins Pereira.—Mandou se a uma diligencia, contra o voto do desembargador Caldas Barreto.

De Agua Preta — Appellante Casimiro Rodrigues dos Santos, appellada a justiça. Relator o desembargador Pires Ferreira. — Mandou-se a novo jury, contra os votos dos desembargadores Martins Pereira e Teixeira de Sá.

De Paulo Affonso—Appellante o juizo, appellados Francisco José Rodrigues e outro. Relator o desembargador Martins Pereira.—Mandou-se a novo jury, unanimemente.

De Olinda — Appellante Francisco Gonçalves da Silva, appellada a justiça. Relator o desembargador Pires Ferreira. — Mandou-se a novo jury unanimemente.

Da Gloria do Goitá — Appellante o juizo, appellado Firmino Figueiredo e Silva. Relator o desembargador Pires Ferreira. — Mandou-se a novo jury, unanimemente.

De Bom Jardim—Appellante o juizo, appellado Antonio José de Sant'Anna. Relator o desembargador Martins Pereira.—Mandou-se a novo jury, unanimemente.

De S. Lourenço—Appellante José Francisco da Silva, appellada a justiça. Relator o desembargador Martins Pereira. — Deu-se provimento a appellação, unanimemente.

De S. Lourenço — Appellante o promotor publico, appellado Pedro José Machinista. Relator o desembargador Costa Ribeiro. — Mandou-se a novo jury, contra o voto do desembargador Caldas Barreto.

De Bom Jardim—Appellante o juizo, appellado Manoel Antonio Gaião. Relator o desembargador Martins Pereira. — Negou se provimento, contra o voto do desembargador Relator.

Appellação civel

Do Recife—Appellante Gervasio Pires Ferreira, appellado o Visconde do Livramento. Relator o desembargador Caldas Barreto. Revisores os desembargadores Martins Pereira e Costa Ribeiro. — Julgou-se por sentença a desistencia, unanimemente.

PASSAGENS

Do desembargador Pires Ferreira ao desembargador Martins Pereira:

Appellações crimes

De Tacaratú — Appellante o juizo, appellado Antonio Nicacio de Farias.

De Garanhuns— Appellante o juizo, appellado Francisco Clementino das Chagas.

Appellação civel

Do Recife — Appellante o consul de Portugal, appellado Raymundo Pereira de Oliveira.

Ao desembargador Pires Gonçalves:

Appellação civel

Do Recife — Appellante Francisco Gonçalves Torres, appellada D. Anna Joaquina de Miranda Brito.

O desembargador Pires Gonçalves, como promotor da justiça, deu parecer na

Appellação crime

De Gamelleira — Appellante Antonio Ramos da Silva, appellada a justiça.

Do desembargador Martins Pereira ao desembargador Francisco Luiz:

Appellações crimes

De S. Lourenço—Appellante Manoel Felix dos Reis, appellada a justiça.

Do Limoeiro—Appellante Francisco Fidelis da Alencar, appellada a justiça.

Appellação civel

De Palmares—Appellante Ernesto Arcelino de Barros Franco, appellado Dr. Pedro Affonso Ferreira.

Do desembargador Francisco Luiz ao desembargador Costa Ribeiro:

Appellações crimes

Da Parahyba—Appellante Antonio Carneiro de Souza, appellada a justiça

De S. João — Appellante o juizo, appellado Francisco Claudino.

Appellação commercial

Do Recife — Appellantes Manoel Ferreira da Cruz & C., appellados Monbard Huber & C.

Do desembargador Costa Ribeiro ao desembargador Teixeira de Sá:

Appellações crimes

Da Imperatriz—Appellante Pedro Lourenço da Silva, appellada a justiça.

De S. Lourenço—Appellante Joaquim Lourenço da Silva, appellada a justiça.

Do Rio Formoso —Appellante o juizo, appellado o liberto Cosme.

De Alagôa do Monteiro— Appellante José Gomes da Silva, appellada a justiça.

Appellação civel

De Goyanna—Appellante Bento Archiláo Vieira Curado, appellados a viuva e herdeiros de Miguel Joaquim Alves da Silva.

Do desembargador Teixeira de Sá ao desembargador Caldas Barreto:

Appellações crimes

De Goyanna — Appellante o juizo, appellado Epiphanio Roza Caetano.

Da Parahyba — Appellantes o juizo, Manoel Francisco de Paula e outro, appellados Francisco Antonio da Silva e outros.

Ao desembargador Martins Pereira:

Appellações crimes

De Itambé— Appellante Zacarias Ferreira Gomes, appellada a justiça.

Da Parahyba — Appellantes o juizo e João de Araujo Sampaio, appellados a justiça e Vicente José dos Santos.

Do desembargador Caldas Barreto ao desembargador Pires Ferreira:

Appellação crime

De Atalaia — Appellante o promotor publico, appellado Manoel Vicente Ferreira da Rocha.

DISTRIBUIÇÕES

Recursos crimes

Ao desembargador Costa Ribeiro:

De Camaragibe Recorrente o juizo, recorrido Felisberto José Correia.

Ao desembargador Teixeira de Sá:

De Palmares — Recorrente o juizo, recorrido Antonio Lourenço Ferreira.

Ao desembargador Caldas Barreto:

De Porto Calvo—Recorrente o juizo, recorrido José Pereira Falcão.

Ao desembargador Pires Ferreira:

Do Recife — Recorrente o juizo, recorrido Severiano Antonio Felix.

Appellações crimes

Ao desembargador Pires Ferreira:

Do Recife—Appellantes Philts Avelino da Costa Doria e José Antonio do Nascimento, appellada a justiça.

Ao desembargador Martins Pereira:

De S. Lourenço—Appellante o juizo, appellado João Baptista de Menezes.

Ao desembargador Francisco Luiz:

Do Ingá — Appellante o juizo, appellado Manoel Francisco do Nascimento.

Ao desembargador Costa Ribeiro:

Do Ingá—Appellantes José Joaquim Cardoso e Antonio Galdino dos Santos, appellada a justiça.

Ao desembargador Teixeira de Sá:

Do Ingá — Appellante Francisco Felix de Pontes, appellada a justiça.

Ao desembargador Caldas Barreto:

Da Escada—Appellante o juizo, appellado Manoel Benedicto dos Santos.

Appellação commercial

Ao desembargador Martins Pereira:

Do Recife— Appellantes Guerra & Fernandes, appellado Joaquim Isidoro da Silva.

Appellação civel

Ao desembargador Francisco Luiz:

De Bom Jardim—Appellante D. Anna Joaquina de Sant'Anna, appellado João Alves Camello de Araujo Pereira.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas da tarde.

Junta Commercial do Estado de Pernambuco

ACTA DA SESSÃO DE 19 DE FEVEREIRO DE 1891

PRESIDENCIA DO SR. DEPUTADO JOAQUIM OLINTO BASTOS

Secretario, Sr. Dr. Julio Guimarães

A's 10 horas da manhã, declarou se aberta a sessão, estando presentes os Srs. deputados: Beltrão, Figueiredo, Paula Lopes e supplente Moreira Dias.

Lida, foi approvada a acta da precedente sessão.

Procedeu-se a leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Officios:

De 12 do corrente, do desembargador governador deste Estado, para que se apresente um orçamento da despeza que se tem a fazer com os reparos necessarios á sala em que funcciona esta Junta a acquisição de objectos que lhe são precisos. — A' secretaria, para os fins convenientes.

De 5 do corrente, da Junta Commercial da Capital Federal, remettendo a relação dos commerciantes matriculados em Janeiro ultimo.—Accuse-se a recepção e archive-se.

De 30 de Janeiro proximo passado, da Junta Commercial da Fortaleza, idem, idem, durante o segundo semestre do anno proximo passado. —Idem.

De 27 do dito mez, da Junta Commercial de Porto Alegre, idem, idem, durante o anno proximo passado.—Idem.

Da mesma data e da mesma Junta, accusando o recebimento do que se lhe dirigio a 31 de Dezembro proximo passado — Archive-se.

Da mesma data e da mesma Junta, idem, idem a 3.—Para o archivo.

De 17 do corrente, da junta dos corretores desta praça, enviando o boletim das cotações officiaes de 9 a 14 do corrente. — Para o archivo.

De 13 do corrente mez, do Dr. inspector commercial da Parahyba, enviando o relatorio dos trabalhos dessa Inspectoria durante o anno proximo passado. — A' secretaria, para os fins convenientes, e accuse-se o recebimento.

Diarios Officiaes de ns. 32 a 40.—Archivem-se.

Foram distribuidos á rubrica os seguintes livros:

Diario de Oliveira Basto & C., dito de Joaquim B. dos Reis & C., successores, dito de José Fernandes Lima & C, copiador de Pereira Carneiro & C., idem, idem, idem da agencia do Lloyd Brazileiro, idem de Pedro Osorio de Cerqueira, registro de transferencias de acção do Banco Emissor de Pernambuco, idem, idem, da Companhia Industrial de Pernambuco, copiador da mesma Companhia.

DESPACHOS

Petições:

De Gomes Alves & C., para que se admitta a registro a marca que adoptaram para os cigarros que expõem á venda em seu estabelecimento de molhados á rua Vidal de Negreiros n. 86, sob a denominação «A menina das flores» o antigo propheta. — Registre-se.

De Joaquim Luiz Teixeira & C., idem, idem, para as fazendas de seu commercio á rua Duque de Caxias n. 58, sob a denominação «Loja das Estrellas».—Seja registrada.

De Manoel Carolino de Vasconcellos Lins, idem, idem, com a denominação «Morgadinha das flores» «Americana» para os cigarros de seu commercio a rua Direita n. 9. — Indeferida, á vista do parecer do Dr. secretario, ficando salvo ao supplicante o direito de prioridade da apresentação.

De Azevedo & C, idem idem sob a denominação Fabrica Caxias «A flôr das flôres».—Idem, porque os supplicantes não observaram as disposições do art. 10 do regulamento n. 9.828 de 31 de Dezembro de 1889.

De Santos & C., adiada na precedente sessão, idem, idem, sob a denominação «Moreninha» «A flôr da floresta» —Adiada.

Da viuva de Francisco Lopes & C., para que seja archivado o contracto de sociedade de capital e industria que sob dita firma celebraram D. Maria da Costa Lopes e Francisco Honorio Bezerra do Amaral, com o capital de 13:192$770 para o commercio de generos seccos e molhados, fazendas e ferragens ao povoado de Preguiças, termo de Palmares. — Archive-se, na fórma da lei.

De Joseph Krause, Adolpho Krause, Max Krause e Gustave Krause, idem a prorogação de seu contracto de sociedade, pelo qual ficam em vigor a maior parte das clausulas dos contractos archivados a 27 de Março de 1886 e 1 de Fevereiro de 1889.—Idem.

De Ferreira Barbosa & C., idem o seu contracto social.—Idem.

Da viuva Medeiros & Gurgel, de cuja firma são socios D. Ignez Caminha de Castro Medeiros e Alfredo Gurgel do Amaral, idem, idem, sob a firma acima dita, com o capital de 9:144$065 sendo a sociedade em nome collectivo, para o commercio de miudezas na loja Bazar de Londres.—Seja archivado.

De José Maria da Cunha e José Campello Lopes, para que se registre o contracto de sociedade de capital e industria, que entre si fizeram sob a firma José Maria da Cunha & C., para o commercio de generos de estiva, na taverna a rua do Rosario da Boa Vista n. 11, com o capital de 3:002$707.—Idem.

De Costa Ramos & Alves, idem, idem em nome collectivo que sob dita firma celebraram Manoel Joaquim da Costa Ramos e Firmino Leite Alves, para o commercio de compra, e venda de generos liquidos e solidos, no estabelecimento a rua Joaquim Nabuco n. 29, com o capital de ...... 3:060$700 —Archive-se, depois de satisfeito o parecer do Dr. secretario.

De Manoel Cardoso Junior e Francisco Pereira Cardoso, para lhes ser archivado o distracto que apresentam da firma Manoel Cardoso & C., pelo qual fica o ex-socio Francisco de posse do activo e obrigado pelo passivo da extincta sociedade. —Idem.

De Francisco de Lima Coutinho, cidadão brazileiro, natural do Estado de Alagoas, com 39 annos de idade, residente nesta praça, onde commercia em fazendas a grosso e a retalho, á rua Duque de Caxias n. 43, pedindo ser admittido á matricula. São attestantes do credito commercial do impetrante, Antonio Gomes Miranda Leal, Francisco Gurgel do Amaral e José Maria de Andrade.—Passe se a carta, de conformidade com o parecer do Dr. secretario.

De Manoel Joaquim Pereira, natural de Braga, reino de Portugal, de idade 49 annos, estabelecido nesta praça em commercio de vidros e louças finas por grosso e a retalho, idem. Attestam em seu abono Parente Vianna & C., Machado & Pereira e José A. Rodrigues Lima.— Como requer.

De Suitberto de Siqueira Barbosa Arco Verde, natural da cidade de Pesqueira, com 31 annos de idade, estabelecido em Gameleira no lugar Ilha das Florea, idem. São seus abonadores os commerciantes José A. Rodrigues Lima, José Joaquim Dias Fernandes e Francisco Antonio Gomes de Mattos.— Idem, depois de satisfeito o parecer do Dr. secretario.

De Francisco Ramos da Silva & C, para que seja archivado o instrumento da prorogação do contracto que tem com Eduardo Warboury e José Antonio de Barros Guimarães.—Archive-se.

Officio, de 24 de Janeiro proximo passado do Dr. inspector commercial da Parahyba communicando a suspensão do agente de leilões Edevino Ferreira Neves por não ter pago o imposto de seu officio relativo ao exercicio de 1890. Adiado na sessão passada.— A junta resolve confirmar a suspensão do agente de leilão Edevino Ferreira Neves para que satisfaça o imposto de industria e profissão relativo ao anno de 1890 de conformidade com a suspensão imposta por acto do inspector commercial.

Idem n. 33, de 26 de Janeiro proximo passado do mesmo Dr. inspector commercial, apresentando duvidas de deverem ser as fianças dos agentes de leilões por termo especialisadas ou em apolices ou dinheiro.— Determina que se remetta por copia ao Dr. inspector commercial o parecer do Dr. secretario sobre as fianças destes agentes auxiliares do commercio, com o qual esta junta se conforma e julga que não tem procedencia a ausencia do fiador, porque tem casa commercial na praça da Parahyba.

Encerrou se a sessão ás 11 e 1/2 horas da manhã.

SPORT

Prado Pernambucano

Amanhã é a corrida d'essa sociedade sportiva, e que se realisará no Prado do Lucca.

Para essa corrida offerecemos os nossos palpites:

1º pareo—Yambo, My-Boy, Ally.
2º pareo—Cauby, Talispher, Sans-Souci.
3º pareo—Tranclave, Hercules, Phariseu.
4º pareo—Velox, Theresopolis, Galileu.
5º pareo—Templar, Maurity, Djerid.
6º pareo—Apollo, Pandego, Gambetta.
7º pareo—Vivaz, Conforme, Malange.

*

O *Derby Club de Pernambuco* já apresentou o seu projecto de inscripção para a sua 4ª corrida, que deve realisar se no dia 15 do corrente mez.

A inscripção fecha-se na proxima terça-feira.

*

Acha-se entre nós, chegado de Buenos-Ayres, diz a *Semana Sportiva*, o Sr. Ramon Alarcon, que vem ao Rio de Janeiro incumbido de vender, pelo maior preço que obtiver, os dez parelheiros que formavam o Stud Nuevo d'aquella cidade, alguns dos quaes são verdadeiras celebridades do *turf* argentino, como se verá pela lista que em seguida inserimos:

Avril, 7 annos, por Dollar e Printanière, cujos triumphos são geralmente conhecidos aqui;

Ary, um dos cavallos mais victoriosos do Rio da Prata, 7 annos, por Sylvio e Andrella;

Puygaveau 4 annos, por Clocher e Portia, animal que tomou parte em 15 corridas, vencendo 13 vezes e alcançando dous segundos logares;

Lugano, 5 annos, por Mourle e Miss-Hervine, verdadeiro typo de velocidade;

Cormeilles, 7 annos, por Fleuret e Clocher, que conta no seu activo as maiores glorias;

Xanthornus, 5 annos, por King-Lud e Ortolan;

Atlantide, egua tordilha de 7 annos, por Atlantic e Sly;

Margotte, 4 annos, por Tristan e Half Cast;

Modiste, alazã, 6 annos, por Nougat Modest Martha;

Marius, 3 annos, filho de Reveller e Perfume.

Estes tres ultimos não chegaram a correr ainda em Buenos Ayres.

A occasião é magnifica para os proprietarios fluminenses, os quaes poderão adquirir, por preços relativamente reduzidos, animaes que custaram fortunas na Europa.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Dr. João Paulo—especialista em partos, molestias de senhoras e de crianças com pratica nos hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria, dá consultas de 1 ás 3 horas da tarde, Largo do Corpo Santo n 19, 1.º andar e reside na estrada dos Afflictos n. 30, junto á estação do Espinheiro. Chamados a qualquer hora. Telephone n. 190 Consultorio e 467 na residencia.

Dr. Tavares de Mello, medico pelo Faculdade do Rio de Janeiro, dá consultas das 12 ás 3 horas das tarde, no largo do Corpo Santo n. 15, 1.º andar: recebe chamado a qualquer hora na sua residencia no largo da Paz n 41, em Afogados. Especialidades: molestias de pelle e syphilis.

Dr. Joaquim Loureiro medico e parteiro, consultorio á rua do Cabugá n. 14 1.º andar de 12 ás 2 da tarde; residencia no Monteiro.

O Dr. Simplicio Mavignier. Clinica medico cirurgica. Especialidades: molestias pulmonares e partos. Rua Marquez de Olinda n. 27, 1.º andar, consultas das 11 ás 2 horas e na Casa Forte (Poço da Panella) das 6 ás 9 da manhã e á tarde Chamados por escripto. Telephone n. 392

O Dr. Lobo Moscoso dá consulta em sua casa á rua da Gloria n. 39, das 10 horas da manhã á 1 da tarde. Achando se fóra do serviço publico offerece-se para acudir a qualquer chamado com promptidão para fora da cidade. Especialidade operações, partos e molestias de senhoras e de meninos.

Dr. Castro Jesus medico e operador. Pratica a lavagem do utero quando e como é aconselhada. Consultas das 11 ás 3 da tarde em sua residencia á rua do Bom Jesus (antiga da Cruz n. 23, 1.º andar. Telephone n. 389

Dr. Sá Pereira, rua da imperatriz n. 8, dá consultas medico-cirurgicas todos os dias das 8 ao meio dia, menos nos domingos e dias santificados.

Occulista

Dr. Ferreira, com pratica nos principaes hospitaes e clinica de Paris e Londres, dá consultas todos os dias das 8 horas ao meio-dia. Consultorio e residencia á rua Larga do Rosario n. 20.

Dr. Barreto Sampaio, occulista, dá consultas de 1 ás 4 horas no 1.º andar da casa rua Barão da Victoria n. 51. Residencia a rua 7 de Setembro n. 34, entrada pela rua da Saudade n. 25.

Drogaria

Faria Sobrinho & C., droguista por atacado, rua do Marquez de Olinda n. 41.

Francisco Manoel da Silva & C., depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homeopaticos, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Curso de preparatorios

O bacharel J. Thiago da Fonseca lecciona em collegios, e casas particulares as seguintes materias: Portuguez, Francez, Inglez e Historia.

A tratar n'esta *Redacção*, ou em sua residencia á rua da Palma n. 57.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Ao publico

O Sr. Ulysses Vianna, em seu jornal de hontem, attribue me a autoria de um artigo publicado no jornal *A Provincia* de ante-hontem.

Affirmo ao respeitavel publico, que não sou o autor do artigo a que allude o Sr. Ulysses Vianna: não o inspirei, não collaborei, tendo sciencia delle, sómente quando o li.

Talvez isso mesmo brade na consciencia do Sr. Ulysses Vianna, mas, S. S. quer molestar-me por todos os meios e modos que se lhe deparam, sem, entretanto, saber a razão ou causa, pela qual incorri em suas iras.

Aproveito o ensejo para declarar ao Sr. Ulysses Vianna, que só apparecerei na imprensa, tratando de sua pessoa, sob minha responsabilidade e assignatura.

Recife, 7 de Março de 1891.

José Adolpho Rodrigues Lima.

Ao Superior Tribunal da Relação e ao publico

Com a epigraphe acima veio estampada uma publicação no *Jornal do Recife* de 26 de Fevereiro com relação ao parecer dado por uma commissão de medicos que foram intimados por despacho do Dr. Juiz substituto da provedoria para responder á um quesito formulado pelo Tribunal da Relação.

Nenhum valor juridico nem scientifico tem a publicação citada por falsear o terreno da logica e da verdade; e tanto é assim que o seu autor envergonhou-se de assignal-a.

Ella não tem por fim dirigir se ao Tribunal da Relação, porque, se assim fosse, outra seria a norma de proceder; e sim somente ao publico que, pouco ao facto questão, não pode alcançar o que está escripto com ardileza para confundil-o.

Assim não acontecerá.

Tendo feito parte da commissão fui provocado pelo anonymo, autor da publicação, para sustentar um dos topicos de meu parecer dado em juizo.

Parece-me que, ao lerem a referida publicação, todos, como eu, julgaram que só pessôa interessada de perto na questão seria o seu autor; essa pessôa não podia deixar de ser o advogado, que, no caso de que se trata, é o illustrado Dr Salustiano de Oliveira. Si na realidade assim é, espero que o illustre doutor terá a gentileza de mandar reproduzir a publicação com a sua indispensavel assignatura.

Somente assim, no terreno da lealdade, aceitarei o repto que me foi atirado.

Aprecie agora o publico a maneira cavillosa por que está escripta a tal publicação.

Dis o anonymo:

« 1.º Declararam os clinicos presentes que tendo o portuguez Antonio Pereira de Oliveira Maia, conhecido por Antonio Bexiga, fallecido de *meningo encephalite*, não podia, atacado desta molestia, fazer testamento nuncupativo por não estar em estado de perfeito juizo, chegando mesmo o illustrado medico Dr. Emigdio Montenegro a declarar que o doente não poderia mais articular palavra no ultimo periodo da doença! »

« 2.º Sendo assim, como poderia ter o mesmo Oliveira Maia feito pouco antes de morrer e guardando o leito uma declaração de nacionalidade no Consulado Portuguez, a qual o respectivo Consul pretende á todo custo sustentar como verdadeira e valida, afim de poder intervir na arrecadação do espolio? »

Aprecie-nos textualmente;

Eu não disse que o doente não poderia mais articular palavra no ultimo *periodo* da doença, e sim o seguinte em conclusão de meu parecer:

— No estado comatoso em que foi observado o doente pelo seu medico assistente, o Dr. Pontual *na vespera* do fallecimento o raciocinio estava completamente abolido pela desorganização do cerebro; sendo assim poderiamos affirmar, sem receio do errar, nem de ser contestado, que Antonio Pereira de Oliveira Maia não podia *então naquella occasião, na vespera, quando foi observado o coma completo, 12 horas antes da morte*) pronunciar uma só palavra quanto mais fazer um testamento nuncupativo.—

No primeiro caso o anonymo emprega, muito de proposito, a palavra *periodo* para dar idêa de um espaço de tempo mais lato, quando o facto, de que se trata, passava-se nas proximidades da morte, 12 horas antes.

No segundo caso emprega as palavras *pouco antes de morrer* para dar idéa de um tempo rapido, perto dos ultimos momentos, quando o facto á que se refere esta apreciação passava-se sete dias antes do fallecimento, quando na propria casa do doente foi por este assignada a declaração uma vez que, guardando o leito, como diz o anonymo, não podia Oliveira Maia ir ao consulado, como se lê na referida publicação.

Quanto ao valor juridico da citada declaração já li no mesmo jornal de hontem o que a respeito escreveu a autoridade competente, o Exm. Sr. João Joaquim Salgado, consul de Portugal.

Diz ainda o anonymo:

« Como poderá o attestado medico do illustrado Sr. Dr. Constantino Pontual ser um documento indiscutivel sobre a natureza da doença, se outro medico não menos illustrado, o Sr. Dr Berardo, que tratou tambem o doente declarar, como declara (?) que este padeceu de beriberi? »

Respondo:

1.º Trata-se de uma phlegmasia cujos symptomas em sua marcha franca são positivos: não sendo facil um engano e muito principalmente quanto estes mesmos symptomas apresentados no dia 10, quando o Dr. Pontual via pela primeira vez o doente, se multiplicavam complicando-se e deixando bem patentes as alterações produzidas pelos orgãos compromettidos.

2.º Forçoso é confessar que ao Dr. Pontual sobeja intelligencia, penetração e tino medico para não se enganar diante de um quadro nosologico, cujas cores bem vivas não podem escapar á retina de um profissional experimentado por uma longa pratica.

3.º O attestado de obito passado pelo medico assistento no dia do fallecimento não podia especificar outra molestia, que não a imposta pelo seu diagnostico.

4.º Não se póde admittir, sem injustiça gravissima, que houvesse má fé ou proposito em passar um attestado que não o verdadeiro.

5.º Desde que não existe elemento de prova com que se possa scientificamente contestar o diagnostico feite, fica elle de pé, e ficando de pé é indiscutivel.

6.º Sómente o Dr. Pontual vio o doente nos ultimos tres dias, sendo assim o Dr. Berardo ou outro qualquer, não acompanhando a marcha da molestia, nem observando os phenomenos que se manifestavam, não podia ajuizar do diagnostico feito pelos symptomas *então ultimos apresentados*.

7.º Admittindo mesmo que o doente padecesse de beriberi, seria a meningo-encephalite a synthese de perturbações profundas, que já se davam no systema nervoso, perturbações que passaram da medulla ao cerebro, dando em consequencia alterações completas no funccionamento deste orgão.

8.º Observado o coma profundo pelas 3 1|2 horas da tarde de 12, qualquer que fosse a causa que o tivesse determinado, coma em que se observou completa abolição collectiva da intelligencia, do sentimento e do movimento voluntario, não podia este estado de somno morbido, profundo e continuo desapparecer completamente tres horas depois (ás 6 da tarde) para ser substituido pela integridade perfeita da intelligencia e da vontade, e antes pelo contrario só podia, no caso em questão, subsistir augmentando de intensidade e dando lugar a morte poucas horas depois, (9) como de facto succedeu.

9.º E finalmente, o Dr. Berardo nunca affirmou ter Oliveira Maia padecido ou fallecido de beriberi, como se vê em seu protesto publicado no dia 28 de Fevereiro; nem tão pouco nega, e antes pelo contrario affirma que o diagnostico da molestia que déra morte á Oliveira Maia fôra « uma meningo-encephalo-myellite » como se vê ainda em sua carta escripta ao Consul de Portugal e publicada no mesmo *Jornal* de hontem.

Não é justo, nem serio que em uma questão, tão grave como esta, se lancem levianamente insinuações, que não devem passar sem um vehemente protesto.

Antes de terminar preciso dizer ao anonymo que não encontrará um unico medico, que, com a responsabilidade de sua assignatura e scientificamente, venha contestar o meu parecer.

Concluo do mesmo modo por que fez o anonymo chamando a attenção do Venerando Tribunal da Relação e do publico sobre estes pontos tão importantes, que não devem ser postos de parte.

Recife, 2 de Março de 1891.

Dr. Emigdio Montenegro.

A' SILVINO SOBREIRA

Sinceros pesames
pelo prematuro passamento de
sua idolatrada esposa
Felismina Augusta Macial Sobreira

Recife—7—3—91

Antonio Leodegario.

Alliança, 15 de Fevereiro de 1891

Não deixa de ter o publico lembrança da questão de Miguel Rossi, instrumento do bacharel Vicente Jansen e de seu *alter-ego* Elias Eliseu da Costa Ramos, sob as Bengalinas da decadente S. João de Cariry.

Se o vagabundo italiano não fosse instrumento desses dous *typos*, não lhe respondia a sua *verrina* publicada no *Diario de Pernambuco*

Mas desde que vem paramentada com o gracioso archivo de attestados da lavra do celebre juiz de direito de S. João, occupar-me-hei deste e de seus confrades signatarios de taes attestados.

Parece-me que os phenomenos das seccas esterilisando o solo avido de S. João deram origem remota ao estiolamento moral que se observa em taes *typos*.

Por isso me inclino a crêr que no estiolamento dos signatarios doa attestados tem influencia a lei de adaptação, sujeitando a concepção sensoria ao meio physico no qual faltam elementos de integridade.

Esses elementos, cuja falta retarda as funcções cellulares dão o resultado do adiantamento, seu atraso moral em diversos individuos em quem a probidade não actua no caracter.

Assim vemos localidades abandonadas aos vicios anachronicos da prepotencia de juizes como o de S. João, que encascarrando-se aos moldes das theorias archaicas esterilisa o estimulo em seus comarcãos, faz extinguir o escrupulo, a probidade desappare, a degeneração e a decadencia moral precedem a depreciação material da localidade, quando a remoção não chega a tempo; ao passo que suas idéas viciadas no anachronismo produzem o servilismo e amollecimento no espirito dos que o rodeiam a ponto de manifestar conluios pouco decentes, como o que se deduz de seu attestado em favor de Rossi.

Attestado sem criterio, acervo de mentiras que nenhum juiz que se preza pode firmar; maxime em questões que lhe podem ser commettidas.

A não ser o conluio que concertou com Rossi, qual a disposição que o autorisa a dar semelhantes attestados?

Dirá que fez côro com o cangussú Elias e com o tumbeiro Emygdio, seu confessor e confrade, odientos da familia Costa, conluiados a perseguição de aldeia.?

Que criterio pode ter semelhante juiz que reune junto a si homens ruins; firmam attestados e abaixo assignados em abono de um criminoso vagabundo?

Pois saiba o publico que ha pouco lemos aqui em Nazareth um jornal da Bahia, que publicou ser Miguel Rossi naquelle Estado accusado da morte da mulher e que não é casado.

O publico sabe que Miguel Rossi não é doutor e nem medico, como se inculca, usando de titulo e de qualidade que não tem pois Henrique Ramos, morador neste Estado, o conheceu na Bahia feito creado de um medico.

O publico sabe que esse italiano não sabe medicina e nem teve educação litteraria de especie alguma, tanto prova o não saber a lingua italiana, como não sabe; apenas pronuncia o dialecto da *Calabria* de onde deve ser natural.

E' este cavalheiro a quem o juiz de direito de S. João attesta de *Dr.* em *medicina, honradissimo, probo, humanitario* etc. etc!..

Se S. S. fosse escrupuloso, e respeitasse o criterio, devia se lembrar de quando Rossi estava no Congo dizia em sua calçada, entre o seu sequito que não devia-se consentir um *carcamano* como Rossi extorquir a humanidade ignorante.

A primeira vez que S. S. foi a casa de Rossi, foi de chinellos rasos, com vidro na mão á pretexto de comprar elixir; pois que não ia visitar um *batedor de taxo*.

Negue isto S. S.

Poucos dias depois via-se Rossi em sua calçada com punhal no collete e revolver á cinta, em boa harmonia com S. S. Negue tambem isto; pois é capaz? !

Se S. S. não tivesse pactuado com o usofruir da panacea de Rossi, não tinha insinuado-se com o seu compadre Lins de Castro para intervir em composição na questão da usurpação de Rossi aos haveres de José da Costa Oliveira.

Esses conchavos provam o interesse pouco serio que S. S. tinha na escamoteação do discipulo de Esculapio; e, não provam menos o movel do seu attestado em favor do consocio.

Sim, José da Costa Oliveira, victima imbelle, se fosse subdito da Gran Bretanha achara-se nas condições de soltar o grito atribulado, *civis romanus sum*; dispojado de seus direitos, ferido em sua propriedade, ameaçado do rewolver, em balde invocar o recurso da autoridade da comarca quando esta é apasiguadora do extorquidor sabendo do proprio juiz de direito, que disse a Luis de Farias Castro, que Rossi era capaz de tudo e lhe havia dito mandar de Pattos assassinal-o, senão lhe desse 1:150$000 pelas doses que forneceu a sua mulher no tratamento da molestia de que veio a fallecer

Ora, Rossi tornou-se em S. João de *lugar tenente* desse juiz, capitaneava em nome deste o sequito, signatarios do acervo de attestados e abaixo assignado

ILEGÍVEL

com os quaes quer impingir o publico incauto de suas gentilezas maravilhosas através das regiões sertanejas dos remotos envios da Parahyba do Norte.

Ora, quem conhece as miserias da camara de S. João, sabe quem são os signatarios de taes documentos.

Elias da Costa Ramos advogado da chicana da roça, retrogado de todos os tempos, mesquinho, cheio de prejuisos locaes, intrigado do infeliz José da Costa empenhou-se nas assignaturas dos attestados firmados por seus sobrinhos, inconscientes do que assignarão. Os attestados firmados pelo vigario Emigdio, o promotor o escrivão são criaturas do Juiz. E assim todos os mais documentos da apotheose a *Lazarone* são firmados por typos insignificantes, capazes de se possessarem e firmarem o que ignorão.

Em summa Rossi no meio desse bando de *Lilliputianos* fez seu papel de *Rodes*! O ex-criado do medico da Bahia teve honras de Salvadac entre os *Lillipudianos* de S. João.

Conseguio fazer do collector Leodegario seu corrector de Capim, tratador de suas mulas de viagem.

Rossi tendo feito suas façanhas de gorgetas, pechinchas gordas e ovações etc. etc., entre semelhantes *beocics* intitulados, irritou-se excessivamente com Dr. Francisco de Farias Castro por ter este recusado-lhe uma operação cirurgica, quando vio que seus instrumentos erão improprios de um medico, o que o excitou a indagar da conversação da propria pessoa do Rossi e conhecer que tratava, não com um medico; mas com individuo disfarçado, sujeito a censuras legaes; conhecendo de sua conversa que Rossi não sabia de medicina cousa alguma. Por esse motivo Rossi tomsu-o de rixa aponto de em sua *verrina* tomal-o por alvo. Não teria resposta semilhante *verrina* se não viesse acompanhada do acervo de attestados dos cogumellos de S. João, destituidos de criterio como o solo esterilisado pelas seccas que o assola, deprimindo-lhes a apreciação moral pela falta de elementos integral no tecido das *bossas* das cellulas sensorias, em cujo organismo não actua o sentimento da verdade e muito menos o do pudor, da honestidade e da dignidade humana.

Em semelhante gente só o *tribofe* e a escamoteação tem ascendencia.

Deste phenomeno Rossi teve o successo maravilhoso de passar de charlatão grosseiro á *Doutor* consummado em *Biologia* na villa de S. João (!). Janseu, juiz de direito, e seus apaniguados lhe confessão a *Carta de Doutor* !... etc. etc. etc; que academia !. Berlim tem sua rival nas calçadas de S. João; o Cangussú Elias da Costa Ramos é o seu *decano* e seu *doge* Jansen.

Hoc ipsum est.

P. Azevedo.

Muita attenção!

Illms. Srs. Drs Maia e Taborda & C. em Pernambuco.—Recebi um numero da *Lanterma Magica*, interessante jornal illustrado que ahi se publica, e tive de ver nelle a vossa *grande habilidade* na publicação de um facto que muito *honra o vosso já muito conhecido caracter* : a *prisão* do quadro photographico do Parque Pelotense, com o fim de ganhardes casaca, hein!...

Ardilosos, sois bestante, não ha duvida, mas devieis antes apresentar alli estampada a scena commovente daquelle celebre domingo, passada no 2º andar do sobrado do extincto *Bazar da Moda*. Assim é que ganharieis alviçaras..e

De outra forma; daquella que vos apresentastes agora, para motrardes ao publico o quanto vos custa entregar a seu dono os 13:222$170, juros e custas, para não vos verdes arruinados, não ganhareis com isso cousa alguma!

E' o que vos tenho a dizer, presentemente, deixando para mais tarde a *historia* da tal *prisão* do quadro representativo do grande estabelecimento agriculo industrial do Parque Pelotense, expressamente creado para a fabrica do *Peitoral de Cambará*.

Pela demora não perde.

Pelotas, 19 de Fevereiro de 1891.

* * * *

Saudades

A meu filho João Jacome Martins Pereira

Não sei mais traduzir, ó Deus clemente
A dôr qu'abriste' o coração de Mãe!
Levaste para ti aquelle bem,
Que thesouro p'ra mim era somente.

Elle foi se p'ra sempre! ... eternamente,
Te a morte levar-me á sepultura,
Eu chorarei, meu filho, á margem pura
Do retrato qu' é teu; e docemete

Tenho guardado 'o fundo de meu peito,
Orvalhado do pranto de teu pae,
Adorado por teu irmão... perfeito.

Sim!... tudo á sepultura tomba e cáe...
Mas... tão moço ainda, inda não feito,
Tu deixaste á morrer a tua Mãe!...

Recife, 20 de Fevereiro de 1891.

Carolina Dutra Martins Pereira.

Ao publico

O abaixo assignado lendo no *Diario de Pernambuco* e *Provincia* uma publicação do Sr. Fortunato Pinheiro, dizendo que sua esposa lhe havia relatado que o Sr. Ernesto de Vasconcellos, irmão do Sr. Abdisio de Vasconcellos, havia lhe dito que seu irmão unido a seus parentes Camargos tramava contra si, vem declarar que semelhante declaração é falsa e mentirosa, porquanto sua esposa não disse tal inverdade ao Sr. Fortunato Pinheiro.

Recife, 6 de Março de 1891.

Galdino Emiliano de Jesus.

O Vinho do Dr. Johanno de Paris reune, na combinação mais proficua e agradavel, os elementos reconstituintes e febrifugos prescriptos pelos medicos do mundo inteiro.

Mudança de consultorio

Dr. Freitas Guimarães participa a seus amigos e clientes que mudou seu consultorio da rua Duque de Caxias n. 57 para a mesma rua n. 55 onde continúa a dar consultas das 11 á 1 hora e tem sua residencia no Cajueiro, n. 4. Telephone 292

Eleição por devoção dos provedores e provedoras, mordomos e mordomas da celestial confraria da SS. Trindade do anno compromissal de 1890 a 1891.

Provedores

Os cidadãos:
Dr. Albino Gonçalves Meira de Vasconcellos.
Coronel Antonio Francisco da Costa.
Commendador Manoel Antonio Cardoso.
Cidadão Manoel José Bastos Mello.
Os charissimos irmãos:
Carlos de Paula Lopes.
Jacintho da Hora Pires.
Antonio Victoriano Avellar.
Francisco Cypriano da Silva Santos.
Manoel Gonçalves Salgado.
Cordelino Manoel de Souza.
Tenente Heliodoro Candido Ferreira Rabello.
Major José Bonifacio dos Santos Mergulhão.

Provedoras

As Exmas. Sras:
D. Maria de Souza Coelho Lima.
D. Francisca das Chagas Souza Couto.
D. Afra Polociia de França Lopes.
D. Maria Amelia de Bastos Teixeira.
D. Joanna Quirina Ribeiro da Silva.
D. Maria Candida de Oliveira Mello.
D. Candida Maria Pinto de Campos.
D. Maria Graciana Fragoso Selva.
D. Maria Rosalina Torres Bandeira.
D. Carolina Esmeraldina de Assis.
D. Belmira Fabia da Conceição.
D. Rosa Maria Manhonça.
D. Augusta Carneiro da Cunha.

Mordomos

Os cidadãos:
José Antonio Moreira Junior.
José Tavares da Silva.
Tenente José Miguel dos Santos.
João Cardoso Assis.
Joaquim José da Silva Guimarães.
José Francisco de Albuquerque Dorio
Deodato Tertuliano da Cunha.
Antonio Lourenço Pedrosa.
Manoel Francisco Pedrosa.
Theodoro Benzon Filho.
Augusto Honorato de Miranda.
Celerino Gomes Porto.
Pedro Augusto da Silva Proa.
Minervino Estephanio da Fonseca.
João Baptista Tavares de Oliveira.
Adalberto João de Paiva.
Tenente José Clementino Henrique da Silva.
José Joaquim Dias Fernandes.
Tenente Jeronymo Duarte Rodrigues.
Alferes Pompilio Jorge de Campos.
Alferes Miguel dos Anjos Alves dos Prazeres.
Olegario Saraiva de Carvalho Neiva.
Sydronio Cavalcanti Lima.
Emilio Alves Coutinho.
Adalberto Dias Fernandes.
Arthur de Almeida.
Francisco Lourenço Pedrosa.
Gabriel Ildefonso das Neves Cardoso.

Mordomas

As Exmas. Sras:
D. Laura Leonor Leal Lucia.
D. Estephania Anstuco de Figueiredo.
D. Christina Duarte Rodrigues.
D. Josephina Mercês dos Santos Ferreira.
D. Joanna Quirina Ribeiro da Silva.
D. Leopoldina Benigna dos Santos.
D. Amelia E. de Moraes Machado.
D. Amelia Chelobina dos Santos.
D. Eulalia Rodrigues da Silva Valle.
D. Constancia Rodrigues da Silva Praxedes.
D. Julia Amelia Penantes da Costa.
D. Leonor Bastos dos Santos Porto.
D. Jacintha Maria de Jesus Dorio.
D. Delphina de Barros Mergulhão.
D. Anna Cecilia da Conceição Moreira.
D. Maria Guilhermina dos Santos Dias.

Secretaria da celestial confraria da SS. Trindade, 4 de Março de 1891.

Antonio Gomes de Oliveira,
Secretario interino.

Ao eleitorado Pernambucano

No cumprimento de um alto dever de patriotismo e de dignidade civica, vimos hoje apresentar ao eleitorado pernambucano, isto é, á massa activa dos nossos conterraneos, a chapa, que segue, de candidatos ao Senado e á Camara do Estado na proxima eleição de Março.

Os cidadãos que a compõem são dignos, como os que mais o forem, dos suffragios do eleitorado pernambucano. Saiba este compenetrar-se das verdadeiras necessidades de nossa terra, no momento actual, e os candidatos que lhe offerecemos sahirão victoriosos das urnas, preparando assim a victoria do bom senso, da honestidade e da liberdade, na proxima organisação do Estado.

Dr. José Izidoro Martins Junior.
Ambrosio Machado da Cunha Cavalcanti.
Dr. Albino Meira.
Bernardo José da Camara.
Ulysses Vianna.
A. J. da Costa Ribeiro.
Joaquim Tavares de Mello Barreto.
Visconde do Rio Formoso.
Sigismundo A. Gonçalves.

PARA SENADORES

Dr. Ambrosio Machado da Cunha Cavalcanti.
Dr. Antonio José da Costa Ribeiro.
Dr. Malaquias Antonio Gonçalves.
Dr. Albino Gonçalves Meira de Vasconcellos.
Dr. Joaquim Tavares de Mello Barreto.
Desembargador Adelino Antonio de Luna Freire.
Visconde do Rio Formoso.
Visconde de Tabatinga.
Dr. Ulysses Machado Pereira Vianna.
Dr. Silvino Cavalcanti de Albuquerque.
Barão de Arariba.
Dr. Cosme de Sá Pereira.
Dr. Arminio Cariolano Tavares dos Santos.
Dr. Ermirio Cezar Coutinho.
Dr. Aristarcho Xavier Lopes.

PARA DEPUTADOS

Dr. José Izidoro Martins Junior.
Barão de Cimbres.
Dr. Antonio Hermenegildo de Castro.
Coronel Francisco Vidal Aranha Montenegro.
Antonio da Cunha Ferreira Baltar.
Dr. Francisco Leopoldo Marinho de Souza.
Dr. João de Oliveira.
Capitão Juvencio Taciano Mariz.
Dr. Francisco Gomes Leopoldo de Araujo.
Dr. Manoel Francisco de Barros Rego.
Tenente-coronel Joaquim de Sá e Araujo.
Dr. Antonio Gomes de Albuquerque.
Dr. José Moreira Alves da Silva.
Francisco Carneiro Rodrigues Campello.
Dr. José Ignacio da Cunha Rabello.
Coronel Antonio Gomes Correia da Cruz.
Dr. João Coimbra.
Manoel José da Camara.
Dr. Manoel Victorino da Costa Barros.
Coronel Luiz Paulino de Hollanda Valença.
Dr. Joaquim Homem de Siqueira Cavalcanti.
Major Luiz Augusto Coelho Cintra.
Coronel Hermogenes Braulio Ferreira Cunha.
Dr. João Ribeiro de Britto.
Dr. Julião Tenorio de Albuquerque.
Irineu Macedo.
Dr. Argemiro Alves Aróxa.
Dr. Herculano de Oliveira Torres Galindo.
Dr. Manoel Pereira Borba.
Vicente de Cysneros Cavalcanti.

Anacahuita Peitoral

Por meio de poderosa acção deste remedio irresistivel, as enfermidades da garganta e dos pulmões se dissipam e se desvanecem como por encantamento. Aquelles que padecem de asthma, e se acharem quasi que privados de guardar uma posição horizontal durante annos inteiros, principiam a respirar com facilidade e dormem tranquillamente depois de haverem tomado algumas dóses deste delicioso e admiravel xarope.

A tosse angustiosa e violenta as fortes constipações, o sangue dos pulmões, a rouquidão e perda da voz, e todas as molestias do peito e da trachea, que tem uma tendencia a thisica, se curam promta e radicalmente, mediante o uso deste remedio suavisador.

Fortifica e vigorisa os orgãos da respiração, e os torna invulneraveis as mudanças repentinas de temperaturas atmosphericas; e como na sua elaborada composição não entra nem existe outra cousa mais do que balsamos saudaveis, póde-se por isso mesmo apreciar com toda a segurança até mesmo da mais tenras e delicadas creaturas.

Como garantia contra as falsificações, observe-se bem que os nomes de Lanman & Kemp venham estampados em letras transparentes no papel do livrinho que serve de envoltorio a cada garrafa.

Acha-se a venda em todos as boticas e drogarias.

Ao publico

Tendo eu sciencia de que algumas pessoas aproveitam as garrafas, vasias com etiquetas de vinhos de minha casa para venderem outros vinhos a titulo do **Bom Palhete e Bom Collares** que recebo directamente e bem assim outras qualidades, chamo attenção a do publico e especialmente dos apreciadores de meus vinhos, para que não se deixem illudir e aviso os de que só devem considerar como verdadeiros os que comprarem em meu proprio estabelecimento; a muito que não vendo a casas retalhadoras e por isso insisto para que os senhores compradores notem o que deixo dito.

Recife, 16 de agosto de 1890.

Paulino de Oliveira Maia

GRANDE Hotel Remão
Rua de S. Lazaro
No Porto

Edificio expressamente construido para esta industria, com salão de bilhar, casa de banhos, caixa de correio e todas as commodidades modernamente conhecidas.

Proximo dos theatros, jardins, telegrapho e correio e é situado no ponto mais saudavel da cidade e onde passam os bonds para todos os pontos da cidade.

E' o hotel mais economico do paiz, attendendo ao acceio e conforto dos aposentos e ao esmerado e abundante serviço com vinho á descripção.

Diaria:—900 réis, 1$000 e 1$200

A'S VICTIMAS DAS FEBRES

O Elixir anti-febril Cardoso, approvado em 21 de Março deste anno pela Inspectoria Geral de Hygiene do Rio de Janeiro, vem hoje apresentar-se á humanidade soffredora do mundo inteiro, como taboa de salvação que ao infeliz naufrago lhe é enviada por mão omnipotente!

O Elixir anti-febril Cardoso, applicado em muitissimos casos de febres, tem, como por milagre, levantado do leito da dor a completos moribundos.

Este remedio, composto sómente de vegetaes e inteiramente inoffensivo, ainda mesmo na mais mimosa e tenra criança.

As senhoras, no estado de paridas, ou no periodo de incommodos naturaes, podem usalo sem receio algum.

Depositos

Drogaria dos Srs. Francisco Manoel da Silva & C., á rua Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias n. 88.

Pharmacia Oriental, á rua estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes & C.ª Rosario larga n. 31.

COMMERCIO

Revista do Mercado

RECIFE, 6 DE MARÇO DE 1891.

O movimento na praça constou de transacções no mercado de cambios.

Bolsa

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Recife, 6 de Março de 1891

Cambio sobre Porto, á vista 189 0/0 de premio, do banco, hontem.

O presidente,
Antonio M. d'Amorim Junior.
O secretario,
Candido C. G. Alcoforado.

Cambio

PRAÇA DO RECIFE

Abrindo o mercado a 18 5/8 bancario, baixou mais tarde para 18 1/2 fechando frouxo a esta taxa.

Papel particular foi passado a 18 3/4.

PRAÇA DO RIO DE JANEIRO

18 3/8 nominal em todos os bancos, com tomadores a 18 1/2.

Ainda continua a falta de papel particular.

Algodão

Não constou vendas.

A exportação feita pela alfandega neste mez até o dia 4, constou de 491.567 kilos, sendo.... 224.394 para o exterior e 267.173 para o interior.

As entradas verificadas em Fevereiro findo sobem a 26.992 saccas, sendo por:

Barcaças	3.529	Saccas
Vapores	2.576	»
Animaes	4.968	»
Via ferrea de Caruarú	1.639	»
Via-ferrea de S. Francisco	3.792	»
Via-ferrea do Limoeiro	10.488	»
Somma	26.992	Saccas
Em igual mez de 1890	28.166	
Menos em 1891	1.174	

Assucar

Os preços pagos ao agricultor, por 15 kilos, segundo a Associação Commercial Agricola, foram os seguintes

Safra nova

Brancos	3$000 a 3$300
Somenos	2$200 a 2$300
Mascavados	1$800 a 1$900
Brutos	1$800 a 2$000
Retame	1$500 a 1$600
Baixas	3$200 á 3$500

A exportação feita pela alfandega neste mez até o dia 4, constou de 1.448.917 kilos, sendo 326.775 para o exterior e 462.508 para o interior.

As entradas verificadas neste mez até a data de hoje sobem a 284.874 saccos, sendo por:

Barcaças	111.643	»
Vapores	157	»
Animaes	10.977	»
Via-ferrea de Caruarú	12.650	»
Via-ferrea do S. Francisco	113.775	»
Via-ferrea de Limoeiro	35.672	»
Somma	284.874	Saccos
Em igual mez de 1890	170.959	
Mais em 1891	113.874	

Couros

Couros salgados 400 réis, e os verdes a 270 réis.

Aguardente

Cota-se a 98$000, por pipa de 480 litros.

Alcool

Cota-se a 178$000 por pipa de 480 litros.

Mel

Cota-se a 60$000 por pipa de 480 litros.

Navios á descarga

Barca norueguense *Minerva*, carvão.
Barca portugueza *Triumpho*, varios generos.
Barca norueguense *Humboosund*, carvão.
Barca sueca *Westernorland*, varios generos.
Barca norueguense *August Leffer*, carvão.
Barca nacional *Marianinha*, varios generos.
Lùgar inglez *Dunure*, bacalhão.
Lùgar inglez *Viola*, bacalhão.
Lùgar inglez *Sequel*, carvão.
Lùgar norueguense *Albatros*, carvão.
Patacho nacional *Penedo*, varios generos.

Pauta da Alfandega

SEMANA DE 2 a 7 DE MARÇO DE 1891

Alcool (litro)	350
Algodão em rama (kilo)	507
Aguardente	170
Arroz com casca (kilo)	80
Assucar refinado (kilo)	230
Assucar branco (kilo)	198
Assucar mascavado (kilo)	113
Bagas de mamonas (kilo)	133
Borracha (kilo)	1$333
Couros seccos espichados (kilo)	420
Couros seccos salgados (kilo)	360
Couros verdes (kilo)	252
Caroços de algodão (kilo)	17
Carrapateira (kilo)	133
Carvão de Cardiff (ton.)	20$000
Cacáo (kilo)	400
Café bom (kilo)	1$000
Café restolho (kilo)	866
Carnaúba (kilo)	523
Farinha de mandioca (litro)	057
Genebra (litro)	340
Graxa (sebo)	469
Jaborandy (em folha) kilo	200
Mel (litro)	90
Milho (kilo	80
Pão Brasil (kilo)	030
Phosphato de cal da Ilha Rata (tonelada)	11$000
Semente de carnaúba (arroba)	15
Sola (meios)	2$850
Tatajuba (kilo)	020
Taboas de amarello em pranchões (duzia)	100$

Importação

Vapor francez *Cordouan*, entrado dos portos da Europa em 4, e consignado a H. Burle & C., manifestou:

Carga de Bordeaux

Mercadorias 1 caixa a Parente Vianna & C., 1 a C. Wachsmann.

Carga de Lisboa

Alpiste 15 saccos a Silva Guimarães & C.

Azeite 31 caixas a Domingos Ferreira da Silva & C.

Batatas 50 caixas aos mesmos.

Cebolas 15 caixas aos mesmos, 50 a Silva Guimarães & C., 140 a Joaquim Amorim & C.

Conservas 7 caixas a Domingos Ferreira da Silva & C., 6 a João Fernandes de Almeida, 2 aos consignatarios.

Legumes 20 saccos a Domingos Ferreira da Silva & C.

Peixe 3 caixas a Silva Guimarães & C.

Sardinhas 60 barricas aos mesmos, 45 a Domingos Ferreira da Silva & C.

Vinho 16 pipas a Francisco R. Pinto Guimarães & C., 10 a Joaquim Amorim Irmãos & C., 10 a Domingos Ferreira da Silva & C.

Vinagre 2 meias pipas e 10 barris a Francisco R. Pinto Guimarães & C.

Exportação

RECIFE 5 DE MARÇO DE 1891

Para o exterior

— No vapor francez *Nerthe*, para Bordeaux, carregou:

A. do Rego, 1 caixa com 1,900 grammas de ouro e 12,000 ditas de prata.

— No vapor francez *Orenoque*, para Montevidéo, carregou:

A. C. de Rezende, 4,000 cocos, fructa.

— No vapor allemão *Uruguay*, para Ostervel, carregou:

J. Krause, 2 saccos com 20 kilos de café.

Para Bukl, carregou:

J. Krause, 1 sacco com 70 kilos de café.

— Na barca portugueza *Triumpho*, para o Porto, carregaram:

M. Lima & C., 174 coures seccos salgados com 2,088 kilos e 89 ditos espichados com 623 kilos.

J. Amorim & C., 150 saccas com 11,680 kilos de algodão.

— Na barca norueguense *Fama*, para New-York, carregaram:

H. Forster & C., 8,500 saccos com 637,500 kilos de assucar mascavado.

— Na barca ingleza *Beitres*, para Liverpool, carregaram:

F. Cascão & Filho, 600 saccos com 42,000 kilos de assucar mascavado.

— No lùgar inglez *Adamantine*, para New-York, carregaram:

Julio & Irmão, 250 saccos com 18,750 kilos de assucar mascavado.

Para o interior

— No vapor inglez *Gorthedæ*, para Desterro carregaram:

P. Carneiro & C., 100 saccos com 7,500 kilos de assucar branco

Para Rio de Janeiro, carregou:

D. F. Porto Baltar, 5 pipas com 2,400 litros de aguardente.

— No vapor austriaco *Delphim*, para Santos, carregaram:

F. Cascão & Filho, 21 pipas com 10,080 litros de aguardente.

P. Ferreira & C., 150 pipas com 13,500 litros de aguardente.

A. Cesar da Silva, 250 saccos com 15,000 kilos de asssucar branco.

J. Baltar & C., 250 saccos com 15,000 kilos de assucar branco, 400 ditos com 24,000 ditos de dito mascavado, 40 pipas e 200 barris com 36,200 litros de aguardente.

Maia & Rezende, 850 saccos com 34,050 kilos de assucar branco e 350 ditos com 21,000 ditos de dito mascavado, 10 pipas e 75 barris com 12 000 litros de aguardente.

D. F. Porto Baltar, 600 saccos com 36,000 kilos de assucar branco e 200 ditos com 12,000 ditos de dito mascavado.

J. H. Boxwell, 231 fardos com 40,818 kilos de algodão.

P. Pinto & C., 250 barris com 22,500 litros de aguardente.

Pohlman & C., 700 saccos com 42,000 kilos de assucar branco e 300 ditos com 18,000 ditos de dito mascavado.

P. Carneiro & C., 300 saccos com 18,000 kilos de assucar mascavado, 30 pipas com 9,600 litros de alcool e 100 barris com 14,400 ditos de aguardente.

Para Rio de Janeiro, carregou:

Companhia Distillação Central, 25 pipas com 21,000 litros de alcool.

— No vapor nacional *Marquez de Caxias*, para Bahia, carregaram:

F. Cascão & Filho, 18 barris com 2,880 litros de mel.

Para Penedo, carregou:

M. Tavares, 2/2 barricas com 100 kilos de assucar refinado.

— No vapor nacional *Jacuhype*, para Ceará, carregaram:

J. Baltar & C., 30 volumes com 1,800 kilos de assucar branco.

A. D. Simões & C., 24 caixas com 160 litros de genebra.

— Na barca nacional *Marianinha*, para Rio Grande do Sul, carregou:

A. Taborda, 200 saccos com 15,000 kilos de assucar branco.

— No patacho norueguense *Stanley*, para Pelotas, carregou:

A. Cesar da Silva, 550 barricas com 57,743 kilos de assucar branco, 50 ditas com 5.242 ditos de dito mascavado e 10 pipas com 4,800 litros de aguardente.

— No lùgar norueguense *Harald*, para Pelotas, carregaram:

M. F. Leite, 100 saccos com 7,500 kilos de assucar branco e 400 ditos com 24,000 ditos de dito mascavado.

J. L. Ferreira, 162 saccos com 12 150 kilos de assucar branco e 50 ditos com 3,750 ditos de dito mascavado.

— No hiate *Flor do Jardim*, para Aracaty, carregaram:

P. Alves & C., 11 barricas com 548 kilos de assucar branco.

— Na barcaça *D. Sinhá*, para o Natal, carregou:

F. Joaquim Ferreira, 10 caixões com tamancos.

— Na barcaça *Aguia*, para Parahyba, carregaram:

F. Costa & C., 6 taboas de amarello.

Rendimentos publicos

MEZ DE MARÇO DE 1891

Alfandega

Renda geral:

Do dia 2 a 5	165:396$872	
Idem de 6	53:703$022	
		219:099$894

Renda do Estado de Pernambuco:

Do dia 2 a 5	33:582$401	
Idem de 6	9.872$387	
		43:454$788
Somma total		262:554$682

Segunda secção da Alfandega de Pernambuco, 6 de Março de 1891.

O thesoureiro,
Florencio Domingues,
O chefe da secção,
Vulpiano C. de Araujo.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Do dia 2 a 5	3:948$462	
Idem de 6	572$380	
		4:520$842

Recife Drainage

Do dia 2 a 5	9:097$548	
Idem de 6	3:522$752	
		12:620$300

Dinheiro

EXPEDIDO

Pelo vapor nacional «Jacuhype,» para:

Parahyba	1.300$000
Natal	£ 120
Macau	5.000$000
Mossoró	20.000$000

Movimento do porto

Navios entrados no dia 6

Havre e escalas—29 dias, vapor francez «Cordoba,» de 192 toneladas, commandante A. Duret, equipagem 38, carga varios generos; a Augusto Labille.

Bordeaux e escala - 14 dias, vapor francez «Orenoque,» de 2.459 toneladas, commandante A. Bretet, equipagem 124, carga varios generos; a H. Burle & C.

Ceará e escala—6 dias, vapor nacional «Una,» de 568 toneladas, commandante Alfredo Monteiro, equipagem 30, carga varios generos; a Companhia Pernambucana.

Pisagua (Chile)—95 dias, barca ingleza «Cape Finisterre,» de 881 toneladas, capitão C. H. Smith, equipagem 17, carga nitro; á ordem.

Navios sahidos no mesmo dia

Buenos Ayres e escala—vapor francez «Orenoque,» commandante Bretet, carga varios generos.

Buenos Ayres e escala—vapor francez «Cordoan,» commandante «Duret,» carga varios generos.

Santos e escala—vapor austriaco «Daphine,» commandante Mariani, carga varios generos.

Rio de Janeiro e escala—vapor inglez «Garthedee,» commandante Camp Bell, carga varios generos.

Villa Nova—patacho nacional «Penedo,» capitão João M. Bosck, carga caroços de algodão.

Ceará e escala—vapor nacional «Jacuhype,» commandante Carvalho, carga varios generos.

Bahia e escala—vapor nacional «Marquez de Caxias,» commandante Freitas, carga varios generos.

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste mercado no dia 5 de Março foi o seguinte: Entraram:

23 bois pesando 2,107 kilos.

273 kilos de peixe a 20 réis	5$460
11 1/2 cargas com farinha a 200 rs.	2$300
5 ditas de fructas diversas a 300 rs.	1$500
27 columnas a 600 rs.	16$200
8 suinos a 200 rs.	1$600
52 taboleiros a 200 rs.	10$400
1 escriptorio a 300 rs.	300
40 compartimentos com farinha a 500	20$000
30 ditos de comidas a 500 rs.	15$000
93 ditos de legumes e fazendas a 400 rs.	37$200
15 ditos de suinos a 700 rs.	10$500
9 ditos de fressuras a 600 rs.	5$400
5 ditos de camarões a 200 rs.	1$000
2 cassuás com gallinhas a 400 rs.	$800
2 cargas com gallinhas a 600 rs.	1$200
43 talhos a 2$	86$000
	214$860
Rendimento de 1 a 4 do corrente	892$480
	1.107$340

Preços do dia:
Carne verde de 240 a 480 réis o kilo.
Suinos de 560 a 640 réis idem.
Carneiro de 640 a 800 idem
Farinha de 320 a 360 réis a cuia
Milho de 400 a 440 réis idem.
Feijão de 800 a 1$ idem.

Vapores a entrar

MEZ DE MARÇO

Sul	*Uruguay*	7
Sul	*Manaos*	8
Sul	*Alliança*	8
Europa	*Sorata*	8
Norte	*Advance*	9
Norte	*Pernambuco*	10
Europa	*La Plata*	14
Sul	*Alagoas*	16
Sul	*Trent*	16
Norte	*Pará*	19
Sul	*Maranhão*	23
Europa	*Thames*	26
Sul	*Magdalena*	28
Norte	*Espirito Santo*	28
Sul	*Pernambuco*	30

Vapores a sahir

MEZ DE MARÇO

Hamburgo	*Uruguay*	7 as 4 h
Sul	*Cordoba*	7 as 4 h
Sul	*Sorata*	8 as 11 h
New York	*Alliança*	9 as 3 h.
Norte	*Manáos*	9 as 5 h.
Bahia	*Una*	9 as 5 h
Santos e esc.	*Advance*	10 as 4 h
Sul	*Pernambuco*	11 as 5 h
Montevidéo	*La Plata*	14 as 2 h
Southampton	*Trent*	16 as 2 h
Norte	*Alagoas*	17 as 5 h.
Sul	*Pará*	20 as 5 h.

Deposito geral em casa do autor Manoel Cardoso Junior, á rua estreita do Rosario n. 17.

Attestados

Scientificamos ao respeitavel publico que além dos attestados a que damos publicidade hoje, foram curados 651 variolosos.

Pedimos aos incredulos para irem examinar os tratados pelo Elixir anti febril.

Dos innumeros attestados que temos, damos em seguida principio a sua publicação; e isto bastará para que sejam conhecidas as virtudes do Elixir anti febril Cardoso.

Curados de diversas febres 1:155.

N. 106

Illm. Sr. Manoel Cardoso Junior — Tendo sido acommettido de variolas a minha criada Antonia Sophia das Chagas tratou-se com o precioso remedio de composição e offerta de V. S. Elixir Anti-Febril—e ficou curada com o uso de dous frascos; havendo succedido que ás primeiras dóses desappareceu completamente a febre e a sahida e sécca das pustulas se fizeram em seguida feliz e suavemente, a bem dizer, sem soffrimento da enferma, ora restabelecida.

Assim, em nome d'ella e no meu, tenho o gosto de fazer a V. S. esta communicação, da qual usará como lhe convenha, e que representará fraco mas sincero penhor de reconhecimento para com V. S. e de admiração pelo seu efficaz preparado.

Com satisfação me subscrevo.

De V. S.
Attenciosa e obrigada criada.
Maria Elvira da Conceição.

Recife, 11 de Outubro de 1890.

N. 107

Cidadão Manoel Cardoso Junior.—Participo vos que meu filho José Eduardo de França foi acommettido de uma febre paludosa, que o prostou no leito e eu lhe applicando o vosso benefico Elixir Anti-Febril com espaço de 3 dias a febre foi diminuindo, desapparecendo completamente no fim de 8 dias. Em seguida foi atacada do mesmo mal a minha filha Maria Paula de França que com o mesmo preservativo adquirio tambem feliz resultado.

Portanto vos agradeço o vosso extraordinario remedio, e aconselho a toda população que faça uso do especifico Elixir, destruidor de tão terrivel molestia.

Desde já disponha, (na rua de Vidal de Negros n 132) de um amigo e criado.—João Manoel de França.

N. 108

Recife, 17 de Janeiro de 1891.

Cidadão Manoel Cardoso Junior.—Communico-vos que, minha filha de nome Maria, que, conforme vos communiquei, achava-se no leito, com intensa febre; mas graças a Deus, com applicação do vosso infallivel Elixir Anti-Febril, unico remedio que usou e por vós fornecido gratuitamente, acha-se ella, completamente restabelecida.

Poderá o cidadão fazer desta o uso, que lhe aprouver.

Assigno-me com verdadeira estima, e consideração, vosso amigo e obrigadissimo. Capunga, rua das Crioulas n. 49.—Fructuoso de Azevedo Maia.

N. 109

Arrayal, 3 de Setembro de 1890.

Illm. Sr. Manoel Cardoso Junior.—Cumpro o agradavel dever de communicar a V. S. que tendo a conselhos do Sr. Antonio Joaquim Moreira de Sampaio, usado do seu preparado denominado Elixir Anti-Febril Cardoso, quando me senti ameaçada de variolas, fui tão feliz que achome completamente restabelecida; pois o terrivel mal manifestou-se de caracter tão benigno que me fez guardar o leito um só dia.

Fazendo esta declaração a V. S. penso prestar um serviço e humanidade por isso que authoriso fazer V. S. destas linhas o uso que lhe convier.

Disponha V. S. da attenta veneradora criada e obrigada, a rogo de Anna Brasilina Guimarães, Maria Magdalena de Souza.

N. 110

Arrayal, 30 de Agosto de 1890.

Illm. Sr. Manoel Cardoso Junior.—E' com a maior satisfação que me dirijo a V. S. para manifestar-lhe os meus sentimentos de gratidão por haver encontrado no seu preparado denominado Elixir Anti-Febril Cardoso o completo restabelecimento das variolas a que teria succumbido se em tão boa hora não me fosse elle ministrado pelo Sr. Antonio Joaquim Moreira de Sampaio que se condoeu do meu estado que era desesperador, pois achava-me ao desamparo.

Em 8 dias desappareceu a terrivel molestia e hoje acho-me entregue ao meu trabalho braçal.

Apresentando a V. S. e ao Sr. Sampaio o meu eterno reconhecimento e authorisando-o a usar esta como lhe convier, subscrevo-me com estima e sinceridade.

De V. S. attento criado, a rogo de Antonio Francisco Xavier, Felix C. ...rneiro da Cunha.

(Estavam sellados e reconhecidos.)

Advogado

O bacharel Elpidio Figueiredo advoga nas comarcas de Goyanna, Itambé, Timbaúba e Nazareth.

Residencia na cidade de Goyanna.

O Juiz de direito João Baptista Titirana Costa encarrega-se de contrahir emprestimos com o banco de credito real de Pernambuco, para os Srs. agricultores d'este Estado, adiantando as despezas mediante modica retribuição; póde ser procuado a rua do Barão de S. Borja n. 46.

Declaração

O abaixo assignado, procurador de José Alvares de Souza Soares, previne a quem possa interessar, que os bens do Antonio Bruno da Silva Maia e sua mulher, Affonso Augusto de Brito Taborda, e D. Annunciada de Brito Taborda acham-se sujeitos ao pagamento da quantia de...... 13:222$170, juros e custas, em que foram condemnados por sentença proferida pelo Tribunal da Relação de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, acerca do que, corre presentemente uma acção no juizo commercial desta capital.

E para que ninguem invoque ignorancia ao que tem occorrido, faço a presente declaração.

Pernambuco, 8 de Janeiro de 1891.

Antenor Barcellos de Amorim.

CHA ESPECIAL

O Bazar da Boa Vista, á rua da Imperatriz n. 88, acaba de receber o chá especial marca — BULL DOG — o melhor que tem vindo ao mercado e vendem a 3$600 a lata com uma libra

Alfredo Lopes & C.

ILEGÍVEL

Dr. Nunes Coimbra

Clinica—Medico - Cirurgica

Especialidades: febres, partos, molestias de senhoras e de creanças.

Chamados a qualquer hora na sua residencia—Caminho Novo n. 163, junto á estação; ou no seu consultorio, rua Marquez de Olinda n. 56, onde dá consultas das 11 ás 2 horas.

Gratis aos pobres

Oculista

Dr. Barreto Sampaio, oculista, ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker, de volta de sua viagem á Europa, dá consultas de 1 ás 4 horas da tarde, no 1º andar da casa n. 51 á rua do Barão da Victoria, excepto nos domingos e dias santificados.

Telephone 285.

Residencia rua Sete de Setembro n. 34. Entrada pela rua da Saudade n. 2?.

Telephone 287.

Dr. Alfredo Gaspar

MEDICO

Operador, parteiro trata com especialidade de molestias de senhoras e creança

Consultorio e residencia á rua da imperatriz n. 18, 1º andar.

Consultas de 8 ás 10 da manhã.

Chamados (por escripto) á qualquer hora.

TELEPHONE N. 226

Medico

DR. TAVARES DE MELLO

formado pela Faculdade do Rio de Janeiro, tendo-se dedicado com especialidade á therapeutica moderna das molestias de pelle e syphilis, na polyclinica geral, a cargo do Dr. Silva Araujo, onde servio como seu ajudante; dá consultas de 12 ás 3 horas no largo do Corpo Santo n. 15 ou sobrado, e recebe chamados a qualquer hora em sua residencia, largo da Paz n. 114 sobrados.

O Dr. Cerqueira Leite

MEDICO

Continúa a dar consultas no seu escriptorio n. 32 rua Nova, das 12 ás 2 horas da tarde.

Trata especialmente de molestia de creança e senhora.

MEDICO HOMEOPATA

Dr. Balthazar da Silveira

Especialidade—febres, molestias das crianças, dos orgãos respiratorios e das senhoras.

Presta-se a qualquer chamado para fóra da capital.

AVISO

Todos os chamados devem ser dirigidos á pharmacia do Dr. Sabino, á rua do Barão da Victoria n. 43, onde se indicará sua residencia.

Dr. Bastos de Oliveira

Medico operador e parteiro, tem o seu consultorio á rua do Marquez de Olinda n. 1, 1º andar, onde póde ser procurado todos os dias uteis, das 12 ás 3 horas da tarde.

Chamados a qualquer hora em sua residencia, á rua do Hospicio n. 46.

Telephone n. 365.

Dr. Mello Gomes

Medico operador parteiro

57—Rua do Barão da Victoria—57

(DEFRONTE DA RUA DE S. AMARO)

Onde tem **consultorio e residencia**: podendo sr encontrado e recebendo chamados á qualquer hora do dia e da noite.

Especialidades: partos, febres, molestias de senhoras e dos pulmões, syphilis em geral, cura rapida e completa e operações de estreitamentos e mais soffrimentos da uretra.

Acode de prompto a chamados para fóra, a qualquer distancia.

Telephone n. 374

Cirurgião Dentista

DR. ROBERT P. RAWLINSON, formado pela Universidade de Maryland nos Estados-Unidos, tem aberto o seu consultorio, na rua Barão do Victoria 18, 1º andar.

Consultas das 10 ás 4 horas da tarde.

Dr. Fernando de Castro

(ADVOGADO)

Rua do Imperador n. 54, 1.º andar, salão da frente, de 10 ás 2 horas.

Fóra da capital só se incumbe de defesas criminaes.

EDITAES

2.ª Secção.—Secretaria do Governo do Estado de Pernambuco em 5 de Março de 1891.

EDITAL

Por esta Secretaria se faz publico, de ordem do cidadão Governador do Estado, que, tendo havido apenas uma proposta, em consequencia do Edital de 27 de Dezembro do anno passado, chamando concurrente á empreza de carros de praça, acha se marcado novo prazo de 30 dias, a contar de hoje, para apresentação de propostas, devidamente fechadas, para contracto do estabelecimento da mencionada empreza, de conformidade com a lei n. 2147 de 12 de Novembro de 1889, infra transcripto, com as modificações marcadas no presente edital.

Lei n. 2147.—Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a contractar com quem melhores vantagens offerecer o estabelecimento de carros de praça.

§ 1.º Os carros de praça estacionarã nos pontos principaes da cidade, competindo a policia fiscalisar a execução da tabella de preços previamente estabelecida no contracto.

§ 2.º Os carros omnibus não poderão cobrar mais de 100 reis por um passageiro dentro do 1.º kilometro, sendo previamente designado no contracto os preços.

§ 3.º O contractante ficará isento do pagamento de quaesquer impostos provinciaes ou municipaes quer do material e quer do estabelecimento, durante o prazo do privilegio, que não poderá exceder de 30 annos.

O concessionario se responsabilisará a dar começo ao serviço da companhia dentro de dous annos a contar do dia em que fôr lavrado o contracto.

§ 4.º O contractante obrigar-se-ha a dentro de dous annos da inauguração da empreza ou companhia a ter carro proprio para transporte dos presos dos postos policiaees das freguezias da cidade para a Casa de Detenção e desta para a sala do jury e embarque e desembarque de sentenciados para o presidio de Fernando de Noronha.

O § 3.º da lei fica modificado quer quanto ao privilegio que não será concedida contra a livre concurrencia e quer quanto ao prazo que não excederá de dez annos. (Assignada).

O secretario,

Sophronio E. da Paz Portella.

2.ª Secção.—Secretaria do governo do Estado de Pernambuco, em 15 de Dezembro de 1890.

Por esta secretaria se faz publico de ordem do Desembargador Governador do Estado, que, com o praso de noventa dias, a contar da data deste edital, fica aberta a concurrencia para o fornecimento de fardamento das praças de infantaria e de cavallaria da Guarda Local, e de forragens, medicamentos, ferraduras e cravos á cavalhada da mesma guarda, de accordo com as tabellas annexas ao regulamento de 9 de Outubro ultimo e mediante as seguintes clausulas:

1.ª As propostas devem vir devidamente seladas e fechadas; e os proponentes requererão previamente a esta repartição provando que são negociantes matriculados e se acham quites, relativamente aos impostos de industrias e profissões do ultimo semestre e declarando que se obrigam a todas as condições necessarias para a garantia dos interesses do Estado, previstas pelo regulamento de 2 de Julho, 1879 e demais disposições em vigor.

2.ª Não serão acceitas as propostas que contiverem artigos não mencionados nas referidas tabellas, nem tambem aquellas cujos preços estiverem sujeitos a abatimento ou desconto.

3.ª O contracto só poderá ser feito com quem melhores vantagens offerecer na concurrencia.

4.ª O fornecimento de fardamento será feito por prestações, nos prazos que forem marcados no termo do contracto, ficando os contractantes sujeitos, no caso de infracção, ás multas previstas pelo Regulamento do Thesouro do Estado.

5.ª Os contractantes de fornecimento de ferraduras e cravos ficam obrigados a ferrar a cavalhada a sua custa, e com a maxima perfeição, a juizo do commandante da força de cavallaria.

Os fornecimentos serão feitos durante o prazo correspondente ao de um ou mais de um exercicio financeiro, conforme determina o Governador do Estado, e respeitados os prazos dos contractos legalmente em vigor.

O secretario,

Sophronio E. da Paz Portella.

O Dr. Eduardo Correia da Silva, juiz de direito especial do commercio nesta comarca de S. Lourenço da Matta, em virtude da lei etc.

Faço saber a quem interessar possa, que depois da audiencia deste juizo do dia 11 do corrente, serão vendidos em praça publica os bens seguintes, a saber:

Uma parte do engenho Concordia, na freguezia da Luz, desta comarca, avaliada por 14:000$000 contos de reis, um vapor com todos os seus uteneilios, avaliado por 3:950$000 mil reis; um alambique tambem com todos os seus utensilios, avaliado por 1:000$000 de reis; cujos bens vão a praça pela segunda vez com o abatimento de dez por cento sobre o preço da avaliação, para pagamento da execução que contra Braz Carneiro da Cunha e Albuquerque, move Manoel Ferreira Bartholo.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e outro de igual theor para ser affixado na porta da Intendencia Municipal desta villa.

Dado e passado nesta villa de Sao Lourenço da Matta aos 3 dias do mez de Março de 1891. Eu João Benigno Pereira do Lago, escrivão o escrevi.

Eduardo Çorreia da Silva.

DECLARAÇÕES

Banco Emissor de Pernambuco

2.ª ENTRADA

Os Srs. accionistas são convidados a virem realisar dentro de 30 dias a contar de 20 do corrente, a segunda entrada relativamente ás suas acções na razão de 10 °|o ou 20$000 por acção.

Recife, 20 de Fevereiro de 1891.

Pelo Banco Emissor de Pernambuco

Os Directores

José Eustaquio Ferreira, Jacobina

M L S Guimarães.

J. M. da Rosa e Silva.

PRADO PERNAMBUCANO

PROGRAMMA DA 12ª CORRIDA

QUE SE REALIZARÁ

Domingo, 8 de Março

1º pareo—**Inicio**—1,000 metros—Animaes de Pernambuco que não tenham ganho premios. 200$ ao 1º, 40$ ao 2º e 20$ ao 3º

Nº	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Trigueiro....	5	Zaino.......	Pernamb..	54	Ouro e preto......	Josué & C...........
2	Galã........	5	Alazão......	»	54	Amarello e branco....	Coud. Bella-Vista....
3	My Boy	5	Castanho....	»	54	Azul, violeta e ouro.	Coud. Provinciana.
4	Yambo......	5	»	»	54	Encarn. e bonet preto.	Coud. 1º de Junho.
5	Ally........	5	»	»	54	Preto e ouro.........	Luiz Lins.

2º pareo—**Supplementar**—1,100 metros—Animaes de Pernambuco que não tenham ganho em distancia superior a 1,500 metros nos prados do Recife Premios: 200$ ao 1º, 40$ ao 2º e 20$ ao 3º

Nº	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Cauby	5	Castanho ...	Pernamb..	54	Ouro e preto	A. Marques.
2	Illimany	5	Rodado.......	»	52	Azul.	B. Temporal ....
3	Colosso	5	»	»	54	Preto bonet encarnado	Coud. Republicana.
4	Sans-souci ..	5	Baio........	»	54	Ouro e branco	D. A. L. de Mattos...
5	Talispher ...	5	Rodado.	»	54	Azul e branco........	J. Nogueira da Silva.
6	Ida.........	5	Rodada	»	50	Lirio e ouro.	Coudelaria S. Jorge.

3º pareo—**Estimulo**—1.000 metros.—Animaes de Pernambuco que não tenham ganho em maior distancia nos prados do Recife. Premios: 200$ ao 1.º, 40$ ao 2.º e 20$ ao 3.º

Nº	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Telegramma.	5	Russo	Pernamb..	56	Verde e encarnado...	Cond. 24 de Maio.
2	Phariseu	5	Castanho....	»	54	Preto e branco.......	R. Costa.
3	Mouro	5	Alazão......	»	58	Encarnado e ouro...	Coud. Mouriscana....
4	Humilde	5	Russo..	»	56		Antonio T. dos Santos
5	Gerfaut	5	Zaino	»	56	Azul e encarnado....	Coud. Aurora.
6	Village	5	Mellado	»	56	Verde...............	Antonio F. da Costa.
7	Transclave ..	5	Rodado	»	56	Azul e branco.......	José N. da Silva.
8	Hercules	5	Russo	»	56	Verde e encarnado...	José C. Pinto.
9	Potosi	5	Castanho	»	56	Azul e branco........	E. F. Paiva.

4.º pareo—**Ferro Carril**—1.500 metros.—Animaes nacionaes. Premios: 300$ ao 1.º, 60$ ao 2º e 30$ ao 3º

Nº	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Theresopolis.	5	Castanho....	Paraná. ..	54	Ouro e preto...	A. Marques
2	Gallileu.....	5	Alazão......	S. Paulo ..	56	« «	Coudel. Fraternidade.
3	Atilla.......	5	Tord. negro.	«	56	Enc. e azul, facha...	F. C. S. dos Santos.
4	Cometa.	5	Alazão......	«	56	Azul, branco e enc...	A. C. de Albuquerque.
5	Siroco.	4	Castanho	Rio de Jan.	54	Azul ouro e facha enc	Coud. Internacional.
6	Veloz.......	5	«	«	56	Azul e ouro.........	« «

5.º pareo—**Conciliação**—1.100 metros.—Animaes pungas que não tenham ganho em distancia superior a 1.000 metros nos prados do Recife e animaes de Pernambuco. Premios: 200$ ao 1.º, 40$ ao 2.º e 20$ ao 3.º

Nº	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Sans Souci..	5	Baio........	Pernamb..	54	Ouro e branco.......	D. A. L. de Mattos.
2	Maurity.....	5	Castanho ...	«	52	« e azul atravessado	Coudelaria Progresso.
3	Templar	5	Rodado. . ..	«	54	Azul e branco.......	Coud. 1 de Março.
4	Supitanga. .	5	Russo-pedrez	«	56	Ouro......	J. J. Dias.
5	Djerid.......	4	Alazão......	«	54	Lyrio e ouro.........	José C. Barros.

6.º pareo—**Prado Pernambucano** 1.609 metros. — Animaes estrangeiros. Premios: 1:000$ ao 1.º, 200$ ao 2.º e 100$ ao 3.º

Nº	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Apollo.	5	Alazão......	R. da Prata	61	Ouro e preto........	Coud. Fraternidade.
2	Gambetá....	4	Zaino	Inglaterra.	54	Verde e ouro	Coudelaria Eiffel.
3	Vesper.....	5	Alazão......	«	57	C.enc e mang. d'ouro	Costa Fernandes.
4	Gipsy	3	«	«	49	Corpo br. e mang. pr.	Coud. Rosarinho.
5	Pandego....	4	Castanho ...	«	54	Escarlate e ouro.....	João Matheus.

7º pareo—**Consolação**—1,000 metros—Animaes de Pernambuco que não tenham ganho em maior distancia nos Prados do Recife. Premios: 200$ ao 1º, 40$ ao 2º e 20$ ao 3º

Nº	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Vivaz.......	5	Castanho....	Pernamb..	56	Grenat, e rosa.......	F. R. Ramos.
2	Conforme.. .	5	Russo.......	«	56	Encarnado e azul....	J. J. Valente.
3	Potosi.	5	Castanho.. .	«	56	Azul e branco.......	E. F. de Paiva.
4	Malange. ...	5	Russo.......	«	56	Verde e encarnado ..	Coud. 24 de Maio.
5	Phariseu. ...	5	Castanho. ...	«	54	Preto e branco.......	R. Costa.

OBSERVAÇOES

Os animaes inscriptos para o 1.º pareo deverão achar-se no ensilhamento ás 9 1|2 horas do manhã.

Os *forfaits* serão recebidos até sabbado 7 do corrente, ás 3 horas da tarde, na Secretaria do Prado.

Os jockeys que não se apresentarem convenientemente trajados com as cores adoptadas no programma por seus patrões, não serão admittidos á pesagem e serão multados de accordo com o art. 51 do codigo de corridas.

Recife, 5 de Março de 1891.

PELO SECRETARIO,

José Gomes Ganches.

Santa Casa de Misericordia do Recife

A junta administrativa desta santa casa contrata com quem melhores vantagens offerecer, o fornecimento dos generos abaixo declarados, para o consumo dos estabelecimentos a seu cargo, durante o semestre de Abril a Setembro do corrente anno.

As propostas deverão ser apresentadas em cartas fechadas, devidamente selladas, pelas 3 horas da tarde do dia 9 do corrente, em a sala das sessões da junta, declarando os proponentes sujeitarem-se a multa de 5 0/0 sobre o valor total do fornecimento, se no praso de tres dias não comparecerem a esta secretaria, afim de assignar o respectivo contrato.

Aletria, kilo.
Arroz, idem.
Aguardente, litro.
Azeite doce, idem.
Araruta, kilo.
Bacalhão, idem.
Banha de porco, idem.
Batatas, idem.
Cha verde, idem.
Dito preto, idem.
Café em grão, idem.
Carne secca, idem.
Cebolas, cento.
Farinha de mandioca da terra, litro.
Feijão, idem.
Gaz, lata.
Dito inexplosivo, idem.
Milho, kilo.
Manteiga franceza, idem.
Potassa, idem.
Rapé, idem.
Sabão, idem.
Sal, litro.
Tapioca, kilo.
Toucinho, idem.
Velas de carnaúba, idem.
Ditas stearinas, idem.
Vinho branco, litro.
Dito tinto, idem.
Dito de pasto, idem.
Vinagre, idem.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 5 de Março de 1891.—O escrivão..

Pedro Rodrigues de Souza.

Arrematação

No dia 7 do corrente, depois da audiencia especial do Dr. juiz municipal do commercio de Agua Preta, terá lugar a terceira e ultima praça do engenho Capricho, pela quantia de 64:800$ a que ficou reduzida pelos abates de 10 0/0, e não havendo lançador que cubra o preço acima referido, será arrematado por quem maior lanço offerecer.

AO RESPEITAVEL PUBLICO E COMMERCIO

Avisamos que vieram da Europa no vapor «Montevidéo» e vão sahir da Alfandega 160 caixas com cerveja da acreditada marca La Rosa Alemana. 3 ANNOS DE GRANDE SUCCESSO

O fabricante com a sua vastissima imaginação e respeitavel talento tem por certo glorificado o seu nome na cerveja La Rosa Alemana.

Unicos importadores Machado Pinto & C., e vendem em grosso as importantes casas dos Srs. Gomes de Mattos Irmãos, rua do Marquez de Olinda; Ferreira Rodrigues & C., na rua da Madre de Deus ns. 12 e 14; Costa Lima & C., rua do Amorim e Lopes Alheiro & C., travessa da Madre de Deus; Lopes Magalhães & C., Largo da Penha; Domingos Gomes de Amorim, rua do Rangel.

Veneravel

Irmandade do Senhor Bom Jesus das Dores em S. Gonçalo

De ordem do irmão provedor, convido aos nossos carissimos irmãos a comparecerem em nossa igreja no dia 8 do corrente, pelas 3 horas da tarde, afim de encorporados acompanharmos a procissão do Senhor Bom Jesus dos Pobres Afflictos.

Secretaria da veneravel irmandade do Senhor Bom Jesus das Dores, 6 de Março de 1891.

O secretario,

Gaspar Antonio dos Reis.

DERBY CLUB DE PERNAMBUCO

PROJECTO DE INSCRIPÇÃO

Para a 4ª corrida á realizar-se no dia 15 de Março de 1891

1.º PAREO — CONSOLAÇÃO — **1.000 metros.** Animaes de Pernambuco que não tenham ganho premios nesta distancia nos prados do Recife. Premios: 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

2.º PAREO —ESTADO DE PERNAMBUCO — **1.200 metros.** Animaes pungas que não tenham ganho em distancia superior a 1400 metros. Premios: 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

3.º PAREO —COMPENSAÇÃO— **1·300 metros.** Animaes nacionaes até meio sangue que já tenham corrido no Derby. Premios: 250$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.

4.º PAREO — EMULAÇÃO — **1,000 metros.** Animaes de Pernambuco, que não tenham ganho em distancia superior a 1050 metros no Derby. Premios: 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

5.º PAREO — INTERNACIONAL — **1.450 metros.** Eguas estrangeiras, podendo entrar cavallos que não tenham ganho. Premios: 400$000 ao primeiro, 80$000 ao segundo e 40$000 ao terceiro.

6.º PAREO— PROGRESSO — **1.100 metros** — Animaes de Pernambuco podendo entrar animaes pungas que não tenham ganho no Derby. Premios: 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro

7.º PAREO —PRADO DA ESTANCIA—**1.500 metros.** Animaes nacionaes até meio sangue. PREMIOS: 300$000 ao primeiro, 60$000 ao segundo, e 30$000 ao terceiro.

8.º PAREO— EXPERIENCIA — **1.000 metros.** Animaes de Pernambuco, que não tenham ganho nesta distancia até 30 de Novembro ultimo. Premios: 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

Observações

Nenhum pareo se realizará sem que se inscrevam pelo menos quatro animaes de tres proprietarios differentes; com excepção dos pareos Internacional e Prado da Estancia que só se realisarão com cinco animaes.

De accordo com o art. 5.º do codigo de corridas não poderão inscrever-se no pareo Compensação—Granada, Veloz e Gallileu e no pareo Progresso—Maurity e Templar

A inscripção encerrar se-ha TERÇA-FEIRA, 10 de Março ás 6 horas da tarde, na secretaria do Derby Club.

O SECRETARIO,

M. J. de Andrade.

O conselho da Intendencia Municipal do Recife faz publico para conhecimento de todos o seguinte;

BASES PARA AS CONSTRUCÇÕES A FAZER POR EMPREITADA

Condições das propostas

O Conselho Municipal do Recife resolve lançar em concurrencia publica a construcção de dous edificios (typo de Hungar), junto ao cemiterio de Santo Amaro para estabelecimento de carros funebres, sob as condições seguintes:

1.ª Todos os concurrentes, depois de examinarem os respectivos planos que são franqueados no escriptorio do engenheiro da Intendencia, apresentarão suas propostas em carta fechada.

2.ª Serão firmadas por pessoa idoneas e mencionado o constructor, caso o concurrente não seja profissional.

Os concurrentes, antes da entrega das propostas deverão depositar nos cofres da Intendencia a importancia de cem mil réis, a qual será levantada no mesmo dia em que forem julgadas as referidas propostas, excepção feita da que pertencer ao concurrente, cuja proposta fôr preferida, a qual só poderá ser levantada depois de assignado o termo do contracto e prestada a fiança de que trata a clausula 6.ª

4.ª As propostas só se referem a preços compostos por unidade de obra a executar, tendo por base o systema metrico e as especificações infras.

5.ª O recebimento e abertura das propostas terão lugar no dia 10 do corrente em sessão do conselho.

6.ª Escolhida a proposta será intimado o seu signatario para assignar o respectivo termo de contracto e prestar para garantia deste a fiança de 6:000$000 em titulos ou dinheiro a contento do conselho, sob pena de não acudindo a intimação, no prazo que lhe fôr marcado perder a quantia de 100$000 de que trata a clausula 3.ª

7.ª O pagamento será feito pela Intendencia Municipal do Recife em prestações bimensaes, de accordo com as medições procedidas na obra pelo engenheiro da Intendencia.

8.ª Estas medições são consideradas provisorias, procedendo o engenheiro da Intendencia a medição final para prestação de contas e recebimento da obra feita.

9.ª O recebimento da obra será feito por indicação do engenheiro da Intendencia ao Conselho Municipal que designará uma commissão especial para esse fim.

10.ª Pelo não cumprimento de qualquer das clausulas do contracto, o contratante pagará a multa de 100$000.

11.ª O contractante se responsabilisará pela conservação das obras durante um anno, sendo que só depois desse tempo poderá levantar a fiança de que trata a clausula 6.ª

12.º O contractante renunciará os casos fortuitos e de força maior.

Especificações das obras

1.ª A construcção será feita absolutamente de accordo com o projecto approvado e fiscalisado pelo chefe do serviço Municipal.

2.ª A construcção dos alludidos edificios será concluida dentro do praso de seis mezes precisos.

3.ª As paredes geraes e pilares serão feitos de alvenaria de tijolos communs com argamassa na dosagem de tres partes de areia e duas de cal preta.

4.ª A cobertura será feita de telhas nacionaes com vigamento completo de madeiras de lei, lavradas e esquadriadas segundo as indicações do projecto.

5.ª O pavimento será elevado em cerca de 0m, 60 de solo, aterrado e calçado de parallelipipedos assentados em argamassa de cal.

6.ª Todo o edificio será emboçado, rebocado e caiado interna e externamente, sendo as fachadas sujeitas ao projecto as indicações especiaes.

7.ª As portas janellas e ventiladores, serão fechados por folhas massiças, venesianas e caxilho com vidro de accordo com o projecto.

8.ª As peças de marcinerias serão feitas de vinhatico amarello, convenientemente apparelhadas e pintadas a oleo com quatro mãos de tinta e assentadas na obra.

9.ª As calhas de escoamento das aguas pluviaes serão feitas de folhas de zinco n. 10, soldadas e assentadas no telhado de accordo com o projecto.

Intendencia Municipal do Recife, 7 de Fevereiro de 1891.

Dr. Antonio Clodoaldo de Souza.

Presidente

Francisco Faustino de Britto.

Dr. Manoel Clementino de Oliveira Escorel.

Silvino Cavalcante de Albuquerque.

João Walfredo de Medeiros.

Secretario,

Joaquim José Ferreira da Rocha.

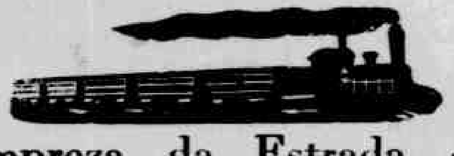

Empreza da Estrada de Ferro de Ribeirão á Bonito.

Assembléa geral ordinaria

Não tendo-se realisado, por falta de numero, a sessão marcada para hoje convoco, na fórma dos estatutos, a nova sessão para 24 de Março proximo vindouro.

Recife, 26 de Fevereiro de 1891.

João de Oliveira.

Irmandade do Senhor Bom Jesus das Dores em São Gonçalo.

Domingo, 8 do corrente, esta irmandade fará a tradiccional procissão do Senhor Bom Jesus dos Pobres Afflictos, percorrendo as seguintes ruas:

Ao sahir rua de Santa Cruz, Barão de São Borja, Visconde de Goyanna, Visconde de Albuquerque, atraz da Matriz, Hospicio, Formosa, Visconde do Rio Branco, Imperatriz, praça Maciel Pinheiro (a direita), Conceição, Gervasio Pires, travessa do Tambiá, Rozario, Aragão, praça Maciel Pinheiro, Matriz, Velha a recolher-se.

Companhia Amphitrite

Os senhores accionistas são convidados para a reunião da assembléa geral que terá lugar terça feira 10 do corrente, ao meio dia, no salão da Associação Commercial Beneficente, em cumprimento dos arts. 36 e 40 dos estatutos.

Os directores,

A. M. de Amorim.

M. I. da Silva Guimarães.

Joaquim Olinto Bastos.

Companhia de Navegação Costeira por Vapor

De conformidade com o art. 22 dos Estatutos, são convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na séde desta Companhia, ao meio dia de 13 de Março vindouro, afim de tomarem conhecimento das contas da mesma, relativas ao anno proximo findo e procederem as eleições determinadas nos §§ 7.º e 8.º do art. 29 dos mesmos Estatutos.

Recife, 26 de Fevereiro de 1891.

Os directores,

Manoel João de Amorim.

Ceciliano Mamede A. Ferreira.

Sebastião Lopes Guimarães.

ILEGÍVEL

Colonia Orphanologica de Santa Isabel

De ordem desta directoria são avisados os pais e protectores dos menores que obtiveram despachos para recolher seus filhos ou protegidos desta colonia, cujos nomes vão na relação que segue, que até o fim deste mez, devem apresentar na mesma colonia os ditos menores, sob pena de não o fazendo perderem o direito e serem substituidos por outros.

Relação

Marcello José Leonor, filho de Silveria Ignacia das Neves. Despachado em 14 de Julho de 1888.

Um filho de Juvencio Bispo Machado. preso e recolhido na Casa de Detenção. Despachado em 7 de Dezembro de 1888.

Eduardo, filho de Maria Joanna de Araujo. Despachado em 13 de Junho de 1889.

João, filho de Joanna de Jesus. Despachado em 13 de Junho de 1889.

João Manoel da Costa, filho da fallecida Maria Roza, protegido por Maria Joaquina. Despachado em 13 de Junho de 1889.

Colonia de Santa Isabel, 5 de Março de 1891.
O secretario,
Francisco das Chagas Cavalcante Campello.

Thesouraria de Fazenda do Estado de Pernambuco

De ordem do Sr. 1º escripturario, servindo de inspector, faço publico que as notas do Banco Emissor de Pernambuco tem curso forçado, e portanto são recebidas em todas as repartições publicas, conforme declarou o Sr. Ministro da Fazenda em telegramma de 28 de Fevereiro ultimo.

Thesouraria de Fazenda do Estado de Pernambuco, 2 de Março de 1891.—Servindo de secretario, o escripturario,
José J. Pereira do Rego.

Hippodromo do Campo Grande

Em reunião desta directoria e de accordo com o art. 52 § unico foi suspenso por trinta dias o jockey Pedro Figueiredo pelas irregularidades no 2º pareo.

De accordo com os arts. 48 e 51 § 3 foi multado em 100$ o jockey Alfredo de Freitas pelas irregularidades nos 3 e 5 pareos.

Secretaria do Hippodromo do Campo Grande, 4 de Março de 1891.—O secretario,
H. E. de Figueiredo.

Derby Club de Pernambuco

De conformidade com o art. 16 do decreto de 17 de Janeiro do anno passado acham se nesta secretaria á rua Duque de Caxias n. 22, primeiro andar, copia do balanço, relação nominal dos senhores accionistas e lista da transferencia de acções, tudo relativo ao anno findo.

Secretaria do Derby Club de Pernambuco, 28 de Fevereiro de 1891.—O secretario,
M. J. Andrade.

Companhia de Seguros Phenix Pernambucana

Os senhores accionistas são convidados para a reunião de assembléa geral ordinaria, que deverá ter lugar no dia 16 do corrente mez de Março, ao meio dia, no salão da Associação Commercial Beneficente. A reunião tem por fim tornar effectivas as disposições dos arts. 27 § 1º e 30 § 2º dos estatutos.

Recife, 2 de Março de 1891.
Luiz Duprat.
Manoel Gomes de Mattos.

Companhia de Fiação e Tecidos de Pernambuco

Convidamos os senhores accionistas a virem receber o 15.º dividendo, segundo semestre do anno findo, no escriptorio da mesma companhia á rua do Bom Jesus n. 42.
José João de Amorim

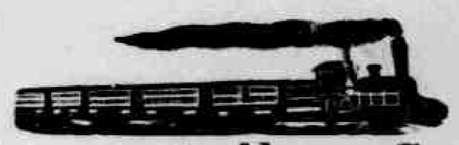

Estrada de Ferro Central de Pernambuco

EDITAL

Do ordem do Sr. director engenheiro chefe se faz publico que, de accordo com a autorisação do Sr. ministro da agricultura, acham-se abertas ao serviço publico as estações telegraphicas de Gravatá, Bezerros e Caruarú na parte em construcção desta Estrada de Ferro.

Secretaria da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, em 6 de Março de 1891.
Victaliano P. Ribeiro de Souza,
Secretario.

Estrada de Ferro Central de Pernambuco

EDITAL

De ordem do Sr. director engenheiro chefe roga-se a todas as pessoas que tiverem transações com esta Estrada e que tiveram de fazer qualquer reclamação, por perda, differença de peso ou avaria mercadorias, que, no caso de não serem promptamente attentidas pelo agente da estação em que se verificar a falta, dirijam taes reclamações, por escripto, ao Dr. inspector geral do trafego ou a propria directoria da Estrada, afim de serem dadas as providencias necessarias com a maior promptidão possivel.

Secretaria da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, em 6 de Março de 1891.
Victaliano P. Ribeiro de Souza,
Secretario.

Obras do melhoramento do porto

A Empreza de Obras Publicas no Brazil precisa de carpinas. Trata-se na praia do Ramos, n. 38.

Na secretaria da Santa Casa de Misericordia alugam se as seguintes casas:

Ruas:	
Vigario Tenorio 1º andar n. 25	25$000
Rua do Dr. Ivo Miquilino, casa terrea n. 15	40$000
Padre Floriano n. 17, casa terrea	15$000
Antonio Henriques n. 26	7$000
Burgos, terrea n. 21	14$000
Lapa n. 2	14$000
Quadro da Detenção n. 4	6$000
Rua Imperial casa terrea n. 151	28$000
Sitio da Casa Forte n. 25	25$000
Amorim n. 47	58$330
Palma n. 34	50$000
Pateo do Paraizo n. 29 2º andar	20$000
Travessa da Madre Deus, sobrado e armazem n. 1	62$500
Coronel Suassuna, sobrado n. 43	20$000

MARITIMOS

Pelotas

Para o porto indicado seguirá brevemente o lugar norueguez «Harald,» por ter parte da carga engajada, contratando á frete o resto que falta lhe.

A' tratar com os consignatarios Francisco R. Pinto Guimarães, á rua do Brum n. 96.

United States and Brazil M. S. S. C.

O vapor Advance

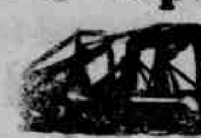

E' esperado de New York até o dia 10 de Março e depois de pequena demora seguirá para a

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Para passagens, carga e encommendas trata-se com os AGENTES

O vapor Alliança

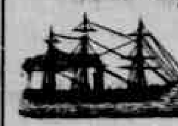

E' esperado dos portos do sul até o dia 9 de Março, seguindo depois da demora necessaria para o

Maranhão, Pará, Barbados, S. Thomaz e New York

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com os
AGENTES
Henry Forster & C.
8—Rua do Commercio—8
1º andar

Pacific Steam Navigation Company
STRAITS OF MAGELLAN LINE

Paquete Sorata

Espera-se da Europa até o dia 8 de Março e seguirá depois da demora do costume para Valparaiso com escala por *Bahia Rio de Janeiro e Montevidéo*

Para carga, passageiros, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com os
AGENTES
Wilson, Sons & C., Limited
10—RUA DO COMMERCIO—10

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira por vapor
PORTOS DO SUL
Macéió, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O vapor Una
Commandante Monteiro

Segue no dia 9 de Março a 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 7 encommendas, passagens e dinheiros á frete até ás 3 horas da tarde do dia da partida.

ESCRIPTORIO
no Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Royal Mail Steam Packet Company

O vapor La Plata

Espera-se da Europa até o dia 14 de Março, seguindo depois da demora indispensavel para

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Para carga, encommendas e passagens, trata-se com os AGENTES.

O vapor Trent

E' esperado dos portos do sul no dia 16 de Março e depois da demora indispensavel seguirá para
Lisboa, Vigo e Santhampton

Reducção de passagens

	Ida	Ida e volta
A' Lisboa 1ª classe	£ 20	£ 30
A' Southampton 1ª classe	£ 28	£ 42

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para passagens, fretes, encommendas, trata-se com os
AGENTES
Amorim Irmãos & C.
N. 3—Rua do Bon Jesus—N. 3

Lloyd Brasileiro
PORTOS DO SUL

O vapor Manáos
Commandante o 1º tenente Guilherme Waddington

E' esperado do sul até o dia 8 de Março e depois da demora necessaria seguirá para a Parahyba, Natal, Ceará, Amarração, Maranhão, Pará, Obidos e Manáos

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Barbosa no largo do Corpo Santo n. 11.

Para carga, passagens e valores: trata-se com os AGENTES.

PORTOS DO NORTE

O vapor Pernambuco
Commandante Roberto Ripper

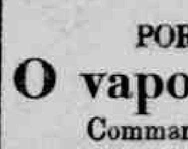

E' esperado dos portos do norte até o dia 11 de Março, e seguirá depois da demora do costume para

Maceió, Bahia, Espirito Santo e Rio de Janeiro

Recebe carga a baldear no Rio de Janeiro para Santos, Cananéa, Iguape, Paranaguá, Antonina, S. Francisco, Itajahy, Santa Catharina, Rio Grande Sul, Pelotas e Porto Alegre.

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Barbosa no largo do Corpo Santo n. 11.

Aos Srs. carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10ª dos conhecimentos, que é: o caso de haver alguma reclamação contra a companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto de descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não procedendo esta formalidade a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

Para passagens, fretes e encommendas trata-se com os
AGENTES
Pereira Carneiro & C.
6—Rua do Commercio—6
1º andar

CHARGEURS REUNIS
Companhia Franceza DE Navegação a vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

O vapor Ville de Rosario
Commandante Portier

E' esperado da Europa até o dia 13 de Março seguindo depois da indispensavel demora para

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias a contar do da descarga das alvarás qualquer reclamação concernente a volume que porventura tenham seguido para os portos do sul afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo a companhia não se responsabilisa por extravios.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com o
AGENTE
Auguste Labille
9—RUA DO COMMERCIO—9

Companhia Brazileira de Estradas de Ferro e Navegação do Norte do Brasil.

O vapor Planeta

Espera se dos portos do sul até o dia 9 de Março e depois da demora indispensavel seguirá para o

Rio de Janeiro

Para passageiros, encommendas e dinheiro a frete trata-se com os
AGENTES
Amorim & C.
Rua do Visconde de Itaparica n. 26

Companhie de Messageries Maritimes
LINHA MENSAL

O vapor Adour

E' esperado dos portos do sul no dia 12 de Março seguindo depois da demora do costume para Bordeaux tocando em

La Palmas e Lisboa

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com os
AGENTES
H. Burle & C.
42 *Rua do Commercio* 42

LEILÕES

— Segunda-feira, 9, deve ter lugar o leilão dos moveis, louça, vidros, cristaes, espelhos lustres a gaz e mais objectos da hospedaria da Ponte de Uchôa.

A's 9 e 45 partirá da estação um trem que dará passagens gratis aos concurrentes.

O leilão principiará ás 10 horas por serem muitos os lotes.

Grande e variado Leilão

De 1 piano forte, mobilias de jacarandá, cadeiras de balanço, espreguiçadeiras, lustres á gaz, jarros para flores, espelhos dourados, escarradeiras, louças e cortinados de cretones, mesas elasticas, guarda-louças, aparadores, 5 duzias de cadeiras americanas e de junco, relogios, 1 grande e variado sortimento de louça, vidros e crystaes, e objectos de electro-plate, camas francezas, de ferro com lastro de arame e de molas, commodas, guarda-roupas, toilettes, lavatorios, guarnições, baldes para agua, 1 bilhar e pertences, 1 carteira, selim, silhão e pertences, machina de cortar capim e muitos outros moveis que ornam 6 grandes salas, 4 saletas e 20 quartos para hespedes.

Segunda-feira, 9 de Março
Na casa grande da Ponte d'Uchôa, outr'ora hospedaria Ponte d'Uchôa

Nicoláo Hartery faz leilão por intervenção do agente Pinto, dos moveis e mais objectos existentes na casa grande da Ponte d'Uchôa, em frente á estação do mesmo nome.

A's 9 e 45 partirá da estação da rua do Sol um trem que dará passagem gratis aos concurrentes parando nas estações.

O leilão principiará ás 10 horas em ponto por serem muitos os lotes.

Vende-se a referida chacara edificada em chãos proprios com 1.200 palmos quadrados e sitio murado, assim como um carro de 4 rodas, para 2 cavallos e arreios.

Em continuação venderá o mesmo agente uma carroça de duas rodas e 2 garrotes de raça.

Leilão

De bons moveis, 1 excellente piano com capa e cadeira, lindos quadros, cortinados de crochet e vidros

Sendo

Um excellente piano quasi novo com capa, cadeira e isoladores, duas mobilias de phantasia com cadeiras de braços, 4 quadros com gravuras finas e madreperola, 3 sanefas com cortinados de crochet, 1 importante guarda-vestidos com 2 gavetões, 1 toilette preto e lavatorio com pedra, 1 cama franceza, 2 cortinados de crochet para cama, 2 marquezões, 2 almofadas de seda bordadas para sofá, 1 colchão, 6 tapetes pequenos para portas, 4 ricos tapetes felpudos para salla, 1 porta flores para centro de sala e 1 par de espheras.

Uma mesa elastica de amarello com 3 taboas largas, 1 aparador com tampo de pedra, 1 dito singelo, 1 sofá de páo-carga, 6 cadeiras de junco, 2 espreguiçadeiras de lona bordada, 1 mesinha de páo carga, 1 lavatorio de ferro, 1 par de escarradeiras de porcelana, 2 lanças para cama, copos, calices, diversas louças, 2 portas de ferro gradeadas e com bandeiras e 1 mesa enterissa de amarello com pés torneados.

Terça-feira, 10 do corrente
A'S 11 HORAS

No 1º andar do sobrado n. 14 da rua da Imperatriz

O agente Martins fará leilão por ordem de uma familia que se retirou para fóra da cidade, de todos os moveis e mais objectos existentes em dito sobrado, os quaes se acham bem conservados e serão vendidos
AO CORRER DO MARTELLO

AVISOS DIVERSOS

— Alugam se casas caiadas e pintadas nos fundos de S. Gonçalo, a 8$; tratar na rua do Imperatriz n. 76.

— Precisa-se de uma criada para copeira e mais serviço de uma casa de familia; na rua da Soledade n. 82.

— Aluga-se uma sala, um quarto e um gabinete em lugar muito ameno, perto dos trens e bonds, para homem solteiro; a tratar no Caminho Novo n. 128.

— Precisa-se de officiaes cigarreiros para desfiado; na fabrica Vendome, rua Barão da Victoria n. 39.

— Precisa-se de uma mocinha para andar com meninos: á rua Vidal de Negreiros n. 176e

— No becco dos Ferreiros n. 6, precisa se de um criado para casa de familia.

— Precisa se de uma ama para cosinhar e outra para engommar; no largo da antiga assembléa (Forte do Mattos) n. 21, armazem de assucar.

Pergunta-se ao Sr. Manoel Torquarto de Araujo Saldanha, se já não está collocado, e quando apparece para cumprir com o seu dever, querera forçar a propor-se-lhe acção?

Nada melhor Sr. João Gonçalves dos S. J., do que dizer-se: espere que eu me arranje, e depois procurar-se um pretexto para se ficar mal. Oh! tempora.

Declara-se aos parentes da Sr. João Marinho da Rocha Falcão, que venham declarar onde elle se acha, sem o que declarar-se-ha negocio; fica feio.

— Vende se um cabriolet, uma carroça em bom estado, assim como tres cavallos gordos, sendo um de sella e dous proprios para carro ou carroça; a tratar na estrada de João de Barros, sitio da Capella n. 16.

— Em todas as casas de familia deve usar-se o sabão de alcatrão por ser desinfectante, aromatico e baratissimo, 1$000 o kilo; na rua da Madre de Deus n. 16.

— Aluga se o sobrado n. 40 a rua do Paysandú, com commodos para grande familia; a tratar atraz da matriz de Santo Antonio n. 24.

— Precisa-se de uma ama de boa conducta, para casa de pouca familia: a tratar á rua da Aurora n. 109 B

A Fabrica de Tecido da Torre, precisa de meninos, e mulheres.

Escola particular mixta

Guilhermina Candida N. de Gusmão avisa aos senhores pais de familia que continúa com sua escola de instrucção primaria em sua casa á rua Passo da Patria n. 7, onde pretende com esmero dedicar-se ao ensino de seus alumnos. Alem da leitura, escripta, contabilidade e lingua nacional debaixo dos preceitos e regras da arte, ensinará as suas alumnas os diversos pontos de costura que são indispensaveis a qualquer senhora. Attendendo as circumstancias do tempo, exigirá pelo seu trabalho uma remuneração accommodada as circumstancias de suas alumnas.

Goiaba

Compra-se goiaba em qualquer quantidade: na rua Coronel Suassuna n. 242, antiga rua Augusta.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro; na rua Paulino Camara n. 44 (Antiga Cambôa do Carmo)

Caixeiro

Precisa-se de um rapaz portuguez que tenha alguma pratica de fazendas e dando atestado de bom comportamento; a tratar na loja de fazendas em Afogados.

Moedas brazileiras e portuguezas
COMPRAM-SE AS SEGUINTES

Brazileiras	*Portuguezas*
Prata	Ouro
	D. João IV—1648
	Moeda da Conceição
960 réis, 640 réis, 320 réis, 160 réis, 80 réis — 1832 a 1834	Moeda de 406
	Prata
	Moeda da Conceição
	400—200—100
	LXXX XXXX-XX
Nickel	Cobre
	V réis—1 1/1
50 réis—1871	D. Pedro II—1668
	Ouro
—	Moeda de 1$100
	1669 idem de 4$400
Portuguezas	1668 idem de 2$200
	Prata
D. João V—ouro	1676—200 rs. LXXX
1718—moeda de 16$	676 XXXX XX X
—	1679—200 réis
1711—idem de 8$000	1681—400 réis
—	1681—100 réis
1731—dobra de 24 escudos	1681—meio tostão
	Cobre
—	1676—V réis.
1731—idem de 16 escudos	1676—3 réis.
	1670—1 1/2 réis.

Estrada de Luiz do Rego n. 14
OU
Rua de Lomas Valentinas n. 22 1.º andar

Patacões velhos

Compram se patacões velhos por bom preço: na rua do Crespo n. 11, loja do Povo.

Criado

Precisa-se de um criado que seja possante, para serviço de fabrica; na rua de S. João n. 17, fabrica.

Pharmacia

Precisa-se de um rapaz que tenha alguma pratica; na pharmacia do Povo n. 34, á rua do Rangel.

2.º andar

Aluga-se o segundo andar do sobrado n. 4, da rua do Vigario Thenorio; está caiado e pintado de novo, á tractar na typographia do *Diario.*

Olinda

José Figueira Curado
Afinador de piano

Póde ser procurado á rua do Amparo n. 50 onde recebe chamado para qualquer cidade do centro

NÃO HA MAIS **ASTHMA**
Oppressão, Catarro, com o **PÓ CLÉRY.** —
Obteve as mais altas recompensas. —
Deposito em todas as Pharmacias.

Casa para alugar

Aluga se a casa n. 80 da rua da Soledade, com grandes commodos, portão ao lado agua e gaz; átratar com José Antonio de Siqueira, na typographia do *Jornal do Recife*

CRIADO

Precisa-se de um criado para compras, mandados e mais serviço de casa de familia, que seja matriculado; na rua de Fernandes Vieira, n. 29.

Sitio

Aluga-se um sitio com bastantes fructeiras, excellente casa de morada e jardim, com gaz e agua encanados, perto da linha dos bonds, no Cajueiro n. 6; a tratar com o solicitador José Alves Barbosa, á rua Marquez de Olinda, pharmacia Conceição.

VIGOR DO CABELLO, DE AYER

Preparado sob bases scientificas e physiologicas para o fim de beneficiar os cabellos, restaurar a côr, impedir a queda, e promover seu viço e abundante crescimento.

Esta apurada e excellente preparação, sem duvida o melhor remedio até hoje conhecido para os differentes defeitos da cabelladura, merece a intima attenção de todas as pessoas que têm tido a infelicidade de perder em parte este mais rico ornamento natural da physionomia.

Com o seu emprego intelligente tem-se conseguido resultados realmente sorprendentes. Em muitos casos, porém não sempre, a propria *calvicie* tem sido curada permanentemente.

Sempre se consegue fazer parar *a queda dos cabellos*; emquanto que para o *penteado* das senhoras, é o objecto mais util e mais agradavel que se póde empregar.

PREPARADO PELO
DR. J. C. AYER & CA., Lowell, Mass., Est.-Unidos.

A' venda nas lojas de armarinho e perfumarias.

DEPOSITO GERAL

Commendador Antonio Francisco Correia Cardoso

Gabriel L. das Neves Cardoso, sua mulher e filhos, Dr. Manoel Florentino de Albuquerque Montenegro, sua mulher e filhos (ausentes), Candido José Gonçalves da Fonte, sua mulher e filhos, Manoel Licio Marques, sua mulher e filho, Francisco Correia de Mesquita Cardoso e seus filhos, Francisco Antonio Correia Cardoso, sua mulher e filhos, Joanna da Natividade Cruz Mesquita e Luiz da Cruz Mesquita agradecem cordialmente a todos os parentes e amigos que se dignaram acompanhar a ultima morada os restos mortaes de seu idolatrado pai, sogro, avô, irmão, tio e primo, Antonio Francisco Correia Cardoso, e de novo os convidam para assistirem as missas que serão celebradas na matriz do Corpo Santo, ás 8 horas da manhã de segunda feira 9 do corrente, setimo dia de seu fallecimento.

Maria Leopoldina Viegas de Miranda

Carolina Viegas de Miranda Correia e suas filhas agradecem cordialmente aos parentes e amigos que se dignaram acompanhar ao cemiterio publico os restos mortaes de sua prezada mãi e avó, e de novo os convidam para assistirem a missa que por sua alma mandam celebrar ás 7 horas da manhã do dia 9 do corrente, setimo do seu fallecimento, na matriz de Santo Antonio. Desde já se confessam summamente agradecidos.

Porcina Medeiros de Aguiar

Emilio Jeronymo de Souza e sua mulher agradecem a todas as pessoas que acompanharam os restos mortaes da sua finada cunhada e irmã, e de novo convidam a todos os parentes e amigos para assistirem a missa que mandam celebrar por sua alma no dia 9 pelas 7 1/2 horas da manhã, na igreja da Soledade, setimo dia de seu fallecimento.

Dr. Carolino de Lima Santos
4º anniversario

Isabel W. de Lima Santos roga por caridade a todos os seus parentes e amigos o obsequio de ouvirem a missa que manda rezar terça feira 10 do corrente, ás 8 horas da manhã, na igreja da Soledade, pelo eterno repouso d'alma de seu carissimo e sempre chorado marido, Dr. Carolino de Lima Santos, 4º anniversario do seu infausto passamento e desde já protesta sua eterna gratidão.

Luiz José Ferreira Guimarães
1º anniversario

A viuva e a familia do finado Luiz José Ferreira Guimarães, mandam celebrar uma missa em suffragio de sua alma, ás 8 1/2 horas da manhã, na matriz da Boa Vista no dia 7 do corrente, 1º anniversario de seu fallecimento. Para esse acto de religião, convidam aos seus parentes e amigos, agradecendo o comparecimento.

Commendador Antonio Francisco Correia Cardoso

A junta administrativa do Hospital Portuguez manda celebrar uma missa na respectiva capella, segunda feira 9 do corrente, as 8 horas da manhã, por alma do socio benemerito commendador Antonio Francisco Correia Cardoso. Para esse acto religioso convida os socios do Hospital, parentes e amigos do fallecido, por cujo comparecimento se confessa grata.

Joaquim Duarte de Figueiredo
1º anniversario

Felismina da Silva Figueiredo e sua filha mandam celebrar no dia 7 do corrente, ás 7 1/2 horas da manhã, na igreja de N. S. do Terço, missa por alma do seu prezado esposo e pai, e convidam aos parentes e amigos para assistir a este acto de religião.

General Hermes Ernesto da Fonseca

O capitão Francisco José da Costa manda celebrar uma missa por alma do seu antigo camarada e chefe general Hermes Ernesto da Fonseca, ás 8 horas da manhã do dia 7 do corrente, trigesimo do seu passamento; o acto terá lugar na igreja da Conceição dos Militares, e para elle convida aos amigos e camaradas do finado.

Manoel José da Costa
30.º dia

Luiza Amelia da Costa, seus filhos e genro convidam seus parentes e amigos para assistirem as missas que por alma de seu prezado esposo, pai e sogro, mandam rezar no sabbado 7 do corrente, ás 7 horas, na capella do cemiterio publico, pelo que desde já se confessam gratos.

AGUA FLORIDA
—DE—
Murray & Lanman.

O MAIS EXQUESITO dos **Perfumes do Toucador.**

Perfuma o Corpo e Vivifica a Mente NO BANHO.

Superior a *Agua de Colonia* pela delicadeza de seu aroma e a durabilidade de seu perfume NO LENÇO.

AMA

Precisa-se de uma ama para comprar, cosinhar e fazer mais alguns serviços em casa de familia: quem quizer dirija-se á rua da Matriz da Boa-Vista n. 3.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar, para casa de familia, prefere-se que durma em casa dos patrões; na rua Duque de Caxias n. 86, terceiro andar.

Ama

Precisa se de uma ama para andar com crianças; a tratar na rua Marquez de Olinda n. 3-A ou em Olinda, rua Mathias Ferreira n. 11.

Ama

Precisa se de uma ama para cosinhar em casa de pouca familia; na rua Conde da Boa-Vista n. 24 M.

Amas

Precisa se de duas amas, uma para criança e outra para cosinha; em Fernandes Vieira numero 60.

Ama

Na rua da Imperatriz n. 39, segundo andar precisa se de uma ama para cosinhar em casa de pouca familia.

Ama

Precisa se de uma ama para cosinhar; na rua Pedro Affonso n. 70.

Ama

Precisa se de uma ama para cosinhar em alguns serviços de casa de pequena familia; atratar na rua Velha n. 92.

Ama de leite

Precisa-se de uma á rua do Hospicio n. 81.

Amas

Precisa-se de duas amas, uma para cosinhar e outra para arrumação da casa; na rua do Camarão n. 1, casa da esquina.

Fugio

Desappareceu um cachorrinho cinzento, da raça Bull Dog, que acode pelo nome de Panche, e está com uma coleira que abraça o pescoço e peito: quem o achar e levar á praça do Tira Dentes n. 2 (antiga praça de Pedro I) será gratificado com 20$000.

Cobranças

Francisco Coelhó encarrega se de cobranças amigavel ou judicialmente neste Estado ou fora delle, offerece a vantagem de ter a longa pratica de vinte e tantos annos; a tratar na travessa da Concordia n. 42.

Professora

Uma senhora habilitada, offerece se para leccionar em casas particulares o seguinte: portuguez, francez e italiano, theorico e pratico, geographia, geometria, trabalhos d'agulha, flores e piano; a tratar na livraria Contemporanea, rua 1º de Março n. 2.

Taverna

Vende-se o antigo e afreguezado estabelecimento de molhados, á rua dos Coelhos n. 26; a tratar na mesma.

Aluguel barato

Alugam-se as seguintes casas:
Rua Visconde Itaparica n. 43 1.º andar.
Visconde Itaparica n. 43, armazem.
Rua Pedro Affonso n. 46. 1º. andar.
Pedro Affonso, n. 46, armazem.
Rua das Aguazinhas n. 7, em Beberibe.
Rua dos Guararapes n. 96.
Rua do Rosario n. 39.
Largo do Mercado n. 17, loja.
Largo do Mercado n. 17, sotão.
Travessa do Carmo n. 10, loja.
Rua Coronel Suassuna n. 141 A.
Rua Marquez de Olinda n. 48. 1.º andar.
A tratar á rua do Commercio n. 5. 1. andar escriptorio de Silva Guimarães & C.

Feijão portuguez

— Feijão portuguez, mulatinho, fradinho e preto o que ha de mais novo neste genero. Vendem Guimarães & C., na praça do Corpo Santo numero n. 6.

A's almas caridosas

Maria Candida Wanderley Autran, viuva do empregado publico Candido Autran da Matta Albuquerque, moradora na rua de Santa Thereza n. 50, tendo em sua companhia tres moças solteiras, orphãs, achando-se na maior indigencia, sem recursos para manter-se, vem recorrer ás almas caridosas que a soccorram e auxiliem-na pelo amor de Deus, visto como não encherga mais cousa alguma.

Aluga se

O 2º andar do sobrado á rua Larga do Rosario n. 34, tem agua, gaz e está pintado e forrado a papel, com bastantes commodos; a tratar no mesmo predio, andar terreo.

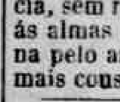

Attendite et videte!

José Samuel Botelho avisa ao respeitavel publico, que ainda continúa a fabricar bouquets do mais apurado gosto, para casamento, baptisado ou outro qualquer acto; a tratar em sua residencia á rua da Conceição n. 3, e na rua da Cadeia do Recife n. 43, loja de selleiro.

Criado

Precisa-se de um criado para compras, mandados e mais serviço de casa de familia, que seja matriculada; na rua de Fernandes Vieira numero 29.

Quem pretender alugar o 2º andar do sobrado n. 43 á rua da Aurora, e a casa n. 8 á rua da União, entenda se com o Sr. Negreiros á praça da Independencia.

ILEGÍVEL

PARA A SEMANA SANTA

Só na Loja das Estrellas se encontram os seguintes artigos:

CACHEMIRA preta á 600, 800 e 1$000 reis.
MERINO's pretos á 320 e 500 reis.
ETAMINES pretos á 240 e 320 reis.
CHAMALOTES preto de seda á 2$000 e 2$500 reis.
GORGURÃO de seda preto á 2$000 e 2$500 reis.
SURAH com um metro de largura á 2$500 reis.
CACHEMIRAS assetinadas ricamente bordadas á 1$500 e 2$000 reis.
MERINO's preto bordados de 2$000 a 600 e 800 reis.
MANTILHAS hespanholas.
GUARNIÇÕES de vidrilhos preto para enfeites de vestidos.
BICOS de bonde e de seda preta.
CAPAS pretas de cachemira, seda e renda guarnecidas de vidrilhos
CORTES de cachemira preta bordado a seda de 25$000 á 35$000 reis.
CASACOS de Jersey preto bordados a trança e vidrilhos

LOJA DAS ESTRELLAS
OS UNICOS BARATEIROS

56 e 58 — Rua Duque de Caxias — 56 e 58
Telephone 210

O
XAROPE DE PAGLIANO

Depurativo e Regenerador do Sangue
Privilegiado pelo Governo de S. M. el Rei d'Italia
DO PROFESSOR
ERNESTO PAGLIANO
Unico Successor do defunto Professor JERONYMO PAGLIANO, de Florença
VENDE-SE EXCLUSIVAMENTE EM
Napoles, 4, Calata S. Marco (Casa propria)

A CASA DE FLORENÇA ESTÁ SUPPRIMIDA. O Senr. ERNESTO PAGLIANO possúe todas as receitas escriptas pela propria mão do defunto Professor JERONYMO PAGLIANO, seu tio, outrosim um documento que o designa como unico successor :
ERNESTO PAGLIANO.

Depositos em *Pernambuco* : FRANco M. da SILVA & Cia.
E EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS DO *Brazil*

VINHO DO PORTO
DE
ADRIANO
(TONI-NUTRITIVO)

Uma alimentação reparadora, bem dirigida e bem assimilada, leva ferro sufficiente para regenerar o sangue dos anemios.
BEACMETZ.

HOJE, que o apparelho digestivo, geralmente debilitado, irritavel e falto de succos gastricos, carece da mair energia e cuidados para a sua reparação organica, é de necessidade lançar mão de um preparado que, regularisando lhe as funcções, seja ao mesmo tempo um *remedio-alimento*, grato ao paladar e ao estomago, toleravel até pelas pessoas que não possam fazer uso das dóses moderadas e mesmo pequenas dóses de quina e ferro.

O VINHO AODRIANO, composto só de uva escolhida das quintas mais finas do ALTO DOURO (PORTO), e observados na sua vinificação todos os preceitos recommendados pela therapeutica, finamente aromatico e balsamico, fortificante e reconstituinte, veio corresponder perfeitamente áquella necessidade.

Unicos recebadores neste Estado
GUIMARAES & VALENTE
6 — Corpo-Santo — 6

Oleo de Figado de Bacalhau
do Dr DUCOUX
Iodo-Ferruginoso de Quina e Casca de Laranja amarga

Este medicamento é facil de tomar, não provoca nauseas, e é de cheiro agradavel. Pela sua composição, possue todas as qualidades que lhe permittem combater :
a ANEMIA, a CHLOROSE, as AFFECÇÕES do PEITO
a BRONCHITE, os CATARRHOS, a TYSICA
a DIATHESE ESTRUMOSA, ESCROPHULOSA, etc.
Em vista do seu emprego facil, da sua acção multiplice e segura, da economia para os doentes, os medicos receitam-n'o de preferencia á qualquer outro medicamento similar.
DEPOSITO GERAL :
PARIS, 209, rua Saint-Denis, 209, PARIS
VENDEM-SE EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS DO UNIVERSO
DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES E IMITAÇÕES

LOTERIA DO GRÃO PARA'
PREMIO MAIOR
250:000$000

LOTERIA DO GRÃO PARA'
Premio maior 120:000$000

Loteria do Grão Para
Premio maior 60:000$000

Extracção alternadamente todos os sabbados. Bilhetes á venda nas casas do costume.

GOTTA, RHEUMATISMO, DORES
SOLUÇÃO do Doutor Clin
Laureado da Faculdade de Medicina de Paris. — Premio Montyon.

A Verdadeira Solução CLIN ao Salicylato de Soda emprega-se para curar: As Affecções Rheumatismaes *agudas* e *chronicas*, o Rheumatismo gottoso, as Dores *articulares* e *musculares*, e todas as vezes que é necessario calmar os soffrimentos occasionados por estas molestias.
A Verdadeira Solução CLIN é o melhor remedio contra o Rheumatismo, a Gotta e as Dores.
1123 *Uma explicação detalhada acompanha cada frasco.*
Exigir a Verdadeira Solução de CLIN & Cie, de PARIS, *que se encontra em casa dos Droguistas e Pharmaceuticos.*

LOTERIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
EM BENEFICIO DA
Santa Casa de Misericordia do Recife
15:000$000
INTEGRAES

A 19ª parte da 2.ª loteria deste Estado será extrahida impreterivelmente terça-feira 10 de Março.

Todos os pedidos de bilhetis desta loteria devem ser dirigidos á thesouraria á rua Larga do Rosario n. 9 1°. andar.

PELOS CONTRACTANTES
Bernardino Lopes Alheiro.

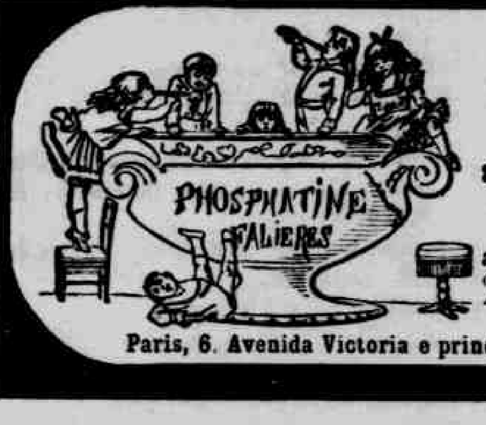

PHOSPHATINA FALIÈRES
ALIMENTO
dos mais agradaveis e de facil digestão.
Seu emprego é precioso para as crianças, *desde a idade de 5 a 6 mezes*, e mórmente no momento de desmama-los. — *Facilita a dentição. — Assegura a bôa formação dos ossos.* Prevém ou deto os defeitos de crescença.
Paris, 6. Avenida Victoria e principaes Pharmacias de França e Estrangeiro.

Peitoral de Cambará

O magno desideratum da sciencia
medica
para as molestias do peito e vias respiratorias

O **Peitoral de Cambará**, que é incontestavelmente uma das mais brilhantes conquistas da sciencia medica e um dos mais notaveis triumphos quo o engenho do homem ha conseguido em proveito da humanidade, tem sua alta recommendação nos elogios unanimes da imprensa, nas distincções de que tem sido cumulado por diversas corporações scientificas, tanto nacionaes como estrangeiras, e na voz do povo, que ha de transmittir a fama de sens beneficios de geração a geração

Este precioso medicamento cura—são factos comprovados—qualquer tosse, laryngite, coqueluche, bronchite, asthma, tuberculose, etc.
Vende-se, a 2$500 o frasco, 13$000 meia duzia e 24$000 a duzia, em todas as bôas pharmacias e drogarias.
São unicos agentes e depositarios no Estado de Pernambuco
FRANCISCO MANOEL DA SILVA & C.
23—RUA MARQUEZ DE OLINDA—23

VICHY
ADMINISTRAÇÃO :
PARIZ, 8, Boulevard Montmartre, PARIZ
PASTILHAS DIGESTIVAS fabricadas em Vichy com os *Saes extrahidos das Fontes*. São de gosto agradavel e a sua acção é certa contra a *Azia* e as *Digestões difficeis*.
SAES DE VICHY PARA BANHOS. Um rolo para um banho, para as pessoas que não podem ir a Vichy.
Para evitar as imitações exigir em todos os productos a
MARCA DA COMP. DE VICHY
Em Pernambuco, os Productos acima achão-se em casas de SULZER & KOECHLIN, 35, rua da Cruz; — AUG. LASILLE.

N. 21
OLIVEIRA CAMPOS & C.
Rua do Crespo n. 21

Fazendas que ficaram do anno passado e que resolvemos vender pelos seguintes preços para acabar:

Cortina dosde filó de côres o que ha de mais lindo a 8$000 um par.
Rob de cambraia bordados para senhora a 3$000 um.
Nanzuk de côres padrões miudinhos a 240 o covado.
Cintas brancas sortimento completo 240, 280 e 320 o covado.
Ditas, padrões de voiles a 320 o covado.
Fulordines padrões os mais modernos a 360 o covado.
Cretones branco e de côres, francezes a 360, 400 e 440 o covado.
Lindos voiles trançados a 240 o covado.
Maripozas renda da china de todas as cores a 240 o covado.
Merinó de cores, uma só largura a 280 o covado.
Dito de duas larguras a 400 o covado.
Lãns de cores de 200, 240, 320 e 400 o covado.
Organdy de cores, bons desenh s, a 700 o covado.
Etamines de cores com ramagem a 400 o covado.
Fechùs de lãn e prateados de 1$000 um.
Colchas de fustão de cor a 2$400 uma
Setineta preta lisa com um pequeno defeito a 280 o covado.
Dita de todas as cores.
Fustão branco a 400 o covado.
Dito de cores a 160 o covado.
Bordados e entremeios a 500 a pessa.
Sorgelim de todas a cores.
Brim pardo com um pequeno defeito de mofo a 320 ocovado.
Cortes de casemira finas de 3$000.5$000, 6$000 e 8$000 um.
Bramante de algodão e linho.
Dito transado, alvo.
Ondina de cores para roupa de meninas a 280 o covado.
Alparcão de seda preta a 700 o covado.
Merinó preto de 1$200, a 2$500 o cevado.
Roupinhas de Jarcey e brinzão para crianças.
Meias brancas e de cores para homens, senhoras e crianças.
Chitas modernas com barra.
Linho pardo para vestido de 360 e 400o covado.
Capas pretas de seda, merinó e cachemira de 20$000 a 60$000 cada uma.
Lenços, guardanapos, toalhas, atoalhados, brancos e de cores para mesa.
Cretones e chitas para coberta.
E muitas outras fazendas como estas que vendemos sem reserva de preço pois o fim unico é liquidarmos.
Pedimos a attenção das Exmas. familias e dam-se amostras de todas as fazendas.

Na rua do Crespo n. 21
LOJA DO CAMPOS

VINHO MARIANI
DE COCA DO PERU
O **VINHO MARIANI** que foi experimentado nos hospitaes de Pariz, é prescripto diariamente com exito para combater a **Anemia, Chlorose, Digestões más, Molestias das vias respiratorias** e **Enfraquecimento do orgão vocal.**
Os Medicos recommendam-no ás Pessoas fracas e delicadas, exhaustas pela molestia, aos Velhos e Crianças.
E' o Reparador das Perturbações digestivas
e o **FORTIFICANTE** por **EXCELLENCIA**
O VINHO MARIANI SE ENCONTRA EM CASA DE
Snr. MARIANI, Phco Pariz, 41, boulevard Haussmann; New-York, 19, East, 16th, Street.
Depositarios em *Pernambuco* : **FRANco M. da SILVA e C.**

LOJA DO POVO

Este estabelecimeato acaba de faz gerrnde melhoramento para melhor exposição de seu explendido sortimento.
Tendo grande deposito de fazendas que não pagou imposto de ouro, vende por preços baratissimos.

Desconto de 10 % de 20$000 para cima

Voiles de lã lizos e com flores a 200 rs. o covado.
Lã de listas a 2 0 rs. o covado.
Chitas escuras e claras de 240 para cima o covado.
Cretones francezes claros e escuros a 320 e 400 rs. o covado.
Idem em cortes com barra por 5$000 e 8$000 o corte.
Etamine gosto de Voiles lindos desenhos, a 500 rs. o covado,
Granadine de seda, com listas a 500 rs. o covado.
Merinós pretos de 500 rs. para cima o covado.
Ditos de cêres barrados
Cachemira de seda e lã com 1 metro de largura a 2$000 rs. o covado.
Madapolão superior com 2 varas a 6$500, 7$500 e 8$500 a peça.
Dito francez com 20 varas a 10$000 a peça.
Capas pretas para senhora ultima novidade.
Grande sortimento de meias de cores e brancas para homens, senhoras e meninas para todo preço.
Bolças Chagrin de todos os tamanhos para senhoras.
Brins de linho cores finas.
Casemira preta, diagonal francez fazenda de 6$000 rs. por 4$000 o corte.
Dito em cortes de 4$000 para cima.
Extracto fino inglez a 1$500 e 2$000 o frasco.
Roupas de banho para homens e senhoras.
Camisas brancas francezas a 2$000

PECHINCHA
Etamines arrendados sendo com 3 1/2 palmos de largura a 200 rs. o covado.

SO' NA LOJA DO POVO
11----Rua do Crespo----11

CRÊME DE BISMUTH QUESNEVILLE
MARAVILHOSO MEDICAMENTO CONTRA :
DIARRHEA, DYSENTERIA, DYSPEPSIA, ULCERAS DO ESTOMAGO MÁS DIGESTÕES, CHOLERINA, DESARRANJOS DE VENTRE
Nota. — Exigir o nome do Dr QUESNEVILLE sobre a verdadeira Caixa de CRÊME DE BISMUTHO
Venda por atacado, 12, rue de Buci, Paris e nas principaes Pharmacias.

TRÈS GENTIL
Chapéos e capotas o que de mais novidade se usa presentemente em Paris recebeu.
Au Paradis des dames

MARAVILHA CURATIVA
DO CELEBRE
Dr. Humphreys de Nova York.
A Verdadeira Maravilha do Seculo.
APPROVADA E LICENCIADA
pela Inspectoria Geral de Hygiene do Imperio do Brazil.

A Maravilha Curativa é remedio prompto para as Pisaduras, Machucaduras, Contusões, Torceduras, Cortaduras, ou Lacerações. Allivia a dôr, estanca o sangue, faz parar a inflammação, reduz a inchação, tira o descoramento, e faz sarar a ferida como por encanto.
A Maravilha Curativa é allivio prompto e cura rapida para Queimaduras, Escaldaduras, e Queimadura do Sol, e é superior a qualquer outro remedio.
A Maravilha Curativa é impagavel para todas as Hemorrhagias, seja do Nariz, das Gengivas, dos Pulmões, do Estomago, ou as Hemorrhoidas ou Almorreimas—cura sempre e nunca falha.
A Maravilha Curativa é um allivio prompto para Dôr de Dentes, de Ouvidos, da Face, Inchação da Face e Nevralgia.
A Maravilha Curativa é o recurso prompto e precioso para Dôres rheumaticas, Aleijão, Dôr e Rigidez nas Juntas ou Pernas.
A Maravilha Curativa é o grande remedio para Esquinencia, Angina, Amygdalas inchadas ou inflammadas—sempre seguro, sempre efficaz.
A Maravilha Curativa é de muito valor como injecção para o Catarro, a Leucorrhea ou as Flores Brancas, e outros corrimentos debilitantes.
A Maravilha Curativa é impagavel para curar Ulceras, Chagas antigas, Apostemas, Panaricios, Callos, Frieiras, Joanetes e Tumores.
A Maravilha Curativa é remedio prompto para Diarrhea simples, e de Diarrhea chronica.
A Maravilha Curativa é excellente nas Estrebarias e Cavallariças, para Torceduras, Dôres, Pisaduras e Esfoladuras, Contusões, Lacerações, &c.

Especialidades do Dr. Humphreys.
Remedios Especificos,
Unguento Maravilhoso,
Remedios Syphiliticos,
Remedios Veterinarios.

O Manual do Dr. Humphreys 144 paginas sobre as Enfermidades e modo de cural-as se dá gratis, pede-se ao seu boticario ou á
HUMPHREYS' MEDICINE CO.,
109 Fulton Street, NEW YORK.

UNICOS AGENTES
Para vendas em grosso em PERNAMBUCO
Faria Sobrinho & C.
DROGARIA
A' Rua Marquez de Olinda n. 1

MARAVILHA CURATIVA
DO CELEBRE
Dr. Humphreys de Nova York.
A Verdadeira Maravilha do Seculo.
APPROVADA E LICENCIADA
pela Inspectoria Geral de Hygiene do Imperio do Brazil.

A Maravilha Curativa é remedio prompto para as Pisaduras, Machucaduras, Contusões, Torceduras, Cortaduras, ou Lacerações. Allivia a dôr, estanca o sangue, faz parar a inflammação, reduz a inchação, tira o descoramento, e faz sarar a ferida como por encanto.
A Maravilha Curativa é allivio prompto e cura rapida para Queimaduras, Escaldaduras, e Queimadura do Sol, e é superior a qualquer outro remedio.
A Maravilha Curativa é impagavel para todas as Hemorrhagias, seja do Nariz, das Gengivas, dos Pulmões, do Estomago, ou as Hemorrhoidas ou Almorreimas—cura sempre e nunca falha.
A Maravilha Curativa é um allivio prompto para Dôr de Dentes, de Ouvidos, da Face, Inchação da Face e Nevralgia.
A Maravilha Curativa é o recurso prompto e precioso para Dôres rheumaticas, Aleijão, Dôr e Rigidez nas Juntas ou Pernas.
A Maravilha Curativa é o grande remedio para Esquinencia, Angina, Amygdalas inchadas ou inflammadas—sempre seguro, sempre efficaz.
A Maravilha Curativa é de muito valor como injecção para o Catarro, a Leucorrhea ou as Flores Brancas, e outros corrimentos debilitantes.
A Maravilha Curativa é impagavel para curar Ulceras, Chagas antigas, Apostemas, Panaricios, Callos, Frieiras, Joanetes e Tumores.
A Maravilha Curativa é remedio prompto para Diarrhea simples, e de Diarrhea chronica.
A Maravilha Curativa é excellente nas Estrebarias e Cavallariças, para Torceduras, Dôres, Pisaduras e Esfoladuras, Contusões, Lacerações, &c.

Especialidades do Dr. Humphreys.
Remedios Especificos,
Unguento Maravilhoso,
Remedios Syphiliticos,
Remedios Veterinarios.

O Manual do Dr. Humphreys 144 paginas sobre as Enfermidades e modo de cural-as se dá gratis, pede-se ao seu boticario ou á
HUMPHREYS' MEDICINE CO.,
109 Fulton Street, NEW YORK.

Unico deposito para vendas em groso na imperial drogaria de F. Manoel da Silva & C.

ATKINSON
PERFUMARIA INGLEZA
Excede todas as outras pelo seu perfume exquisito.
LOÇAO de QUININO de ATKINSON
sem rival para fortalecer e embelezar os cabellos.
Garantida inoffensiva.
AGUA FLORIDA DE ATKINSON
perfume excepcional para o lenço; distillado da mais exquisita escolha.
Encontra-se em Casa de todos os Negociantes e Fabricantes
J. & E. ATKINSON
24, Old Bond Street, Londres
Marca de Fabrica — Uma "Rosa branca" sobre uma "Lyra de Ouro" com endereço na totalidade.

Cosinheiro
Precisa se de um que cosinhe bem e durma em casa do patrão ; a tratar na rua do Cabugá n. 14, de meio dia até 2 horas.

Fallencia de Forças
ANEMIA CHLOROSE DEBILIDADE CONSUMPÇÃO

O FERRO
BRAVAIS
Segundo as experiencias dos mais conhecidos medicos tem uma acção immediata sobre a Economia sem que d'ahi resulte a menor perturbação, e do mesmo passo que restitue ao sangue a sua côr natural dá-lhe o vigor necessario reconstituindo-o. Outra qualidade tem tambem o ferro Bravais que é de não enegrecer os dentes.
Haja toda a cautela com as imitações ou Contrafacções.
Exigir a firma R. BRAVAIS, imprimida vermelha
DEPOSITO NA MÓR PARTE DAS PHARMACIAS
VENDA POR ATACADO : 40 et 42, r. St-Lazare, Paris

AVISO

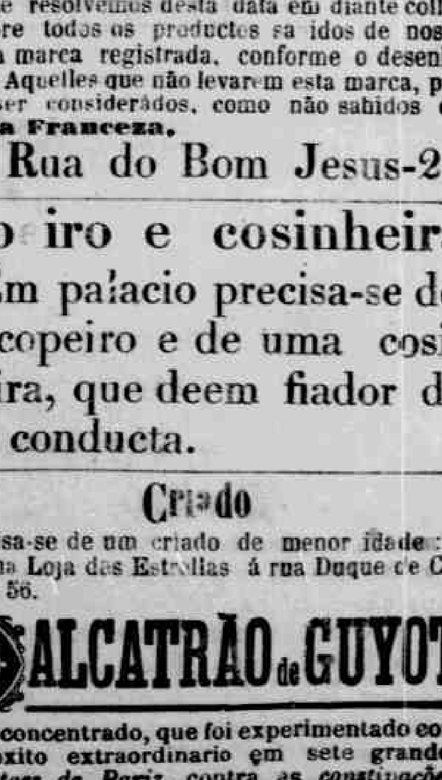

Participamos ao publico e aos nossos freguezes que resolvemos desta data em diante collocar sobre todos os productos sahidos de nossa casa, a marca registrada, conforme o desenho acima. Aquelles que não levarem esta marca, poderão ser considerados, como não sahidos da **Botica Franceza.**
22- Rua do Bom Jesus-22

Copeiro e cosinheira
Em palacio precisa-se de um copeiro e de uma cosinheira, que deem fiador de sua conducta.

Criado
Precisa-se de um criado de menor idade : a tratar na Loja das Estrellas á rua Duque de Caxias n. 56.

ALCATRÃO de GUYOT
Licor concentrado, que foi experimentado com um exito extraordinario em sete grandes *Hospitaes de Pariz*, contra as *constipações*, as *bronchites*, a *asthma*, os *catarrhos* dos *bronchios* e da *bexiga*, as *affecções* da *pelle* e a *eczema*.
Por sua composição, o Alcatrão de Guyot participa das propriedades da *Agua de Vichy*, sendo no entanto mais tonico. E' a razão porque é de uma notavel efficacia contra as *molestias* do *estomago*. Durante os fortes calores e quando grassa qualquer epidemia, o Alcatrão de Guyot é uma bebida preservativa e hygienica que refresca e purifica o sangue.
« E' de esperar que esta preparação seja, em breve, universalmente adoptada. »
Professor BAZIN,
Medico do Hospital S. Luiz.
O verdadeiro alcatrão Guyot é preparado á rua Jacob, nº 19, em Paris.

VENDAS

— Vende-se ou permuta-se um sobrado de um andar bem conservado por alguma casa ou pequeno sitio nos suburbios da cidade do Recife; tratar na rua 1º de Março n. 17.

Pão centeio

Mello & Biset tendo recebido nova remessa de farinha centeio, avisa aos seus freguezes que continuam a fabricar este delicioso pão centeio todas as terças e sextas-feiras; na rua Larga do Rosario n. 40.

Industria Brasileira
Grande descoberta

Farinha de banana comprida, apropriada para papa, em pacotes; e latinhas com bananas seccas, preparadas por

LADISLÁO GOMES DO REGO

Deposito no armazem do
Rua Barão da Victoria n. 6
Telephone—323

R. DE DRUSINA & C.
Rua Marquez de Olinda n. 13

Armazem de cerveja, vinhos, champagne, licores cognac, agua mineral, conservas, etc., etc. Unico deposito da afamada cerveja Phœnix de Dortmund e do chocolate Ph. Suchard de Neuchatel.

Agencia da grande fabrica de charutos Dannemann & C., S. Felix (Bahia).

Os productos d'estas ultimas duas fabricas foram premiados com a medalha de Ouro na Exposição Universal de Pariz, em 1889

Lopes & Araujo
Para engenhos

Continuam a ter em seu estabelecimento grande deposito das mercadorias abaixo declaradas onde os Illms. senhores de engenhos poderão se supprir para a nova safra, a preços sem competencia.

Cal nova de Lisboa.
Dita de Jaguaribe.
Oleo de mocotó.
Azeite de coco.
Dito de peixe.
Dito de carrapato.
Pixe em latas.
Graxa em bexigas.
Gaxêta de linho.
Potassa da Russia.

Rua do Livramento n. 38

Manual Pratico

e formulario das acções de divisão e demarcação de terras, seguido de regras e tabellas para a reducção de medidas agrarias as correspondencias no systema metrico, organisado pelo juiz de direito Dr Alfredo Abdón de Loyola; á venda na livraria de F. P. Boulitreau, á rua 15 de Novembro ns. 46 e 48.

Peixes seccos e em postas nasal-moura, em barril

Vende-se por preço baratissimo em grosso e a retalho; na rua Marquez do Herval n. 29.

Feijão de Bagé

Vende se este magnifico feijão a 4$500 por sacco de 60 kilos; no largo do Corpo Santo numero 19.

Vinho puro de Santarem
Da quinta do Barral

Os proprietarios do Armazem Central, á rua do Cabugá n. 11, avisam aos seus distinctos freguezes e ao respeitavel publico que receberam nova remessa deste especial vinho, o qual se recommenda por ser puro da uva, e só se retalha em seu armazem.

Joaquim Christovão & C.
Telephone 447

Pechincha

Farinha avariada, passada a saccos novos, cada um com 50 kilos, a 1$000 o sacco; quem cria animaes aproveitem, á rua da Companhia Pernambucana n. 4, e largo da Penha n. 6.

Azulejos

Continuam á venda e a vontade dos compradores, em lotes, por preços sem competencia, á rua Visconde de Goyanna n. 45.

BARATISSIMO

Guardanapos a 1$200 a duzia.
Idem com franjas a 1$800 a dita.
Toalhas superiores para mesa a 4$000 e 5$000.
Idem para mãos a 2$600 a duzia.
Velbutinas bordadas e lizas a 800 rs. o covado.
Meias casemiras de cores, 2 larguras a 1$000 o covado.
Casemiras pretas, diagonal a 1$800 o covado.
Cheviots azul e preto superiores.
Pannos para mesa a 1$200 o covado.
Atoalhados adamascados a 700 rs. o metro.
Colchas superiores a 2$000, 3$000 e 4$.
Cobertas de ganga 2 pannos a 2$600.
Cortinados bordados a 7$000 o par.
Setins brancos para noivas a 1$ e 1$200
Sedas idem para noiva a 1$200.

Todos os artigos acima encontram-se na rua Duque de Caxias n. 59.

Loja de Pereira & Magalhães

Sabão hygienico de alcatrão

Vende se de um kilo ácima por preço muito commodo, e em pacotes de 100 grammas; na rua da Madre de Deus n. 16.

Tainhas e graxa

Vende se em grosso e a retalho quartolas e barris; na rua Pedro Affonso ns. 11 e 22.

Carvão

Vende se na padaria de Mello & Biset Larga do Rosario n. 40, a 400 rs. a barrica.

Fabrica de gelo
Aguas e limonadas gasosas de todas as qualidades

Soda water ginger, ale, limão, laranja, curação, abacaxis, granadina, grosellas, franboises, baunilha, hortelã-pimenta, etc., etc.

12-A—CAES DO CAPIBARIBE—12 A

WHISKY
Royal Blend marca VIADO

Este excellente Whisky Escocez é preferivel ao cognac ou aguardente de canna para fortificar o corpo.

Vende-se a retalho nos melhores armazens de molhados.

Pede **Royal Blend** marca **Viado** cujo nome e emblema são registrados para todo Brazil.

BROWNS & C., agentes.

CAJÚRUBÉBA

Preparado vinoso depurativo

Approvado pela Illustrada Junta de Hygiene Publica da Corte.

Auctorisado por Decreto Imperial de 20 de Junho de 1883.

COMPOSIÇÃO de Firmino Candido de Figueiredo.

Empregado com a maior efficacia no *rheumatismo* de qualquer natureza, em todas as *molestias da pelle*, nas *leucorrhéas* ou *flores brancas*, nos soffrimentos occasionados pela *impureza do sangue*, e finalmente nas differentes fórmas da *syphilis*.

Dóse — Nos primeiros seis dias uma colher das de chá pela manhã e outra á noite, puramente ou diluida em agua e em seguida mudar-se-ha para colheres das de sôpa para os adultos e metade para as crianças.

Regimen — Os doentes devem abster-se apenas do alimento acido e gorduroso; devem usar dos banhos frios ou mornos, segundo o estado da molestia.

DEPOSITO CENTRAL
Francisco Manoel da Silva & C.
Droguistas
23 Rua Marquez de Olinda
Pernambuco

HAUTE NOVEAUTE
AU PARADIS DES DAMES

Para este novo estabelecimento—CENTRO DA MODA E DO BOM GOSTO, acaba de chegar de Paris um deslumbrante sortimento de objectos para presentes, adornos de sallas, e dos seguintes artigos sem competencia neste mercado.

Sedas pretas em peças.
Idem brancas e de côres, grande escolha.
Gazes de seda para vestidos.
Cachemiras pretas e de côres.
Cortes de lã ricamente bordados.
Idem de cambraia brancos e de cores.
Voiles de lã lisos e com ramagens.
Lindos cortinados para camas e janellas.
Ricas colchas de seda e guipure.
Almofadas bordadas a ouro e a retroz.
Capas, visitas e pelermas de seda preta.
Velludos e rendas largas de seda.
Fichus de seda pretos e de cores.
Mantilhas de seda preta e crême.
Meias de seda de todas as cores.
Chapeos de sol de seda para homens e senhoras.
Leques, fitas e rendas o que de melhor se pode desejar.
Bayadêres, cotelines e satins broché.
Vestuarios para meninas e meninos.
Bengallas de marfim e ebano.
Lenços de seda e de linho com listras.

Rua Barão da Victoria n. 38

Ramos de flores para baile e casamento de 1$500 a 4$000 um.
O Cabelleira engenheiro invento a 500 rés.
Galões e bordados de côres.
Bordados de cambraia de 600 a 1$500 a peça.
Sabonetes para tirar nodoas de casemiras, sedas, lãs e outras fazendas finas de 800 réis.
Oculos e pince-nez finos, dourados, bufalo e nickel.
Tinteiros para viajantes.
Espartilhos para 4, 5, 6 e 7$000.
Collarinhos e punhos de borracha.
Canetas de vidro a 500 réis.
Bolças para menino de eschola a 2$000
Sabonetes para banho com desinfectante a 400 réis.
Pulseiras americanas para 3, 4, 5, 6, 7 e 8$000.
Anneis e brincos com pedra imitando brilhante.

RUA DUQUE DE CAXIAS N.103

Armazem de madeira
Rua Marquez do Herval n. 37

Vende-se pranchões de amarello, verdadeiro vinhatico, em grande e pequena quantidade, com 13 a 15 palmos de comprimento e 8 pollegadas de largura e 4 de espessura muito proprio para portaes, peitoris de casas e outras construcções.

Rua Marquez do Hervai n. 37

A Florida

Acaba de receber pelo ultimo vapor o que de maior novidade tem a populosa e grande cidade de Paris, os mais importantes artefactos da ultima moda.

Papel bordado com muita fantasia, proprio para cartas.
Chromos de seda e de oleographia.
Caixas de musica com manivella para 1$, 2$ e 3$000.
Caixas de musica, com corda, fechadas com 1 a 3 arias para 7, 8, 9, 10 e 12$, proprias para presentes.
Ricos enxovaes para baptisado a 7$, 8$, 9$, 10$ e 12$000.
Idem muito finos para 16$ a 20$ um.
Timãosinhos com sombra com fitas e bicos de cambraia transparente a 3$ e 3$500.
Um grande sortimento de porta-trança para 500, 1$ e 1$500.
Grampos dourados e com perolas a 200 e 500 rs. um.
Idem de celuloide e dourados a 200 e 300 rs. um.
Estojo para desenho de talagarça a 3$000
Bandeiras de lã dos Estados-Unidos do Brasil a 1$500, 3$000 e 4$000, conforme o tamanho.
Grande sortimento de bolsas de pellica e de chagrin para 2, 3, 4 e 5$000, para senhora e meninas.
Carteiras com estojo a 3, 4 e 5$000 e 1$500 e 2$000.
Grande sortimento de bicos de algodão e de seda, brancos e de cores.
Livros de sortes a 300 rs.
Albuns de pellucia e de chagrin, gosto moderno, imitando um leque.
Idem para cremos, poesias e musicas.
Espadinhas para criança.
Bolças de couro para cobrança.
Navalhas de Roger Amão americanas electricas e de 2 laminas, e afiadores com a massa propria para affiar.

Licôr depurativo vegetal iodado do medico Quintella

Este notabilissimo depurante que vem precedido de tão grande fama infallivel na cura de todas as doenças syphiliticas, escrofulosas, rheumaticas e de pelle, como tumores, ulceras, dores rheumaticas, os teocopas e nevralgicas, blenorragias agudas e chronicas, cancros syphiliticos, inflamações viceraes, d'olhos, ouvidos, gargantas, intestinos, etc., e em todas as molestias de pelle, simples on diathericas assim como na alopecia ou queda do cabello, e nas doenças determinadas por saturação mercurial.

Dão-se gratis folhetos onde se encontram numerosas experiencias feitas com este especifico nos hospitaes publicos e muitos attestados de medicos e documentos particulares.

Faz-se desconto em casa de
FARIA SOBRINHO & C.
Rua Marquez de Olinda n. 21

Altas novidades

Acabam de receber directamente da Europa, um grande sortimento de surahs, gurgurões, sedas, chamalotes, setins, damas, é etamine gazes de seda e merinós pretos para a quaresma, assim como um escolhido sortimento de capas ricamente enfeitodas ultima moda; surahs de todas as cores e leques de phantasia.

Azevedo Irmãos & C.
16 RUA DO BARÃO VICTORIA N. 16

Vapor "Jaguaribe"

Vende-se este vapor em bom estado de conservação, cuja camara é construida de lindas e especiaes madeiras, prestando-se elle ainda a fazer viagens que não sejam de longo curso, mediante pequenos reparos; podendo, em caso contrario, ser aproveitado como um excellente pontão, para descarga de navios, etc.

As pessoas que pretenderem e quizerem examinal-o, podem dirigir-se á bordo do mesmo, que acharão pessoa habilitada a dar-lhes quaes quer explicações; a tratar no caes da Companhia Pernambucana n. 12.

MOSQUITEIROS
AMERNOS

A 14$000 e 16$000
VENDEM-SE
Na Loja das Listras Azues
A
Rua Duque de Caxias n. 61

RETRATOS A OLEO

Com ricas molduras douradas em alto relevo e cordões por 25$000 e mais preços.

Retratos a crayon

De tamanho natural ricas molduras douradas.

Para todos os preços

Estão em exposição muitos retractos de pessoas muito conhecidas desta cidade, para o publico vêr, e fazer encommendas.

Para encommendar é bastante mandar um pequeno retrato, em cartão de visita, não importa que seja antigo, é bastante dizer a côr dos olhos e do cabello, para chegar um lindo retrato desejado.

As encommendas são feitas

Ao agente nesta cidade
JOSE' AUGUSTO DIAS.
Rua Duque de Caxias n. 61
LOJA DAS LISTRAS AZUES

Manteiga ingleza superior

A 1$100 cada libra: vendem Guimarães & Valente. Corpo Santo n. 6.

Libras Sterlinas

Vende-se na loja de joias de Augusto do Rego & C. rua do Cabugá n. 9.

MEMORANDUM
PARA ENGENHOS

GUIMARÃES & VALENTE, participam aos seus freguezes e Illms. Srs. de engenhoque, como sempre, têm grande deposito os artigos abaixo mencionados garantindo tudo de primeira qualidade e **preços sem competencia**, a saber:

Cal nova de Lisboa.
Dita de Jaguaribe.
Cimento Portland.
Oleo de mocotó.
Oleos americanos
especiaes para machinismos.
Azeite de côco.
Dito de carrapato.
Dito de peixe.
Pixe em lata.
(5 galões)
Kerozene inexplosivo.
Graxa em bexigas.
Gaxeta de linho.
Potassa da Russia.
(em caixas, barriquinhas, latas grandes e pequenas.)
Formicida Capanema.

6—Corpo Santo—6

Vende-se
MAIS BARATO
Na loja das Listras Azues
A rua Duque de Caxias n. 61

VESTIDOS bordados em cartão a 5$000.
VESTIDOS bordados em linho phantasia a 9$000.
MERINÓS lavrados infestados de todas as cores a 1$000.
FOLAR de seda e Etamines de seda a 1$200.
GORGORÃO preto de seda a 2$500.
CAXEMIRAS pretas lizas e lavradas a 1$000.
VOAILES phantazia largos a 500 reis.
TECIDOS arrendados a 400 reis de todas as cores.
MORIM entrançado para familias a 3$500 a peça.
BRAMANTE de linho com 10 palmos a 1$700.
ATOALHADO adamascado a 1$250.
GUARDANAPOS de bonitos desenhos a 2$000 a duzia.
TOALHAS grandes e para banho a 1$000.
CORTINADOS bordados e de crochet a 7$000.
CROCHETS para sofa e cadeiras 3 par 8$000.
ALCATIFA para forro de sallas a 1$200.
CORTINAS de cores, novidade a 1$500 o metro.
ESPARTILHOS de setim branco para noiva a 10$000.
ESPARTILHOS de todos os tamanhos desde 4$000.
MEIAS FINAS brancas cruas e de cores todos os preços.
CAMIZAS para homens, meninos e senhoras.
SEROULAS francezas de linho e nacionaes a 1$000.
LEQUES transparentes para noiva.
CAPELLAS com ricos veos para todos os preços.
ENCHOVAES para baptizado desde 6$000.
MIUDEZAS tambem se vende mais barato, como sejam: fitas, baleias, borrachas para vestidos, ligas, grampos, phantazias, extratos, pentes, escovas para dentes, flores, bicos, rendas, bordados, na loja de

José Augusto Dias

Muita attenção

No becco dos Ferreiros n. 6, recorta-se bordados de todas as larguras e dos mais modernos.

Aos senhores de engenhos
Tri-sulphito de cal

superior a cal de Lisboa e potassa
Para alvejar e limpar o assucar
Vendem Guimarães & Valente
6—Corpo Santo—6

Barcaça

Vende-se por preço modico uma barcaça em bom estado, com capacidade para transporte 5 500 arrobas, e preparada para carreira longa. Para informações na rua Marquez de Olinda n. 53, casa commercial de Deodato Torres & C.

A's mães de familias

QUEREIS VOSSOS FILHOS SEMPRE SADIOS
Adminstrae-lhes o XAROPE ou as

Pilulas Vermipurgativas
DO DR. CALASANS

Optimas preparações de mastruz e rhuibarbo, para a expulsão completa, sem dôres nem incommodo, dos vermes intestinaes ou lombrigas
(DAS CREANÇAS E DOS ADULTOS)
SEIS ANNOS DE SUCCESSO

« Estas excellentes preparações não necessitam de purgativos como auxiliares, visto serem purgativas por si mesmas. »

As pessoas que têm vermes sentem colicas, tem constantemente diarrhéas, indisposição, sensação de corpos que se movem nos intestinos, endurecimento do ventre, e ás vezes, vomitos. Rangem os dentes, quando dormem, e algumas pessoas expellem vermes com as fezes ou com as materias dos vomitos. As creanças apresentam as pupillas dilatadas e inapetencia.

As pilulas levam impresso o nome de DR. CALASANS e são côr de rosa.

1 caixa de pilulas 1$000
1 vidro de xarope 1$000

NAS PRINCIPAES DROGARIAS E PHARMACIAS

FOLHETIM

FLOR DE MAIO

POR

JORGE PRADEL

PRIMEIRA PARTE

A PEQUERRUCHA

(Continuação do n. 52)

III

SOCCORRO IMPREVISTO

« — Ah! na verdade, é muito caiporismo!... Mas sabes perfeitamente, meu velho Gastão, que se fiquei *tocado*, a culpa não é minha.

« Gastão continuava a injuriar-me.

« O seu amigo Minau deteve-o:

« — Bom! disse elle, basta de fallatorio... sim, é isso mesmo, eu trato de raspar me...

« No momento em que elle abrio a porta, fugi mediante um esforço sobrehumano, do poder de meu marido, e refugiei-me no meu quarto, cuja porta fechei a duas voltas.

« Ahi tem, minha mãi!... ahi tem minha desgraça!... Não acha que ella é completa, absoluta e superior ás forças humanas?...

A Sra. de Lauriac ficara aterrorisada.

— Ah! infeliz! infeliz filha! murmurou ella, sentindo tugir lhe toda a energia. Que será de nós?...

E confundio as suas com as lagrimas da filha.

— E não poder dizer nada!... Não poder fazer cousa alguma contra semelhante miseravel! exclamou Branca, torcendo as mãos... Porque, na verdade, não posso deshonrar o nome que minha filha está condemnada a usar...

— E elle?.. que disse esse homem... teu marido? perguntou a marqueza.

— Sabio... Não tornou a apparecer em casa durante todo o dia. Mandei-te um telegramma... Prevenia te da minha chegada... e fazia os meus preparativos de partida.

« No dia seguinte, hontem... mandou-me perguntar por um criado se eu queria recebel o.

« Consenti nessa derradeira entrevista...

« Recebi o no salão, com todas as janellas abertas, e tendo ao alcance da mão um botão da compainha.

« Logo que o vi, reconheci que, pelo menos na occasião, não devia temer nada da parte d'elle... Estava envergonhado, tremulo, compareceu cabisbaixo á minha presença.

« Quiz pegar-me na mão, repelli-o com horror.

« E então, o infame teve ainda a ousadia de procurar representar uma comedia ignobil!... Que eu fazia mal em acreditar nas palavras de um ebrio...

« Logo ás primeiras phrases, dei-lhe a entender que não me deixaria ludibriar e que sabia perfeitamente o que julgar e o que fazer...

« Então elle nem sequer deu-se mais ao trabalho de negar.

« — Bem, disse-me cynicamente, a senhora possue o meu segredo, mas pertence me apezar de tudo... Chame-me Gastão de Kersaint ou Gastão Bouchard, pouco importa... Todo o meu desejo é restitui-lhe a liberdade. Obtenha de sua mãi, a marqueza de Lauriac, que me dê uma pensão razoavel... e eu deixarei sua filha em seu poder... Não ouvirá mais fallar em mim.

« Eu não lhe respondi... Queria antes de tudo dar-te a conhecer toda a minha desgraça, querida mamãi... e aconselhar-me comtigo. Não conheço a lei dos homens... Apenas conheço a lei do affecto e da ternura.... Dar-se-ha caso que aquelle miseravel tenha o direito de vir tomar-me minha filha?...

A Sra. de Lauriac fez um movimento de cabeça ameaçador.

— Não sei se a lei dá tal direito áquelle homem, replicou ella com lentidão, mas dou-lhe de conselho que não venha tocar aqui nem em ti, nem em tua filha... Por mais velha que eu seja, saberei defender-nos... Sim, saberei!...

Mas em todo caso (e desatou em soluços) somos muito desgraçadas!.... E Henrique?... qual não vae ser a sua dôr quando souber de que maneira infame fomos enganados!... Que quererá elle fazer?... Que partido tomará? O de ir procurar o miseravel, talvez, provocal-o para um duelo... Bater se... Ser morto!...

— Nada de todas essas cousas, minha mãi... Henrique não tem o direito de mexer se... Ah! comprehende isto perfeitamente... aquelle que nos trahio e nos roubou... Temos as mãos atadas!... Como ir dizer a todo mundo que a minha pequena não tem nome! que é filha de um falsario! Oh! não, mamã... é nos vedado fallar... e não devemos confiar a ninguem, nem mesmo a Henrique, esse segredo terrivel... Pobre Luizinha!... Pobre innocente!... Ella nada fez para supportar o peso dos crimes de... seu pai!...

— Tens razão, minha filha, replicou a Sra. de Lauriac. Devemos calar-nos, assim é preciso... Não diremos cousa alguma, nem mesmo a Henrique... Talvez aquelle homem cumpra a sua palavra. Talvez que em troca de uma pensão mais forte elle consinta em ir viver no estrangeiro. Verei isso. Escrever-lhe-hei Se for preciso, farei uma viagem a Pariz... Dirigir me-hei a elle em pessoa. Oh! não tenhas receio, minha filha. Que queres tu que elle faça a uma velha?... Tu, porém, has de prometter-me uma cousa... é não abrir as suas cartas, se elle se atraver a escrever-te.

— Oh! prometto-lh'o de todo o coração, minha mãi.

E a Sra. de Lauriac teve por longos minutos a filha apertada contra o coração.

— Agora, minha filha, enxuga os teus olhos. Não chores mais... Direi a Henrique que não te davas bem com teu marido, e que é essa a razão que te decidio a deixar de viver em sua companhia... Vae ter com tua filhinha, que deve estar fatigada com este calor e com a viagem... Ahi vem teu irmão, é chegada a occasião de explicar-lhe do melhor modo o pouco que devo fazer-lhe conhecer a respeito da separação, afim de não ter mais que fallar-lhe sobre isso.

E Branca de Lauriac —porque de ora em diante abstar-nos-hemos de dar-lhe o nome de Kersaint, que ella já não tem o direito de usar—Branca de Lauriac deixou o salão, no qual acabava de dar-se a triste scena, exactamente no momento em que, por outra porta, entrava seu irmão mais velho.

— Está terminada a confidencia? perguntou o moço a marqueza. Pobre Branca, achei-a horrivelmente triste. Concluo d'ahi que o marido deve fazel-a muito infeliz!

— Sim, muito infeliz, meu querido filho.

— E que vae ella fazer?

— Viver em nossa companhia... sempre junto de nós.

— Vae propor sem duvida um processo... fazer um escandalo... ah! minha mãi... o nosso nome sempre será salpicado de lama.

— Não, tranquilisa-te, filho... é uma separação amigavel. Não haverá nem processo, nem escandalo de especie alguma... Aquelle homem comprehendeu isso perfeitamente, assim o espero.

— Ah! eu contava que a cousa teria mesmo esse desenlace... Não quiz fallar-te nisso, minha mãi; para que?... Não podiamos fazer nada, nem tu, nem eu; nas tres raras entrevistas, porém, que eu pude ter com o senhor meu cunhado, fiquei revoltado diante das pessoas com quem elle mantinha relações... vi na sua intimidade sujeitos abjectos, caras patibulares, individuos revoltantes, com os quaes vivia na mais estreita intimidade, e que pareciam exploral-o á grande.

— Sim, elle é tudo quanto póde haver de peior, portou-se horrivelmente com tua irmã... Ha certos assumptos, comprehendes perfeitamente, meu filho, que uma mulher não deve aprofundar... Ser-te-hei immensamente reconhecida se deixares de pronunciar o nome de semelhante homem na nossa presença... O nosso dever é consideral-o de hoje em diante como se não existisse.

— Bem, minha mãi, será feita a tua vontade... Mas é desesperador... Branca, infeliz tambem!...

Estabeleceu-se prolongado silencio...

Depois a Sra. de Lauriac, fitando olhos perscrutadores em seu filho, perguntou lhe, dando á voz a expressão de infinda ternura:

— Disseste: « ella tambem! » E's então infeliz, meu filho?...

— Sim, minha mãi, profundamente infeliz...

A Sra. de Lauriac hesitou:

— Será algum segredo que não possa confiar a tua mãi, meu filho?

O moço respondeu simplesmente:

— Minha mãi, posso dizer-te tudo... Sou profundamente infeliz, porque amo sem esperança...

— Uma creatura indigna de ti?... E' impossivel!

— A melhor, a mais nobre de todas as mulheres... Uma creatura incomparavel, minha mãi; porém é casada com um homem a quem adora, pertence a um marido que ama, e esse marido tornou-se o meu melhor amigo.

— Ah! meu pobre filho! exclamou a marqueza, eu, que conheço o teu coração imagino quanto deves ter soffridos.

— Sim, minha mãi, profundamente já te disse.

E Henrique começou então a narração do seu triste amor, muito satisfeito por poder finalmente fallar a tal respeito com a unica pessoa que poderia compartilhar a sua dor:

— E' a mais banal das aventuras, começou elle; muitos romances de amor têm tido igual principio. O meu, porém, não tem e não poderá ter mais que um capitulo, o primeiro, que será ao mesmo tempo o ultimo.

« Ha um anno, no fim do inverno—deves recordar-e disso, minha mãi—fiz uma viagem á Italia. Voltei pela Suissa, que visitei aos poucos.

(Continuar-se-ha.)

Typ. do *Diario*, rua Duque de Caxias n. 42.

ILEGÍVEL